



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 1 de 215

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Educação	4
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte	4
Licitações e Contratos	15
Apostilamentos	15
Errata	25
Extrato	105
Homologação / Adjudicação	106
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	108
Quebra de Ordem Cronológica	108
Conselhos Municipais	153
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	153
Departamento Tributário	185
Instrução Normativa	185
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	188
Licitações e Contratos	188
Aviso de Contratação Direta	188

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 2 de 215

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3037 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE IGARAPAVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerado o disposto no artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 1926/97 de 11.09.1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os Membros abaixo relacionados para construir o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:**

I-REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

TITULAR: RAPHAEL EMILIO LEMOS

RG: ***.232.061-* SSP/SP

SUPLENTE: GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES

RG: ***.071.545-* SSP/SP

II- REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL (CATI):

TITULAR: PAULO HENRIQUE SOARES BARCELOS

RG Nº MG-17342416

SUPLENTE: RILDANIA ABADIA BARCELOS

RG Nº 15.909.21-2- SSP/MT

III - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (CDA):

TITULAR: RICARDO ALVES VIEIRA

RG. Nº 29.320.518-8 SP

SUPLENTE: JOÃO DERMEVAL LELLIS

RG ***.597.813-* SSP/SP

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA DE IGARAPAVA:

TITULAR: MÁRCIO GALUPO BORTOLETO

CPF - ***668638**

SUPLENTE: JOSÉ LUIS CORRÊA JÚNIOR

RG. Nº 17. 183.101-9 SP

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE IGARAPAVA:

TITULAR: LUCIANO CARDOSO CRUCIOL

RG. Nº 15933602 SP

SUPLENTE: TAÍSA TERESA DE PAULA CARVALHO

RG ***.275.647-*

VI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPAVA:

TITULAR: LUCAS PEREIRA DA SILVA

RG. Nº 47.801.036 SP

SUPLENTE: DANIEL EMILIO VIANA

RG. Nº 27.409.892-4 SP

VII- REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA DE IGARAPAVA.

TITULAR: ADILSON ANTONIO COLMANETTI

RG. Nº 13.677.343 SP

SUPLENTE: PAULO ROBERTO COLMANETTI

RG. Nº 5.049.813-7 SP

VIII - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA.

TITULAR: JOSÉ LUCIO PERIM

RG. Nº 12.504.010 SP

SUPLENTE: LEONARDO BONOMI COLMANETTI

RG. Nº 28.759.405-1 SP.

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE IGARAPAVA E REGIÃO (APEP).

TITULAR: EDIVETE ALVES TEIXEIRA

RG Nº***.317.062-* SP

SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES

RG ***.982.324-* SSP/SP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2964/2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.038 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERTA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - O **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL**, criado pelo Decreto nº 496, de 06 de julho de 2005, fica constituído pelos seguintes membros:

I. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marisa Pinheiro Alves Ferreira

II. MÉDICO GINECOLOGISTA

Ingrid de Salvi Coutinho

III. MÉDICO PEDIATRA

Gilma Borges de Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 3 de 215

IV. REPRESENTANTE DO CENTRO DE SAÚDE

Renata Bernardes Lacerda

Janaína Monteiro Natal

Paula Aparecida Ormeneze Albertão

Maurícia Brochado Oliveira

V. ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Andreza Valéria Severino Nunes

VI. REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Mariana Aparecida Costa Ramalho

VII. REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

Leandro Sivirino

Thais de Souza

Roberta Gabellini

Art. 2º - O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE IGARAPAVA obedecerá aos contidos no Decreto Municipal nº 1731/2015, ficando, portanto revogados somente os seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3005/2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 4 de 215

Educação

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O Departamento Municipal de Educação de Igarapava, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.015, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para matrícula, torna pública a lista de inscritos no processo de solicitação de vagas para as escolas EMEF “Coronel Quito Junqueira” e EMEI “Waldemar Pessoa”.

Os candidatos convocados deverão comparecer à respectiva Unidade Escolar, portando todos os documentos exigidos no referido Decreto, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

A relação nominal dos inscritos encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Municipal de Educação e nos murais das respectivas Unidades Escolares.

Resultado Inscrições de Matrículas 2.026

EMEI Waldemar B. Pessoa			
Jardim I			
Convocados para matrícula			
Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Débora Rosa da Silva	Júlia Rosa da Silva	Residente da Usina Junqueira
2º	Josefa Iraídes Alves de Souza	Davi Lucas de Souza Silva	Residente da Usina Junqueira
3º	Beatriz Aparecida Gualberto Justino	Isaac Mateus dos Santos Justino	Possui Irmãos na Unidade Escolar
4º	Lorena Thaysa De Rezende	Maria Liz De Rezende Ferreira	Possui Irmãos na Unidade Escolar
5º	Arlete Rezende da Costa	Isabelly Rezende Costa	Possui Irmãos na Unidade Escolar
Lista de Espera			
6º	Mara Aparecida de Souza Brito	Maitê Brito da Costa Alecrim	Sem Prioridade
7º	Gabriela Francine Pessoa	Liz Pessoa da Silva	Sem Prioridade
8º	Marcelly Cristina Fraga	Ravi Fraga Soares	Sem Prioridade
9º	Tatiana Moraes de Souza	Arthur Henrique Moraes de Melo	Sem Prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 5 de 215

EMEI Waldemar B. Pessoa Jardim II

Convocados para Matrícula

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Aline Rocha dos Santos	Kaleb Henrique de Andrade Rocha	Possui irmão na Unidade Escolar
2º	Edlane Oliveira Nunes	Eloá Oliveira Batista	Possui irmão na Unidade Escolar
3º	Wanderson Batista Alves	Italo Gabriel da Silva Alves	Possui irmão na Unidade Escolar
4º	Evellyn Cris Mendes dos Santos	Giovanna Mendes de Moraes	Possui irmão na Unidade Escolar
5º	Manoela Ribella	Oliver Ribella de Mendonça Pereira	Sem prioridade
Lista de Espera			
6º	Cássia Beatriz Sousa Silva	Ayla Antonelly Sousa Cardoso	Sem prioridade
7º	Cássia Beatriz Sousa Silva	Alice Antonella Sousa Cardoso	Sem prioridade
8º	Ana Cláudia Camilo Xavier Bizinoto	Ana Clara Bizinoto	Sem prioridade
9º	Ana Paula Nogueira Santos Portela	Amanda Nogueira Portela Calazans	Sem prioridade
10º	Tainara Neves Ferreira	Antonella Neves Fernandes	Sem prioridade
11º	Sebastiana Ribeiro Ferreira	Ana Beatriz Ferreira dos Santos	Sem prioridade
12º	Romennic Morais do Amaral	Mellinda Iarucci de Souza Amaral	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 6 de 215

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

1º ano

Convocados para Matrícula

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Aristida Marcélia Gomes da Mata Santos	Larissa Gomes da Mata Santos	Possui irmão na Unidade Escolar
2º	Ana Paula Pereira Naves	Anthony Miguel da Silva Pereira Naves	Possui irmã na Unidade Escolar
3º	Jeane Karla da Silva	Allan Victor Lima Da Silva	Possui irmão na Unidade Escolar
4º	Larisa Coradini Alexandre Anastacio	Anne Coradini Anastacio	Sem prioridade
5º	Tamiris Cristina da Silva	Davi Lucas da Silva	Sem prioridade
6º	Daniela Tonasso da Cunha	Joaquim Tonasso dos Santos	Sem prioridade (zona rural não comprovada)
7º	Danielle Freitas de Oliveira Campos	Cecilia Oliveira Campos	Sem prioridade
Lista de Espera			
8º	Paloma de oliveira Silva	Miguel Alessandro da Silva Martins	Sem prioridade
9º	Mislaine Cristina Rodrigues Ribeiro	Anny Gabrielly Ribeiro dos Santos	Sem prioridade (residência na Usina Junqueira não comprovada)
10º	Stephany Ribeiro da Silva	Sophia Ribeiro Pereira	Sem prioridade
11º	Tatiana Moraes de Souza	Antônio Carlos Moraes de Melo	Sem prioridade
12º	Fernanda da Silva Lourenço	Luidy Lourenço Franco	Sem prioridade
13º	Ketlen Lohane Trindade de Araújo	Analu Araújo Lourenço	Sem prioridade
14º	Bianca Maria Moretti Campos	Manuela Moretti Campos Meneses	Sem prioridade(residência na Usina Junqueira não comprovada)
15º	Hana Luiza de Souza Azevedo	Maria Eliza Azevedo Silva	Sem prioridade
16º	Roselene Ricardo	Agatha Fernanda Cristina Ricardo da Silva	Sem prioridade
17º	Evelyn Cibeles Ambrósio	Liz Fernanda de Oliveira Bessa	Sem prioridade
18º	Leandro Leal dos Santos	Maria Júlia Reche	Sem prioridade
20º	Adriela Rodrigues Silva	Ávila Beatriz Alves Rodrigues	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 7 de 215

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

2º ano

Convocados para matrícula

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Juciene de Melo Leite da silva	Henrique Gabriel de Melo da silva	Possui irmão na Unidade Escolar

Lista de Espera

2º	Deisiane Araujo do Espírito Santo	Isaac Araújo do Espírito Santo	Sem prioridade
3º	Ana Cláudia Camilo Xavier bizinoto	Carlos Teodoro Silva bisinoto	Sem prioridade
4º	Iara Maria da Silva Nunes	Maria Luiza da Silva Nunes	Sem prioridade

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

3º ano

Convocados para Matrícula

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Ana Paula Montelo Angelo Viana	Ana Luiza Montelo Angelo Viana	Sem prioridade
2º	Danielle Freitas de Oliveira Campos	João Oliveira Campos	Sem prioridade

Lista de Espera

3º	Fabiana Gabriela Fontes Ormenezes	Lorenzo Ormenezes Coelho	Sem prioridade
4º	Adrieli Vieira Honório	Agatha Honório Gomes	Sem prioridade
5º	Fabício Silvestre da Silva	Maria Luiza da Silva	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 8 de 215

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

4º ano

Convocados para Matrícula

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Cleidiana Aparecida Pereira	Miguel Pereira de Paula Almeida	Filho de servidora lotada na EMEF Cel. Quito Junqueira
Lista de Espera			
2º	Kellen Lopes de Azevedo Silva	Pedro Henrique de Azevedo Silva	Sem prioridade
3º	Daniela Tonasso da Cunha	João Rafael Tonasso da Silva	Sem prioridade(residência na Usina Junqueira não comprovada)
4º	Ana Luiza dos Reis	Nicollas Artur dos Reis Severino	Sem prioridade
5º	Silmara Maria da Silva Nunes	Otávio Cesar Nunes Carossini	Sem prioridade
6º	Thais de Freitas Pinheiro Alves	Matheus Henrique Pinheiro dos Santos	Sem prioridade(residência na Usina Junqueira não comprovada)
7º	Iara Maria da Silva Nunes	Miguel Henrique da Silva Nunes	Sem prioridade
8º	Sibele Cristina Leal de Souza	Manuela Fernanda de Souza Freitas	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 9 de 215

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

5º ano

Lista de Espera

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Marina Maciel	Samuel Davi da Silva Chicuta	Possui irmão na Unidade Escolar
2º	Janaina de Jesus Rodrigues	Valentina de Oliveira Rodrigues	Sem prioridade
3º	Gislene Cristina de Jesus Carrara	Rafael Carrara	Sem prioridade
4º	Juliana Ribeiro dos Santos Botteri	Rayssa Botteri	Sem prioridade
5º	Daniele Cassiani Rodrigues Martins	Lucas Rodrigues Martins	Sem prioridade
6º	Daniela Tonasso da Cunha	João Rafael Tonasso da Silva	Sem prioridade (Zona rural não comprovada)
7º	Paloma de oliveira Silva	Brayan Henrique da Silva Martins	Sem prioridade
8º	Ariane Helena de Souza Ferreira	Alice Fernanda Ferreira Gonçalves	Sem prioridade
9º	Marina Maciel	Mayra Maciel Molinar	Sem prioridade (Zona rural não comprovada)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 10 de 215

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

6º ano

Convocados para Matrícula

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Adriane Faustino Leal Oliveira	Bárbara Faustino Leal Oliveira	Residente de Zona Rural
2º	Maria Antonia Silva Sousa	Manuely Silva Torres	Residente de Zona Rural
3º	Jessica Cristina Segobia Martins	João Gabriel Martins	Residente de Zona Rural
4º	Luana Fernanda Cruz da Silva	Luan Victor Candido Cruz da Silva	Residente de Zona Rural
5º	Debora Euzania de Oliveira	Lucas Eduardo Oliveira Perecini	Residente de Zona Rural
6º	Bruna Carolina Mauricio Medeiros	Luna Roberta Medeiros	Residente de Zona Rural
7º	Amanda Cristina Rodrigues Pinto	Miguel Luciano Rodrigues Pinto	Residente de Zona Rural
8º	Patricia Caroline de Matos	Haiany Caroline de Matos Tavares	Residente de Zona Rural
9º	Vanessa Mauricio de Paula	Izaqui Mauricio	Residente de Zona Rural
10º	Antonia Alves dos Santos Siqueira	Vitor Gabriel dos Santos Siqueira	Residente de Zona Rural
11º	Janaina Paula Pereira	Emily Paula Gomes	Residente de Zona Rural
12º	Linda Crisley Pereira Gomes	Ana Beatriz Gomes da Silva	Possui irmão na Unidade Escolar
13º	Helder Rodrigues Maia	Helder Vinicius da Silva Rodrigues	Possui irmão na Unidade Escolar
14º	Joyce Gleide Santos da Silva	Jhennifer Vitória Vieira Santos	Possui irmão na Unidade Escolar
15º	Daiane Cristina Marques dos Santos	Emanuelle Marques Alves	Sem prioridade
16º	Ingrid Cristiane de Freitas	Helena Freitas Rodrigues	Sem prioridade
17º	Ingrid Cristiane de Freitas	Heloísa Freitas Rodrigues	Sem prioridade
18º	Fabiana de Souza Batista	João Lucas de Souza Arantes	Sem prioridade
20º	Edmara Cristina dos Reis	João Lucas Gonçalves da Rocha	Sem prioridade
21º	Claudineia dos Santos	Isis Manuely dos Santos Duarte	Sem prioridade
22º	Amanda Vieira de Carvalho	Ana Luisa Vieira de Carvalho	Sem prioridade

Lista de Espera



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 11 de 215

23º	Larissa Ramos Rafachino	Davi Ramos Rafachino Faria	Sem prioridade
24º	Larissa Aparecida de Oliveira Santos	Beatriz Aparecida Santos Cesar	Sem prioridade
25º	Lucieny Fozato Archiviti Santos	Camilly Angelina Archiviti Santos	Sem prioridade
26º	Edson Luiz Quintino	Cauã Beny de Andrade Quintino	Sem prioridade
27º	Talita Souza Zuccarelli Silva	Murilo Zuccarelli Silva	Sem prioridade
28º	Najara Fernanda Silva de Oliveira	Miguel Silva de Oliveira	Sem prioridade
29º	Bruna Cristina Luiz Pinto	Bernardo Luiz Fuzatto	Sem prioridade
30º	Manoela Ribella Ferreira de Mendonça Pereira	Bianca Ribella De Mendonça Pereira	Sem prioridade
31º	Mayara Cristina Euzébio Rafachine	Nathan Euzébio Rafachine	Sem prioridade
32º	Larissa Aparecida de Oliveira Santos	Beatriz Aparecida Santos Cesar	Sem prioridade
33º	Maria Eduarda de Araújo nunes	Daniel Junior Nunes Abdalla	Sem prioridade
34º	Laura Aparecida Cesar	Weber Creido de Sousa Júnior	Sem prioridade
35º	Rosilaine Cabral pereira	Lucas Miguel Pereira	Sem prioridade
36º	Ivanete Ribeiro de Andrade Quintino	Cauã Beny de Andrade Quintino	Sem prioridade
37º	Marcia Regina Martins de Oliveira	Lorenzo João Martins Oliveira	Sem prioridade
38º	Michele Lacerda Paula dos Anjos	Davi Luis dos Anjos	Sem prioridade
39º	Roberta Rezende de Paula	Eloá Rezende de Paula Fernandes	Sem prioridade
40º	Regiani Aparecida dos Santos Costa	Miguel dos Santos Caetano Costa	Sem prioridade
41º	Taciana Gomes de Souza Reis	Lucas Davi Souza dos Reis	Sem prioridade
42º	Driely Cristina Soares dos Santos	Leandro Rafachine Filho	Sem prioridade
43º	Cristiana Moreira Costa	Kaique Alexandre Queiroz	Sem prioridade
44º	Leidiane Silva do Nascimento	Sophya Silva Alves	Sem prioridade
45º	Edilany Carvalho Pereira Marques	Emanuelle Marques Carvalho	Sem prioridade
46º	Elaine Bernardo	Helena Bernardo Montanini Silva	Sem prioridade
47º	Suzana Aparecida Ferreira	Felipe Lima Ferreira	Sem prioridade
48º	Laura Giovana de Oliveira	Hugo Otávio Lourenço	Sem prioridade
49º	Rosimeire da Silva	Yasmin Vitória Silva Viana	Sem prioridade
50º	Gabriela Pessoa Ferreira Morlin	Gabriel Euripedes Pessoa Morlin	Sem prioridade
51º	Alessandra da Silva Gomes	Gustavo Gomes Guedes	Sem prioridade
52º	Mainara dos Santos Sousa	Kauan Henrique da Silva Sousa	Sem prioridade
53º	Maristela Aparecida Martins Ferreira	Anna Luiza Martins Ferreira	Sem prioridade
54º	Rafaela Nunes malta	Henry Gabriel Nunes Alvarenga	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 12 de 215

55º	Dulce Helena delfino	Jean Davi Delfino da Costa Viana	Sem prioridade
56º	Brenda de Oliveira Polidoro	Miguel Polidoro Faustino	Sem prioridade
57º	Amanda Karina Natali	Antonio Netto Natali Martins	Sem prioridade
58º	Fabiana Oliveira da Silva	Rafaella Oliveira Pita	Sem prioridade
59º	Stephanie Campos da Silva	João Otávio Campos Cavalca	Sem prioridade
60º	Lívia Paixão da Silva	Isabella vitória Paixão da Silva Pereira	Sem prioridade
61º	Iza Maria Nicácio Sousa	Vitor Rafael Silva Sousa Ramos	Sem prioridade
62º	Tainara Aparecida da Silva Severino	João Miguel Severino da Silva	Sem prioridade
63º	Maria Idete Santana	Hayla Santana Silva	Sem prioridade
64º	Andréa de Sousa Teixeira	Lorenzo Miguel de Sousa Teixeira	Sem prioridade
65º	Gislene Rodrigues de Brito Gomes	Isabella Brito Gomes	Sem prioridade
66º	Maria Vitória Maia	Arthur Gabriel Maia Gomes	Sem prioridade
67º	Larissa Ramos rafachino	Davi Ramos Rafachino Faria	Sem prioridade
68º	Hélio oliveira cruz	Yuri Rodrigues Cruz	Sem prioridade
69º	Janaina Paula Pereira	Emily Paula Gomes	Sem prioridade
70º	Juliana Ribeiro dos Santos Botteri	Rayssa Botteri	Sem prioridade
71º	Janaina Paula Pereira	Emily Paula Gomes	Sem prioridade
72º	André Clementino de Siqueira	Vitor Gabriel dos Santos Siqueira	Sem prioridade
73º	Diana Rodrigues da Silva	Maria Isis Rodrigues Lima Matos	Sem prioridade
74º	Juliana Costa de Mendonça	Felipe Mendonça da Silva	Sem prioridade
75º	Thaiza Cristina Vilarim Prado	Ronaldo Vilarim Baptista	Sem prioridade
76º	Janaina Aparecida Reis de Oliveira Rodrigues	Ana Clara de Oliveira Rodrigues	Sem prioridade
77º	Fabiana cristina favero barbosa	Pedro henrique viana	Sem prioridade
78º	Ana Cleta Barreto de sousa	Davi2014@	Sem Prioridade (aluno não identificado)
79º	Rubiana Sevirino de Aragão	João Gabriel Pinheiro	Sem prioridade
80º	Mateus de Almeida Cruz	Raphael Bernardes Cruz	Sem prioridade (zona rural não comprovada)
81º	Fernanda de Souza justino	Pedro Henrique Justino de Oliveira	Sem Prioridade
82º	Andrea de Sousa Teixeira	Lorenzo Miguel de Sousa Teixeira	Sem prioridade (zona rural não comprovada)
83º	Silvia Gilmaria Melo Da Silva	Saulo Melo Fernandes	Sem prioridade (filho de servidor não identificado)
84º	Laurenice Santana	David Guilherme Santana Viegas	Sem prioridade
85º	Ana Elisa sa Silva	David Luiz da Silva Celestino	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 13 de 215

86º	Maria Eduarda de Araújo Nunes	Daniel Junior Nunes Abdalla	Sem prioridade
87º	Vanessa Maria Ferreira	Dominic Ferreira Furtado	Sem prioridade

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

7º ano

Lista de Espera

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Valdiney Moreira dos Santos	Yasmim Vitória Freire dos Santos	Sem prioridade
2º	José Ricardo de Carvalho	Lucas Ricardo de Carvalho	Sem prioridade
3º	Lilian da Silva Firmino Bernardes	Luan Henrique Firmino Bernardes	Sem prioridade
4º	Eugelia Karina da Silva	Arthur Henrique da Silva Martins	Sem prioridade
5º	Cássia Cassimiro Ferreira Ribeiro	Maria Luiza Cassimiro Ferreira Marques	Sem prioridade
6º	Gabriela dos Santos Rodrigues	João Miguel dos Santos Muniz	Sem prioridade
7º	Ana Carla da Silva Freitas	Jeanyne Carla Silva dos Santos	Sem prioridade
8º	Daiane Francine Aparecida Elias	Davi Elias Moretti	Sem prioridade
9º	Adriana de Jesus Aroucha Campos	Adrian Brayon Campos Costa	Sem prioridade
10º	Roselene Ricardo	Ingridy Cristina Ricardo da Silva	Sem prioridade
11º	Lilian da Silva Firmino Bernardes	Luan Henrique Firmino Bernardes	Sem prioridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 14 de 215

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

8º ano

Lista de Espera

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Anderson da Silva Naves	Carlos Eduardo Severino Naves	Sem prioridade
2º	Alessandra Augusto de Oliveira	Yago Cesar de Oliveira Quintino	Sem prioridade
3º	Elisangela de Paiva Carneiro Oliveira	Matheus Cardoso de Oliveira	Residente em outro Município
4º	Elisangela de Paiva Carneiro Oliveira	Miguel Cardoso de Oliveira	Residente em outro Município
5º	Eliziane Cristina Dias Pereira do Carmo	Marcos Paulo Pereira do Carmo	Sem prioridade
6º	Fernanda de Souza Justino	Pedro Henrique Justino de Oliveira	Sem prioridade

EMEF CORONEL QUITO JUNQUEIRA

9º ano

Lista de Espera

Classificação	Nome do Responsável	Nome do aluno	Prioridade
1º	Eshiley Vitória Fontana de Oliveira	Eshiley Vitória Fontana de Oliveira	Sem prioridade

Igarapava, 05 de novembro de 2026.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretora do Departamento Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 15 de 215

Licitações e Contratos

Apostilamentos



PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2024

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CNPJ nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, inclui Apostilamento de inclusão de Dotação Orçamentária ao **Contrato nº 105/2024**, advindo do **Pregão Eletrônico nº 108/2023**, do qual o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, nestes termos:

Inclusão de Dotação Orçamentária:

020401 10 301 0150 2570 0000 Emenda Impositiva – Saúde custeio geral
718 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.08.00 110.000 GERAL

Fonte de recursos: Própria.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2024, Edital e seus anexos, oriundos do Pregão Eletrônico nº 108/2023, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B7E5-AFA9-B540-A16C> e informe o código B7E5-AFA9-B540-A16C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 16 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7E5-AFA9-B540-A16C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 11:35:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B7E5-AFA9-B540-A16C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 17 de 215



SEGUNDO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, brasileiro, CPF n.º 064.752.708-14 e RG n.º 13.200.001- SSP/SP, inclui Apostilamento de alteração de Gestor do **CONTRATO Nº 060/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos – Divisão de Transporte, nesses termos:

DA ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO:

de:

LUCIANO NERY DA COSTA
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 273.035.348-81

para:

LYNK FUZATO LIMAS
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 473.254.578-55

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 060/2025, Edital e seus anexos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LYNK FUZATO LIMAS e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AEBB-543B-COD1-FFC1> e informe o código AEBB-543B-COD1-FFC1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 18 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEBB-543B-C0D1-FFC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LYNK FUZATO LIMAS (CPF 473.XXX.XXX-55) em 04/11/2025 10:02:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 11:34:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AEBB-543B-C0D1-FFC1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 19 de 215



SEGUNDO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, brasileiro, CPF n.º 064.752.708-14 e RG n.º 13.200.001- SSP/SP, inclui Apostilamento de alteração de Fiscal do **CONTRATO Nº 058/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos – Divisão de Transporte, nesses termos:

DA ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO:

de:

LUCIANO NERY DA COSTA
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 273.035.348-81

para:

LYNK FUZATO LIMAS
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 473.254.578-55

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2025, Edital e seus anexos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LYNK FUZATO LIMAS e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BA68-28D2-9420-8859> e informe o código BA68-28D2-9420-8859





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 20 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA68-28D2-9420-8859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LYNK FUZATO LIMAS (CPF 473.XXX.XXX-55) em 04/11/2025 10:04:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 11:33:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BA68-28D2-9420-8859>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 21 de 215



TERCEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 005/2025, 006/2025, 010/2025, 013/2025, 014/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 032/2025, 034/2025, 035/2025, 045/2025, 046/2025, 048/2025, 061/2025, 067/2025, 068/2025, 070/2025 E 071/2025 ORIUNDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 005/2025, 006/2025, 010/2025, 013/2025, 014/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 032/2025, 034/2025, 035/2025, 045/2025, 046/2025, 048/2025, 061/2025, 067/2025, 068/2025, 070/2025 E 071/2025

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CNPJ nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, inclui Apostilamento de inclusão de Dotação Orçamentária aos **Contratos nº 005/2025, 006/2025, 010/2025, 013/2025, 014/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 032/2025, 034/2025, 035/2025, 045/2025, 046/2025, 048/2025, 061/2025, 067/2025, 068/2025, 070/2025 e 071/2025**, advindo do **Chamamento Público nº 001/2025**, do qual o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, nestes termos:

Inclusão de Dotação Orçamentária:

020401 10 301 0150 2570 0000 Emenda Impositiva – Saúde custeio geral
718 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.08.00 110.000 GERAL

Fonte de recursos: Própria.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Contratos nº 005/2025, 006/2025, 010/2025, 013/2025, 014/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 032/2025, 034/2025, 035/2025, 045/2025, 046/2025, 048/2025, 061/2025, 067/2025, 068/2025, 070/2025 e 071/2025, Edital e seus anexos, oriundos do Chamamento Público nº 001/2025, sem quaisquer prejuízos às Contratadas.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36BC-D721-873E-EB6D> e informe o código 36BC-D721-873E-EB6D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 22 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36BC-D721-873E-EB6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 11:35:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36BC-D721-873E-EB6D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 23 de 215



TERCEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CNPJ nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, inclui Apostilamento de substituição de Fiscal ao **Instrumento contratual nº 076/2021**, advindo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**, do qual o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, POR HORA TRABALHADA, COM MOTORISTA E OPERADOR, A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, nestes termos:

ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

de:

LUCIANO NERY DA COSTA
CPF: 273.035.348-81
FISCAL DO CONTRATO

para:

LYNK FUZATO LIMAS
CPF: 473.254.578-55
FISCAL DO CONTRATO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 076/2021, Edital e seus anexos, oriundos do Pregão Presencial Nº 042/2021, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LYNK FUZATO LIMAS e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C42F-F9A7-CEED-B27C> e informe o código C42F-F9A7-CEED-B27C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 24 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C42F-F9A7-CEED-B27C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LYNK FUZATO LIMAS (CPF 473.XXX.XXX-55) em 03/11/2025 16:02:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 11:36:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C42F-F9A7-CEED-B27C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 25 de 215

Errata



ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 2.846/2024 e pelas Portarias nº 19/2025 e 70/2025), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, **RETIFICA** o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, conforme exposto:

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II) passa a vigorar nos seguintes termos (com correção de erros materiais – inversão de ordem de itens e itens faltantes):

Edital

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Leia-se:

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR DE INCÊNDIO COM CABO Descrição Geral: Equipamento manual destinado ao combate direto de focos de incêndio em vegetações rasteiras, capins e pastagens, especialmente útil em áreas rurais, margens de rodovias, áreas verdes urbanas e zonas de preservação ambiental. Atua por abafamento da chama, bloqueando a entrada de oxigênio. Características Técnicas Mínimas: • Modelo: Abafador tipo "raquete", completo, com cabo longo; • Placa (raquete): o Confeccionada em borracha vulcanizada ou material sintético de alta resistência e flexibilidade; o Dimensões mínimas: 45 cm (largura) x 35 cm (altura);	30	PÇ	345,33	10.359,90

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 26 de 215



	<ul style="list-style-type: none">o Espessura mínima: 5 mm;o Bordas arredondadas, sem rebarbas ou superfícies cortantes;• Cabo:<ul style="list-style-type: none">o Cabo de madeira, eucalipto tratado ou fibra, com acabamento lixado e envernizado ou tratado contra fungos e umidade;o Comprimento mínimo: 1,50 metro, possibilitando o uso à distância segura do foco de calor;• Fixação da raquete ao cabo:<ul style="list-style-type: none">o Por meio de braçadeira metálica, parafuso ou pino reforçado, que garanta firmeza e evite desprendimento durante o uso;• Peso total do equipamento: Máximo de 4 kg, para garantir manuseio manual prolongado com segurança;• Resistência térmica: Material não inflamável e resistente à deformação por calor;• Aplicações:<ul style="list-style-type: none">o Controle de incêndios florestais, queimas controladas, manutenção de aceiros, limpeza de margens de rodovias e ações de defesa civil;• Segurança: Não gera faíscas, não condutor de eletricidade, fácil de operar e transportar;• Embalagem: Unidade individual, com etiqueta ou marcação do fabricante;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 23 DB Abafador de ruído tipo concha com haste ajustável. Nível de atenuação mínimo de 23 decibéis (dB) – NRRsf, conforme laudo técnico. Deve possuir conchas anatômicas fabricadas em plástico de alta resistência (ABS ou equivalente), com espumas internas	150	PÇ	43,72	6.558,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 27 de 215



	para isolamento acústico. As almofadas de vedação devem ser confeccionadas em espuma macia, revestidas com material sintético resistente ao suor e de fácil higienização. A haste deve permitir regulagem de altura e pressão, podendo ser em plástico ou aço, com resistência mecânica adequada. Peso máximo permitido: 300g. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com a norma NBR 16076. É vedado o fornecimento de equipamentos reconicionados, danificados ou com CA vencido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, modelo e número do CA.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	AVENTAL DE RASPA DE COURO – 1,20 M X 0,60 M – COM CA VÁLIDO Avental de segurança individual confeccionado em raspa de couro bovino curtido, destinado à proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, calor e partículas provenientes de processos de manutenção, corte, esmerilhamento ou uso de ferramentas como roçadeiras e similares. Especificações técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none">Material: raspa de couro bovino, de alta resistência, com espessura mínima de 1,3 mm;Dimensões: 1,20 m de altura x 0,60 m de largura;Tipo de costura: linha de aramida ou nylon resistente, com acabamento reforçado nas bordas;Fixação: tiras ou tirantes em couro com ajuste por fivela ou amarração nas costas e pescoço;Condições de uso: ideal para	50	SE	42,77	2.138,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 28 de 215



	<p>trabalhos com exposição ao calor, faíscas, respingos de partículas ou detritos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação obrigatória: deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, com número visível na etiqueta do produto;• Equivalência técnica: o produto deverá apresentar qualidade igual ou superior ao modelo INDCOUROS CA 25.977. <p>Requisitos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem sinais de uso, cortes ou rasgos;• Embalado individualmente, com etiqueta contendo nome do fabricante, lote, número do CA e especificações do produto;• Vedado o fornecimento de itens com CA vencido, sem costura reforçada ou de couro sintético; <p>Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA</p> <p>Descrição Geral: Avental descartável com mangas longas, destinado à proteção do tronco, braços e vestuário do usuário contra respingos de líquidos, partículas sólidas não perigosas e agentes contaminantes em ambientes hospitalares, laboratoriais, de limpeza ou manipulação de alimentos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Avental de uso único (descartável), com mangas longas e elástico nos punhos;• Material: Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20 g/m², ou superior conforme aplicação;• Manga: Longa, com elástico nos punhos para melhor vedação;• Fechamento: Amarração nas	3000	PÇ	2,36	7.080,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 29 de 215



	costas (cintura) e na parte posterior do pescoço; <ul style="list-style-type: none">Tamanho: Adulto – tamanho a ser definido no momento da compra;Cor: Branco ou azul claro (ou outra cor padrão institucional);Proteção: Contra respingos, poeiras, resíduos leves e contato com superfícies contaminadas;Embalagem: Aventais embalados individualmente ou em pacotes, com quantidade informada pelo fabricante;Hipoalergênico: Produto atóxico, não estéril, livre de látex e inodoro;Descarte: Produto descartável, de uso único, não reutilizável;Certificação: Deve apresentar registro ou notificação na ANVISA, quando exigível, e atender às normas técnicas pertinentes à área de uso;Garantia: Contra defeitos de fabricação. Observação: O tamanho do avental será informado no momento da solicitação de compra, conforme a demanda da unidade requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	AVENTAL PLÁSTICO DE VINIL Descrição Geral: Avental de proteção confeccionado em plástico vinílico (PVC ou vinil), reutilizável, destinado à proteção do tronco e membros superiores contra umidade, respingos de líquidos, agentes químicos de baixa agressividade e sujidades em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, lavanderias, áreas de saúde, entre outros. <ul style="list-style-type: none">Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">Tipo: Avental plástico reutilizável com amarração;	3000	PÇ	7,64	22.920,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 30 de 215



	<ul style="list-style-type: none">Material: PVC ou vinil flexível, com espessura mínima de 0,15 mm (150 micra);Dimensões: Aproximadamente 1,20 m de comprimento e 0,70 m de largura, ou conforme padrão técnico da instituição (tamanho a definir);Cor: Transparente, branco, azul ou outra cor padrão conforme uso institucional;Impermeável: Totalmente impermeável a líquidos, com boa resistência à abrasão e ao rasgo;Acabamento: Borda reforçada e solda eletrônica nas extremidades para maior durabilidade;Ajuste: Fechamento por tiras para amarração no pescoço e na cintura;Reutilizável: Pode ser higienizado e utilizado várias vezes, desde que não apresente danos;Uso: Indicado para ambientes hospitalares, higienização, manuseio de substâncias líquidas, saneamento, cozinha industrial, etc.;Hipoalergênico: Produto atóxico, inodoro, livre de látex;Certificação: Deve atender às normas de segurança aplicáveis ao segmento de uso;Garantia: Mínimo de 6 meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	AVENTAL PLUMBÍFERO PROFISSIONAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 1. Descrição Geral: Equipamento de proteção individual (EPI) do tipo avental plumbífero, com protetor de tireoide acoplado ou removível, destinado à proteção do usuário contra a exposição à radiação ionizante (raios-X), utilizado em ambientes hospitalares, clínicas radiológicas, odontológicas ou laboratoriais.	10	PÇ	1.623,30	16.233,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 31 de 215



<p>2. Composição: Confeccionado com material flexível e moldável contendo folha de chumbo em seu interior; Revestimento externo em material lavável, resistente a rasgos e produtos químicos leves (ex: nylon emborrachado, vinil ou PVC de alta resistência); Protetor de tireoide do mesmo material e equivalência, com fecho ajustável (Velcro ou fivela).</p> <p>3. Especificações Técnicas: Equivalência de proteção: mínimo de 0,5 mm de chumbo (Pb) para o avental e o protetor de tireoide; Cobertura: proteção frontal total do tronco (cobre ombros até os joelhos, com sobreposição lateral); Tamanho: único ajustável ou tamanhos P/M/G, com fitas de ajuste nas costas ou tipo colete Peso estimado: entre 5 e 7 kg (varia conforme o tamanho e densidade); Protetor de Tireoide: removível ou acoplado ao avental, com fechamento posterior e cobertura total da região cervical anterior.</p> <p>4. Normas e Certificações: Atende às normas da ANVISA, CNEN e NR-6 (Norma Regulamentadora de Equipamentos de Proteção Individual); Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Produto com laudo técnico de equivalência de chumbo, emitido por laboratório acreditado.</p> <p>5. Outras características desejáveis: Costura reforçada e acabamento que garanta durabilidade; Design ergonômico para conforto durante o uso prolongado; Identificação do nível de proteção, data de fabricação e número de lote gravados no EPI.</p>				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 32 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
7	<p>AVENTAL TÉRMICO</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição Geral: Avental térmico destinado à proteção do tórax, abdômen e membros superiores contra calor radiante, calor por contato e respingos de materiais aquecidos. Indicado para uso em ambientes de alta temperatura como cozinhas industriais, padarias, caldeirarias, siderúrgicas, fundições e outras atividades que envolvam exposição a calor intenso.• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Avental de segurança com proteção térmica (resistente ao calor);• Material: Tecido especial resistente ao calor, como aramida (Nomex®, Kevlar®), tecido de fibra de vidro aluminizado, raspa curtida ao cromo com manta térmica, ou equivalente de alto desempenho térmico;• Camadas: Múltiplas camadas (mínimo 2), com barreira térmica interna;• Revestimento externo: Quando aplicável, tecido aluminizado refletivo (em operações com calor radiante intenso);• Ajustes: Fechamento com tiras para amarração ou engate com fivelas resistentes ao calor (ajuste na cintura e pescoço);• Reforços: Costuras reforçadas com linha de aramida ou fio resistente ao calor;• Restrições: Produto não destinado à exposição a chamas diretas prolongadas ou ao fogo vivo (exceto se especificado);• Cor: Natural (raspa), prata (aluminizado) ou conforme padrão técnico;• Tamanho: Adulto – a ser definido no momento da compra;• Certificação: Deve apresentar	180	PÇ	151,64	27.295,20

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 33 de 215



	CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme a NR 6 e demais normas técnicas aplicáveis; <ul style="list-style-type: none">Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O tamanho do avental será informado oportunamente no momento da solicitação de compra, conforme a demanda da unidade solicitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
8	<p>BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO COM SUPORTE</p> <p>Descrição Geral: Dispositivo automático e portátil para combate a princípios de incêndio, em formato esférico, que ativa-se automaticamente ao entrar em contato com o fogo. Ideal para uso em ambientes residenciais, comerciais, industriais, veículos, almoxarifados e áreas de risco, funcionando de forma autônoma e eficaz. Acompanha suporte de fixação, permitindo instalação em locais estratégicos.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Formato: Esférico;Peso total: Entre 1,2 kg e 1,5 kg;Diâmetro: Aproximadamente 14 a 15 cm;Tempo de ativação: Até 3 a 5 segundos após contato direto com a chama;Modo de ação:<ul style="list-style-type: none">Explosão controlada, dispersando pó químico seco (monoamônio fosfato) sobre o foco de incêndio;Tipos de incêndio atendidos:<ul style="list-style-type: none">Classe A: materiais sólidos (papel, madeira, tecido);Classe B: Líquidos inflamáveis	200	PÇ	221,63	44.326,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 34 de 215



<p>(álcool, gasolina, óleo);</p> <ul style="list-style-type: none">o Classe C: equipamentos elétricos energizados;• Cobertura de combate: Raio mínimo de atuação de 2 a 3 metros;• Ativação:<ul style="list-style-type: none">o Automática ao entrar em contato direto com o fogo;o Pode ser lançada manualmente ou fixada com suporte incluso;• Suporte de fixação:<ul style="list-style-type: none">o Deve acompanhar suporte metálico ou plástico rígido com base de sustentação, permitindo instalação em parede, prateleira ou piso;o Fixação firme para uso em ambientes internos e abertos;• Durabilidade: Validade mínima de 5 anos;• Segurança: Produto não tóxico, não pressurizado, livre de risco de explosão não controlada;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve conter número de lote, validade, instruções de uso e identificação do fabricante;o Preferencialmente com certificações de qualidade (ex: CE, ISO 9001 ou similares);o Etiqueta em português com orientações claras;• Aplicações: Locais com risco de ignição rápida: painéis elétricos, cozinhas, veículos, áreas externas de manutenção, depósitos e áreas florestais;• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">o Unidade individual, com suporte incluso, manual de instalação e uso;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.				
<p>Observação: A instalação com suporte deve permitir fácil visualização e acesso rápido ao equipamento</p>				

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 35 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
9	<p>BONÉ ARABÊ COM PROTETOR FACIAL PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA – COM VISOR EM TELA DE AÇO</p> <p>Boné protetor facial destinado à proteção da face do operador de roçadeiras, contra impactos de partículas como pedras, galhos, arames e outros detritos lançados durante a operação de equipamentos de corte. Ideal para atividades em áreas urbanas, rurais, beiras de estrada e manutenção de terrenos.</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: boné com aba rígida em material plástico de alta resistência, revestido com tecido leve e respirável, na cor preta ou laranja (ou padrão de segurança);• Visor: tipo escudo fixo, em tela metálica de aço galvanizado ou inoxidável, com malha fina e espaçamento máximo de 2 mm, que ofereça proteção contra impacto e boa ventilação;• Dimensões mínimas do visor: largura de 25 cm e altura de 20 cm, cobrindo toda a face até abaixo do queixo;• Fixação: visor fixado à aba do boné com sistema de rebite ou encaixe firme, sem peças soltas;• Ajuste na cabeça: elástico ou regulagem com fivela na parte traseira, garantindo fixação estável durante a operação;• Peso máximo: 400 g (para conforto em uso prolongado);• Conformidade: o produto deve atender aos requisitos da NR 6 (Equipamento de Proteção Individual) e às diretrizes da ABNT NBR 16320 para proteção facial.<p>Requisitos adicionais:</p><ul style="list-style-type: none">• Produto novo, original de fábrica, sem partes oxidadas, malha deformada ou encaixes soltos;• Embalado individualmente,	250	PÇ	37,23	9.307,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 36 de 215



	com etiqueta contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e instruções de uso em português; <ul style="list-style-type: none">• Vedado o fornecimento de bonés com visor de plástico ou materiais frágeis, sem tela metálica; Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
10	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TAMANHO Nº 34 A 45 Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca/oreta espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	1000	PAR	60,77	60.770,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
11	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO Nº 34 A 45 Descrição Geral: Bota de combate a incêndio confeccionada em material resistente ao calor, chamas e produtos químicos, destinada ao uso por brigadistas e profissionais do Corpo de Bombeiros em ações de combate a incêndios urbanos e florestais. <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:• Tipo: Bota de cano alto para combate a incêndios;• Conformidade: Atende às	30	PAR	840,10	25.203,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 37 de 215



	<p>normas ABNT NBR 15292 ou equivalente internacional (ex: NFPA 1971);</p> <ul style="list-style-type: none">• Material externo: Couro curtido ao cromo ou material sintético de alta resistência ao fogo e à abrasão;• Revestimento interno: Tecido resistente ao calor, com barreira contra umidade e agentes químicos;• Forração: Tecido térmico e confortável, com tratamento antibacteriano;• Solado: Borracha nitrílica ou similar, resistente a escorregamento, calor (mínimo 300°C), óleos e combustíveis;• Isolamento térmico: Composto isolante que permita proteção contra calor radiante e contato direto;• Biqueira: Com proteção metálica ou em composite, resistente a impacto conforme NR 6 e norma técnica aplicável;• Palmilha: Antiperfuro, resistente a objetos pontiagudos;• Fechamento: Pode ser com cadarço, zíper ou velcro, desde que proporcione ajuste seguro e rápido;• Cor predominante: Preta ou conforme padrão institucional;• Certificação: Deve apresentar CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.• Observação: O tamanho da bota será informado oportunamente no momento da solicitação de compra, conforme demanda dos usuários finais, uma vez que o processo ocorrerá por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
12	BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 33 AO 45) Descrição Geral: Bota de segurança confeccionada em	800	PAR	60,78	48.624,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 38 de 215



<p>PVC, com cano médio, destinada à proteção dos pés e pernas do trabalhador contra riscos de natureza química, abrasiva e umidade, ideal para uso em ambientes industriais, agrícolas, sanitários e operacionais diversos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Bota de segurança em PVC, cano médio (altura entre 25 e 30 cm a partir da sola);• Material: PVC injetado de alta resistência, impermeável e de fácil higienização;• Solado: Antiderrapante, resistente a óleos, graxas e produtos químicos, com sistema de absorção de impacto na região do calcanhar;• Forração interna: Opcional, com ou sem meia interna, desde que proporcione conforto térmico adequado ao uso prolongado;• Resistência: À abrasão, produtos químicos de limpeza, detergentes e derivados de petróleo;• Estrutura: Sem biqueira ou com biqueira de PVC reforçado (a depender da finalidade);• Cor: Preta, branca ou outra cor padrão conforme função e ambiente de uso;• Certificação: Deve apresentar CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigências da NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;• Aplicações: Serviços de limpeza, manutenção, áreas úmidas, agroindústria, saneamento, entre outros;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.• Observação: O tamanho da bota será informado oportunamente no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários finais, uma vez que o processo ocorrerá por meio de licitação.				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 39 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
13	<p>BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO – USO PROFISSIONAL Nº 33 AO 45)</p> <p>Botina de segurança de uso profissional, com solado bidensidade e bico de aço, destinada à proteção dos pés do trabalhador contra riscos de impacto, perfuração, escoriação, umidade e agentes abrasivos. Ideal para atividades com exposição a ferramentas motorizadas (como roçadeiras), transporte manual de cargas, serviços de campo e manutenção.</p> <p>A numeração da botina será informada pela Administração no momento da solicitação da entrega, conforme a demanda real dos usuários, não sendo possível estabelecer previamente tamanhos fixos.</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: botina de segurança tipo cano curto ou médio, com fechamento por elástico lateral ou cadarço (conforme o fabricante);• Cabedal: em couro curtido (vaqueta ou nobuck), com espessura mínima de 1,8 mm, tratado contra penetração de líquidos e agentes químicos leves;• Forro interno: tecido de malha ou tecido antibacteriano respirável, com reforço no calcanhar e lingueta acolchoada;• Biqueira de proteção: bico de aço, com resistência a impactos de no mínimo 200 J e compressão de 15 kN, conforme norma vigente;• Solado: em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com canais de drenagem, resistência ao escorregamento (antiderrapante), à abrasão e a óleo combustível;• Palmilha: palmilha de montagem não metálica, resistente à perfuração (opcional conforme tipo de	50	PAR	80,49	4.024,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 40 de 215



	risco); <ul style="list-style-type: none">Conformidade: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, atendendo à norma ABNT NBR ISO 20345. Requisitos adicionais: <ul style="list-style-type: none">Produto novo, original de fábrica, com etiqueta de identificação no calçado, informando número do CA, lote, numeração e nome do fabricante;Fornecimento nas numerações variadas (ex.: 37 a 44), conforme solicitação expressa da Administração;Vedado o fornecimento de calçados com sola colada, couro reconstituído ou sem bico de proteção metálico;Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação				
COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
14	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE COMPOSITE (Nº 34 AO Nº 45) 1. Descrição Geral: Botina de segurança tipo calçado fechado, com solado bidensidade e bico de composite, destinada à proteção dos pés contra impactos, compressões e agentes físicos em ambientes industriais, da construção civil, logísticos, hospitalares, entre outros. 2. Composição: Cabedal: confeccionado em couro hidrofugado (resistente à penetração de água), tipo vaqueta ou relax; Biqueira de composite (fibra de vidro ou polímero de alta resistência): mais leve que o aço e não condutor de eletricidade, com resistência de até 200 joules; Forro interno: tecido de alta absorção de suor, com tratamento	1500	PAR	112,45	168.675,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 41 de 215



	<p>antibacteriano e antimicótico; Solado: poliuretano bidensidade (PU/PU), com camada inferior mais rígida e superior mais macia para absorção de impacto e conforto térmico.</p> <p>3. Especificações Técnicas: Tipo de fechamento: elástico lateral (modelo botina elástico) ou cadarço, conforme preferência da instituição; Resistência ao escorregamento: solado com ranhuras multidirecionais, antiderrapante (SRC); Isolamento elétrico: opcional, conforme ambiente de uso (pode ser com ou sem isolante elétrico); Palmilha interna: anatômica, removível e com tratamento antifúngico; Numeração disponível: do número 34 ao 45; Cor: preferencialmente preta ou marrom, podendo variar conforme padrão institucional.</p> <p>4. Normas e Certificações: Atende à norma ABNT NBR ISO 20344 e 20345; Possui Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE); Produto com resistência a óleo combustível (FO), absorção de energia no calcanhar (E) e outras exigências conforme tipo de uso.</p> <p>5. Outras características desejáveis: Design ergonômico e leve, visando conforto no uso prolongado; Calçado não metálico (ideal para ambientes com detectores de metal); Indicação de numeração gravada no calçado e na caixa de fornecimento.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
15	CALÇA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO TAMANHO M A XG	10	PÇ	1.308,33	13.083,30

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 42 de 215



<p>Descrição Geral: Calça de aproximação confeccionada com tecido técnico resistente a altas temperaturas, destinada à proteção térmica de profissionais envolvidos em operações de combate a incêndios, especialmente em situações com risco de calor radiante, convectivo e de contato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:• Tipo: Calça de aproximação térmica, para uso conjunto com a jaqueta de aproximação;• Material externo: Tecido aluminizado ou tecido com barreira refletiva de calor, resistente à radiação térmica e chamas diretas (ex: tecido em fibra de aramida com revestimento aluminizado);• Camadas: Múltiplas camadas (mínimo 3), incluindo barreira de vapor e isolamento térmico;• Forração interna: Tecido confortável, com proteção térmica e tratamento antichamas;• Reforços: Reforço em joelhos e áreas de maior atrito;• Ajustes: Cintura com regulagem por velcro ou elástico, e suspensórios ajustáveis em material resistente ao calor;• Costuras: Duplas ou triplas, com linhas de aramida resistentes ao calor e à tração;• Certificação: Deve apresentar CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme normas da NR 6 e norma técnica aplicável (como NBR 15292 ou NFPA 1971);• Uso recomendado: Aproximação de focos de incêndio, áreas de calor extremo e operações de resgate em ambientes com temperatura elevada;• Cor: Prata (aluminizado) ou padrão conforme norma institucional;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 43 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
16	<p>CAPA DE CHUVA</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição Geral: Capa de chuva de segurança com capuz, destinada à proteção do usuário contra intempéries (chuva e vento), confeccionada em material impermeável e resistente, para uso em atividades externas, operacionais e serviços a céu aberto.• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Capa de chuva de corpo inteiro, com mangas longas e capuz integrado;• Material: PVC ou PVC com poliéster (ou polietileno), laminado ou vulcanizado, de alta resistência à tração, rasgo e à ação de agentes climáticos;• Costuras: Reforçadas e totalmente seladas (termo soldadas ou vulcanizadas), garantindo impermeabilidade;• Fechamento frontal: Com botões de pressão, zíper ou velcro, protegido por aba sobreposta;• Capuz: Fixo, com cordão para ajuste;• Tamanho: Adulto (tamanhos variados) – a definir no momento da compra;• Modelo: Inteiro ou em conjunto (calça e blusão), conforme especificação da unidade requisitante;• Cor: Amarela, azul, verde ou conforme padrão institucional;• Ventilação: Pode conter aberturas traseiras ou laterais para ventilação e conforto térmico;• Punhos: Ajustáveis ou com elástico interno para vedação contra entrada de água;• Reutilizável: Produto lavável e reutilizável;• Certificação: Deve apresentar CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;	100	PÇ	15,07	1.507,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 44 de 215



	<ul style="list-style-type: none">Garantia: Mínimo de 6 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O tamanho da capa de chuva será informado no momento da solicitação de compra, conforme a demanda dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
17	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL TIPO V-GARD (MSA OU EQUIVALENTE)</p> <p>Descrição Geral: Capacete de segurança tipo aba frontal, modelo V-Gard da MSA ou equivalente, desenvolvido para proteção da cabeça do trabalhador contra impactos de objetos, choques elétricos e demais riscos presentes em ambientes industriais, de construção civil, manutenção, redes elétricas e serviços gerais.</p> <ul style="list-style-type: none">Características Técnicas Mínimas:Tipo: Capacete de segurança com aba frontal (Classe B);Formato: Tipo V-Gard (formato "V" na parte superior), com design anatômico que favorece o escoamento de líquidos;Material do casco: Polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e agentes químicos;Suspensão: Arnês interno com tiras de poliéster ajustáveis, com 4 ou 6 pontos de fixação;Sistema de ajuste: Catraca ou ajuste deslizante (tipo fenda), conforme necessidade da unidade requisitante;Tira absorvente de suor: Sim, removível e lavável;Isolamento elétrico: Sim, com proteção contra choque elétrico até 30.000 volts (Classe B), conforme NBR 8221;Ventilação: Sem ventilação (fechado), ou com ventilação lateral	20	PÇ	66,33	1.326,60

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 45 de 215



	(quando especificado); <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: Suporte para acoplamento de protetor facial, abafadores ou outros acessórios;• Cor: Branca, amarela, azul, verde ou conforme padrão institucional;• Peso: Aproximadamente 330 a 400g;• Certificação: Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e atender integralmente à norma ABNT NBR 8221 e demais requisitos da NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O tamanho e modelo de ajuste do capacete serão informados no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade específica da unidade requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
18	CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FACIAL Descrição Geral: Capacete de segurança com protetor facial acoplado, destinado à proteção da cabeça e do rosto do trabalhador contra impactos, respingos de produtos químicos, partículas volantes, fagulhas, radiação térmica e outros riscos mecânicos. Indicado para uso em atividades industriais, oficinas, manutenção elétrica, soldagem leve, limpeza técnica e manuseio de produtos químicos. <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Capacete de segurança com aba frontal e visor facial acoplado;• Classe: Classe A ou B, conforme o risco da atividade (Classe B quando houver risco elétrico);	100	PÇ	134,94	13.494,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 46 de 215



	<ul style="list-style-type: none"> • Casco: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impacto e à ação de intempéries; • Suspensão interna: Arnês com no mínimo 4 pontos de fixação, com sistema de ajuste por catraca ou deslizante; • Tira de absorção de suor: Sim, removível e lavável; • Protetor facial: <ul style="list-style-type: none"> o Visor frontal basculante ou fixo, em policarbonato incolor ou fumê, espessura mínima de 1 mm; o Área de proteção ampla (rosto completo); o Resistente a impactos e a respingos químicos, conforme norma ANSI Z87.1 ou equivalente nacional; • Ventilação: Sem aberturas, em caso de uso com risco elétrico (Classe B); • Cor: Branca, amarela, azul, verde ou conforme padrão institucional; • Compatibilidade: Permite uso conjunto com abafadores tipo concha (fixação lateral) e outros acessórios; • Certificação: Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, com conformidade às normas ABNT NBR 8221 e NR 6; • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho e o tipo de ajuste do capacete serão informados no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade do órgão solicitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
19	CAPACETE BOMBEIRO GALLET F1SF Descrição Geral: Capacete de combate a incêndio estrutural, modelo semelhante ao Gallet F1SF, desenvolvido para	10	PÇ	1.625,67	16.256,70

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 47 de 215



<p>oferecer proteção completa da cabeça contra impactos, calor radiante, chamas e riscos elétricos durante operações de combate a incêndios urbanos. Equipamento de alta performance utilizado por corpos de bombeiros em todo o mundo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Similar ao Gallet F1SF ou equivalente em desempenho e segurança;• Estrutura: Capacete monobloco com casco externo em material termoplástico de alta resistência ao calor e impacto;• Normas: Atende aos requisitos da norma EN 443:2008 (ou superior), bem como às diretrizes da NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual);• Proteção térmica: Resistente a temperaturas extremas (mínimo de 1.000 °C por curtos períodos);• Viseira:<ul style="list-style-type: none">o Viseira ocular interna de policarbonato retrátil, resistente ao calor e a impactos;o Viseira facial externa transparente, de amplo campo visual, com proteção contra respingos e radiação térmica;• Sistema de ajuste: Catraca de regulagem para adaptação ao contorno da cabeça, de fácil manuseio mesmo com luvas;• Suspensão interna: Arnês regulável, com almofadas de absorção de impacto e revestimento lavável;• Jugular: Queixeira ajustável em 3 pontos, com sistema antitorção e liberação rápida (fivela de engate rápido);• Componentes adicionais:<ul style="list-style-type: none">Protetor de nuca em tecido resistente a chamas (aramida ou similar), acoplável ao capacete;• Suporte: Capacidade de acoplamento de lanternas laterais e acessórios táticos compatíveis com o modelo Gallet F1SF;• Cor: Amarela, vermelha ou				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 48 de 215



	conforme padrão da corporação solicitante; <ul style="list-style-type: none">• Certificação: Acompanha CA (Certificado de Aprovação) válido e documentação de conformidade com normas internacionais;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O tamanho do capacete será informado no momento da solicitação de compra, de acordo com a necessidade dos usuários, uma vez que o processo será realizado por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
20	<p>CAPACETE CLASSE B ABA FRONTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição Geral: Capacete de segurança classe B, com aba frontal, destinado à proteção da cabeça do trabalhador contra impactos provenientes da queda de objetos e contra choques elétricos de alta tensão. Ideal para uso em atividades industriais, construção civil, redes elétricas e serviços de manutenção.• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Capacete de segurança com aba frontal, Classe B;• Casco: Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos e ao envelhecimento precoce;• Classe: Classe B – indicado para proteção contra choque elétrico até 30.000V;• Suspensão interna: Arnês com no mínimo 4 pontos de fixação, com ajuste por:<ul style="list-style-type: none">o Catraca ouo Sistema deslizante (fita/fenda), conforme necessidade da unidade;• Tira absorvente de suor: Sim, removível e lavável;	70	PÇ	65,35	4.574,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 49 de 215



	<ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: Permite acoplamento de acessórios como abafadores, viseiras ou lanternas;• Cor: Branca, amarela, azul, verde ou conforme padronização do órgão requisitante;• Ventilação: Sem furos de ventilação (capacete fechado), adequado para uso com risco elétrico;• Conforto: Design anatômico, leve (peso médio entre 330g e 400g);• Certificação: Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e atender à norma ABNT NBR 8221 e aos requisitos da NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho e o tipo de ajuste do capacete serão definidos no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade do setor requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
21	<p>CAPUZ BALACLAVA 1 CAMADA – MALHA DE ARAMIDA</p> <p>Descrição: Capuz de segurança tipo balaclava, confeccionado em malha de aramida (fibra resistente ao calor e chamas), de 1 camada.</p> <p>Especificações Técnicas: Composição: 100% aramida (ex: Nomex® ou similar); Camada única de proteção térmica; Modelo cobrindo toda a cabeça e pescoço, com abertura para os olhos; Alta resistência à chama e ao calor convectivo e radiante; Tamanho único, com ajuste elástico.</p> <p>Normas: ABNT NBR ISO 11612 / ISO 15025; CA (Certificado de Aprovação) obrigatório.</p>	10	PÇ	123,94	1.239,40

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 50 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
22	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO PISO MOLHADO" Descrição Geral: Cavalete de sinalização tipo "A", confeccionado em polipropileno de alta resistência, utilizado para advertência visual sobre o risco de piso molhado, visando à prevenção de acidentes em áreas internas.</p> <ul style="list-style-type: none">Características Técnicas Mínimas:Tipo: Cavalete de sinalização portátil, modelo tipo "A" (dobrável);Material: Polipropileno injetado, leve, resistente e de fácil higienização;Cor: Amarela (padrão de advertência), com alta visibilidade;Aviso:<ul style="list-style-type: none">Frase "Cuidado Piso Molhado" impressa em ambos os lados;Impressão em alto contraste, com possibilidade de pictograma (pessoa escorregando);Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none">Altura: 61 cmComprimento da base: 30 cmLargura (espessura quando aberto): 27 cmEstrutura:<ul style="list-style-type: none">Dobrável, com alça superior para transporte;Estável sobre pisos lisos;Suporte firme em forma de "A";Uso recomendado: Ambientes internos como repartições públicas, escolas, hospitais, comércios e áreas de limpeza;Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.	250	PÇ	83,27	20.817,50
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
23	<p>CHAPÉU AUSTRALIANO DE PROTEÇÃO SOLAR Descrição Geral:</p>	1000	PÇ	32,20	32.200,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 51 de 215



<p>Chapéu de proteção tipo árabe (também conhecido como australiano), indicado para proteção da cabeça, rosto, orelhas e pescoço contra exposição prolongada ao sol. Amplamente utilizado por trabalhadores em campo, serviços rurais, limpeza pública, jardinagem, obras e manutenção de vias públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Chapéu tipo árabe / australiano com aba larga e protetor de nuca;• Material do chapéu: Tecido 100% algodão ou microfibra com tratamento anti-UV, leve, respirável e de secagem rápida;• Aba: Aba larga (mínimo de 7 cm), para proteção lateral e frontal do rosto;• Protetor de nuca: Prolongamento em tecido leve na parte traseira, cobrindo toda a região da nuca e parte do pescoço;• Ajuste: Com cordão de amarração ou elástico para melhor fixação à cabeça;• Cor: Azul marinho, cinza, caqui ou outra cor padrão institucional (tons neutros e escuros são preferíveis para ambientes externos);• Conforto: Leve, anatômico, com boa ventilação e adequado ao uso prolongado em ambientes externos;• Proteção solar: Deve oferecer fator de proteção UV (FPS) mínimo 50+ ou possuir material com barreira equivalente comprovada;• Tamanho: Adulto – a ser definido no momento da solicitação de compra, conforme demanda do órgão requisitante;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho do chapéu será informado oportunamente no momento da solicitação de compra, conforme necessidade da unidade requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação</p>				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 52 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
24	<p>COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Colete de alta visibilidade com faixas refletivas, utilizado para sinalização visual de trabalhadores em áreas de risco, vias públicas, rodovias, ambientes com tráfego de veículos, obras ou atividades noturnas, promovendo maior segurança e prevenção de acidentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:• Modelo: Colete tipo fechado frontal, com faixas refletivas horizontais e verticais;• Material do tecido: Tecido leve e resistente, em poliéster, oxford ou tela perfurada (resistente e respirável);• Faixas refletivas: o Faixas refletivas em material retrorrefletivo (ex: microesferas de vidro ou PVC prateado); o Largura mínima das faixas: 2,5 cm; o Distribuição: Faixas horizontais na cintura e verticais nos ombros (frente e costas);• Cores do colete: Amarelo fluorescente, laranja fluorescente ou conforme padronização da instituição;• Fechamento: Velcro, zíper ou botão de pressão frontal;• Tamanho: Adulto (P, M, G, GG, XG OU MAIOR) – a ser informado no momento da compra;• Costuras: Reforçadas, com acabamento em viés de alta resistência;• Normas de segurança: Deve atender às normas de alta visibilidade (como NBR 15292 ou ANSI/ISEA 107, quando aplicável);• Indicações de uso: Serviços de campo, obras públicas, segurança patrimonial, manutenção de vias, agentes de trânsito, limpeza urbana;	1000	PÇ	20,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 53 de 215



	<ul style="list-style-type: none">Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho do colete será informado no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade da unidade requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
25	COLETE SALVA-VIDAS CLASSE V TIPO JALECO TAMANHO G Colete Salva-Vidas: Classe:V, Tipo: Jaleco Tamanho: G (para pessoas até de 55kg até 110kg), Flutuabilidade: 75N, Tórax: até 120cm Espuma resistente a Perfurações e imersão prolongada, Tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, Fechos: Três fechos acetil , Tirantes: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito, Fechos de Alta Resistência, Ombreiras Reforçadas, Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade, Informações de classe e cuidados de uso estampados na parte interna do colete , Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC, Homologado pela Marinha do Brasil. DPCNº066/2012	10	PÇ	609,33	6.093,30
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
26	CLASSE: V, TIPO JALECO TAMANHO GG Colete Salva-Vidas: Classe: V, Tipo: Jaleco Tamanho: GG(para pessoas acima de 110kg), Flutuabilidade: 100 N, Tórax: até 150 cm, Espuma resistente a perfurações e imersão prolongada, Tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, Fechos: Três fechos acetil , Tirantes: Três tirantes de	10	PÇ	409,65	4.096,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 54 de 215



	polipropileno para ajuste na cintura e peito, Fechos de Alta Resistência, Ombreiras Reforçadas, Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade, Informações de classe e cuidados de uso estampa dos na parte interna do colete, Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC, Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N°066/2012				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
27	COLETE SALVA-VIDAS: CLASSE: V, TIPO JALECO TAMANHO M Colete salva-vidas: classe: V, tipo jaleco tamanho: M (para pessoas de 35kg até 55kg), Flutuabilidade: 55 N, Tórax: até 100 cm, Espuma resistente a perfurações e imersão prolongada, Tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, • Fechos: Três fechos acetel, Tirantes: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito, Fechos de Alta Resistência, Ombreiras Reforçadas, Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade, Informações de classe e cuidados de uso estampados na parte interna do colete, Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC, Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N°066/2012	2	PÇ	391,71	783,42
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
28	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM E TALABARTE COM ABSORVEDOR DE ENERGIA Descrição Geral: Conjunto de segurança contra quedas composto por cinto tipo paraquedista de alta performance com 3 pontos de ancoragem e talabarte com absorvedor de energia, indicado para	15	KIT	155,30	2.329,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 55 de 215



<p>trabalhos em altura conforme estabelecido na NR 35. Recomendado para atividades em redes elétricas, construção civil, manutenção predial, estruturas metálicas, torres, telhados e ambientes com risco elevado de queda.</p> <hr/> <p>1. CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – ALTA PERFORMANCE</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Cinto de segurança tipo paraquedista completo;• Pontos de ancoragem (mínimo 3):<ul style="list-style-type: none">o 1 ponto dorsal (queda);o 1 ponto peitoral (queda ou retenção);o 2 pontos laterais (restrição ou posicionamento);• Fitas: Confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, resistentes à abrasão e aos raios UV;• Regulagens: Com fivelas duplas de ajuste nos ombros, pernas e cintura, permitindo adaptação a diversos biotipos;• Fivelas e conectores: Em aço forjado ou liga metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo;• Conforto:<ul style="list-style-type: none">o Cinturão acolchoado para uso prolongado;o Costuras reforçadas com linhas de alta tenacidade;o Design ergonômico e anatômico;• Capacidade de carga: Suporta mínimo de 100 kg (usuário + equipamentos);• Normas e certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve atender à ABNT NBR 15836-1 e ABNT NBR 15836-2;o Possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme NR 6 e uso conforme NR 35.				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 56 de 215



<p>2. TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Talabarte de segurança em formato Y, com absorvedor de energia integrado;• Material: Fitas de poliéster de alta resistência, com costura contrastante para fácil inspeção visual;• Absorvedor de energia: Incorporado ao talabarte, projetado para limitar a força de impacto transmitida ao corpo em caso de queda livre;• Conectores:<ul style="list-style-type: none">o 1 conector tipo olhal com trava automática para engate ao cinto;o 2 mosquetões com trava dupla ou tripla ação, com abertura mínima de 50 mm, para ancoragem em estruturas;• Comprimento total: De 1,3 m a 1,8 m, conforme tolerância permitida pela norma (incluindo absorvedor);• Certificação: CA válido, conforme ABNT NBR 15834, NBR 15837 e compatível com o cinto indicado. <hr/> <p>DADOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Adulto – a ser informado no momento da solicitação de compra, conforme as medidas dos usuários;• Acondicionamento: Embalagem individual com manual técnico em português, indicação de validade, lote, data de fabricação e instruções de uso e inspeção;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação;• Recomendação: O produto deve ser fornecido pronto para uso, com todos os ajustes e certificações de conformidade técnica exigidas pelas normas brasileiras. <hr/> <p>Observação: O tamanho do cinto será informado no</p>				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 57 de 215



	momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários finais, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
29	<p>CONJUNTO DE PROTEÇÃO ANTICORTE PARA OPERAÇÃO COM MOTOSSERRA Descrição Geral: Conjunto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinado a garantir a segurança de operadores de motosserra contra riscos de corte, impacto e projeções, em conformidade com a NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual).</p> <hr/> <p>1. CALÇA ANTICORTE</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: Calça de segurança com proteção frontal contra cortes de motosserra;Material: Tecido externo em poliéster ou algodão resistente com camadas internas de fibras sintéticas de alta tenacidade (poliéster de alta densidade ou equivalente);Proteção: Contra corte por corrente de motosserra em movimento (mínimo classe 1 – 20 m/s);Conformidade: Norma ABNT NBR ISO 11393-2 (substitui NBR 16052), CA obrigatório;Fechamento: Zíper e botão ou velcro reforçado;Tamanho: A ser informado no momento da solicitação de compra;CA: Sim, obrigatório e válido. <hr/> <p>2. JAQUETA ANTICORTE</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: Jaqueta de proteção anticorte, com mangas longas;Material: Mesma composição	5	KIT	1.050,97	5.254,85

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 58 de 215



<p>da calça: tecido externo resistente com camadas internas bloqueadoras de corte;</p> <ul style="list-style-type: none">• Proteção: Contra impacto e penetração de corrente em partes do tórax, ombros e braços;• Ventilação: Painéis respiráveis (opcional), sem comprometer a proteção;• Norma: Atende à NR 12 e diretrizes da ISO 11393-6 (ou equivalente);• Fechamento: zíper frontal com aba de cobertura;• CA: Sim, obrigatório e válido.				
<p>3. LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Luva de proteção mecânica com resistência a corte, abrasão e perfuração;• Material: Couro ou tecido sintético reforçado com fibras anticorte (ex: Kevlar®);• Características:<ul style="list-style-type: none">o Palma antiderrapante;o Boa flexibilidade para manuseio da motosserra;o Punho longo com elástico ou velcro para vedação;• Norma: EN 388 / ABNT NBR ISO 11393-4;• CA: Sim, obrigatório e válido.				
<p>4. CAPACETE DE SEGURANÇA COM VISOR ANTICORTE E ABAFADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacete:<ul style="list-style-type: none">o Tipo classe B (proteção contra impacto e choque elétrico);o Casco em polietileno de alta densidade (PEAD);o Suspensão interna com regulagem por catraca;o CA conforme ABNT NBR 8221 e NR 6.• Protetor facial (viseira):<ul style="list-style-type: none">o Material: Tela metálica (aço inox) ou policarbonato resistente a impactos e fragmentos;o Proteção contra corte e				

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 59 de 215



<p>estilhaços;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Articulável e removível. • Abafador de ruídos: <ul style="list-style-type: none"> o Acoplado às laterais, com atenuação mínima de 20 dB (NRRsf); o Norma NBR 16076 ou ANSI S3.19; o CA obrigatório. • Conjunto (capacete + viseira + abafador): <p>Deve ser compatível entre si e fornecido como kit único, com CA válido para cada componente.</p>					
<p>OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação obrigatória: Todos os itens devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho; • Normas aplicáveis: <ul style="list-style-type: none"> o NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual); o NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos); o ISO 11393 (antiga EN 381) – vestimentas de proteção para operadores de motosserra; • Tamanhos: Todos os itens terão seus tamanhos informados no momento da solicitação de compra, conforme demanda dos usuários finais; • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. 					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
30	<p>CORRENTE PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Corrente plástica de sinalização visual, utilizada para isolamento e demarcação de áreas de risco, interdição, controle de acesso e organização de espaços públicos ou privados. Ideal para uso com cones, pedestais, suportes ou ganchos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas <p>Mínimas:</p>	500	M	23,97	11.985,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 60 de 215



	<ul style="list-style-type: none">Material: Polietileno ou polipropileno de alta resistência e durabilidade, resistente a intempéries (sol, chuva e vento);Cor: Bicolor, intercalada amarela e preta ou vermelha e branca, conforme padrão de advertência;Diâmetro dos elos: Mínimo de 6 mm (ou conforme especificado);Tamanho dos elos: Aproximadamente 35 mm de comprimento por 20 mm de largura (padrão visual industrial);Comprimento: Rolo com 25 metros ou conforme solicitado na contratação;Flexibilidade: Boa maleabilidade para facilitar o manuseio e a instalação;Uso indicado:<ul style="list-style-type: none">o Delimitação de áreas de manutenção;o Isolamento temporário em prédios públicos;o Sinalização de obras, estacionamentos, eventos e repartições;Resistência: Não deve desbotar com facilidade; deve suportar exposição prolongada ao tempo;Higienização: Superfície lavável e de fácil limpeza;Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
31	FITA ZEBRADA 200M Descrição Geral: Fita de sinalização tipo "zebrada", utilizada para demarcação provisória de áreas de risco, isolamento de locais em manutenção, controle de acesso e orientação visual. Aplicada amplamente em ambientes urbanos, industriais, eventos e serviços públicos. Características Técnicas	4600	RO	17,11	78.706,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 61 de 215



<p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Fita de sinalização visual, não adesiva, para uso externo e interno;• Material: Polietileno (PEBD ou PEAD), resistente à tração e às condições climáticas (sol, chuva e vento);• Cor: Zebra (listrada) nas cores amarela e preta ou vermelha e branca, conforme padrão de segurança visual;• Comprimento: Rolo com 200 metros;• Largura: Mínimo de 7 cm (70 mm);• Espessura: Mínima de 0,030 mm (30 micra);• Acabamento: Estampagem com tinta de alta fixação, resistente a desbotamento;• Aplicação: Delimitação de áreas interditadas, obras, acidentes, sinalização temporária em áreas públicas ou privadas;• Armazenamento: Fornecida em rolo compacto, com fácil desenrolamento;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação ou degradação precoce.					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
32	<p>JAQUETA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Jaqueta de aproximação térmica, destinada à proteção do tronco e membros superiores dos profissionais que atuam em ambientes de altas temperaturas, como em operações de combate a incêndios estruturais, áreas industriais, refinarias e locais com calor radiante intenso. Deve ser utilizada em conjunto com os demais EPIs de aproximação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Jaqueta de aproximação	10	PÇ	1.568,20	15.682,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 62 de 215



<p>térmica para combate a incêndio;</p> <ul style="list-style-type: none">• Material externo: Tecido aluminizado ou com barreira refletiva, resistente a calor radiante, chamas e respingos de líquidos quentes;• Camadas: Múltiplas camadas (mínimo 3), com barreiras contra umidade, vapor e isolamento térmico;• Forro interno: Tecido antichamas confortável, com tratamento antibacteriano;• Costuras: Duplas ou triplas, com linhas em aramida resistentes a altas temperaturas;• Fechamento frontal: Com zíper de alta resistência e sobreposição com velcro ou lapela com botões, para vedação térmica;• Gola: Alta e ajustável, oferecendo proteção à região cervical;• Punhos: Ajustáveis, com velcro ou elástico, com vedação para uso com luvas;• Reforços: Ombros e cotovelos com reforço adicional para maior durabilidade;• Faixas refletivas: De alta visibilidade, resistentes ao calor, aplicadas nos braços e tórax;• Certificação: Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, com conformidade à NR 6 e normas técnicas específicas (como NBR 15292 ou NFPA 1971);• Compatibilidade: Deve permitir acoplamento com a calça de aproximação e demais EPIs (capacete, luvas, etc.);• Cor: Prata (aluminizado) ou conforme padrão da corporação;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho da jaqueta será informado no momento da solicitação de compra, conforme a demanda dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 63 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
33	<p>JAQUETA/JAPONA TÉRMICA</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Jaqueta (ou japona) térmica de segurança, desenvolvida para proteção do tronco e membros superiores do trabalhador em ambientes com baixas temperaturas, como câmaras frias, armazenamento refrigerado, atividades noturnas ou externas. Deve proporcionar isolamento térmico, conforto e mobilidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:• Modelo: Jaqueta/japona térmica de mangas longas com gola alta e capuz opcional;• Material externo: Tecido em poliéster, nylon ou oxford impermeável e corta-vento, resistente ao rasgo e abrasão;• Forro interno: Tecido acolchoado e térmico (poliéster, manta acrílica ou material similar), garantindo isolamento contra o frio;• Isolamento térmico: Adequado para ambientes com temperaturas entre -5°C e -20°C, ou conforme necessidade da atividade;• Fechamento frontal: Zíper resistente com aba protetora (fechamento com botões de pressão ou velcro);• Punhos: Ajustáveis com elástico ou velcro, para vedação contra o frio;• Bolsos: Mínimo de 2 bolsos externos (laterais), podendo conter bolso interno;• Capuz: Embutido ou removível (opcional), com ajuste;• Cor: Azul marinho, preto, cinza ou conforme padrão da instituição;• Conforto: Tecido interno macio, costuras reforçadas e modelagem que permita mobilidade;• Tamanho: Adulto (P, M, G, GG, XG) – a ser informado no	10	PÇ	155,62	1.556,20

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 64 de 215



	<p>momento da solicitação de compra;</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação:CA (Certificado de Aprovação) válido quando exigido (para atividades sob NR 6);• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.				
	<p>Observação: O tamanho da jaqueta térmica será informado no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários finais, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
34	<p>JOGO DE CINTA PARA AMARRAÇÃO</p> <p>Descrição Geral: Conjunto de cintas para amarração de cargas, desenvolvido para fixação, travamento e segurança no transporte rodoviário de materiais em caminhões, utilitários ou carretas. Garante estabilidade da carga e prevenção de acidentes durante o deslocamento.</p> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Cinta de amarração com catraca e gancho em “J” ou “S”;• Material da cinta: Poliéster de alta tenacidade, resistente a tração e abrasão;• Material dos acessórios: Catraca e ganchos em aço carbono com tratamento anticorrosivo (zincado ou galvanizado);• Largura da cinta: Mínimo de 50 mm (2 polegadas);• Comprimento da cinta: Mínimo de 5 metros (ou conforme demanda);• Capacidade de carga:<ul style="list-style-type: none">o Carga de trabalho segura (LC): mínimo 2.000 kgf;o Carga de ruptura (BS): mínimo	10	KIT	71,10	711,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 65 de 215



	<p>4.000 kgf;</p> <ul style="list-style-type: none">Componentes do jogo:<ul style="list-style-type: none">01 cinta com catraca;01 cinta com gancho (parte fixa + parte móvel);Normas aplicáveis: Atende à NBR 15883-1 e 15883-2 (Cintas Têxteis de Amarração de Carga) ou norma equivalente;Identificação: Gravação permanente ou etiqueta com informações de carga máxima, fabricante, lote, data de fabricação e norma de referência;Cor da cinta: Laranja, azul, amarela ou conforme padrão de fábrica;Uso indicado: Transporte de cargas em veículos, máquinas, equipamentos pesados, estruturas metálicas e outras cargas volumosas;Acondicionamento: Embalado individualmente ou em kit (jogo), com instruções de uso;Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
35	KIT DE FILTRO COMPATÍVEL COM A MÁSCARA FACIAL RESPIRADOR COM FILTRO Cartuchos, filtros e retentores compatíveis com a máscara facial respirador com filtro	20	KIT	245,55	4.911,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
36	KIT DE FILTRO PARA MÁSCARA COMPATÍVEL COM MÁSCARA QUÍMICA FACIAL INTEIRA CARA	20	KIT	141,63	2.832,60

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 66 de 215



	CHEIA) Carvão ativado granulado, filtro 2, compatível com máscara química facial inteira cara cheia)				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
37	LUVA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO Descrição Geral: Luva de aproximação térmica desenvolvida para proteção das mãos e punhos de profissionais que atuam em operações de combate a incêndio ou em ambientes com calor intenso. Indicada para uso conjunto com demais EPIs de aproximação (jaqueta, calça, bota e capacete). • Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Luva de segurança para combate a incêndio com isolamento térmico e resistência a chamas; • Material externo: Tecido aluminizado ou de aramida (Nomex®, Kevlar® ou equivalente), resistente ao calor radiante e à chama direta; • Camadas: Múltiplas camadas de proteção térmica (mínimo 3), incluindo: o Camada externa resistente ao fogo; o Barreira de vapor; o Isolamento térmico; • Forro interno: Tecido confortável e antichamas, com propriedades térmicas e tratamento antibacteriano; • Palma da mão: Reforçada com couro resistente ao calor ou aramida, para maior durabilidade e proteção; • Punho: Longo e com fechamento ajustável (velcro ou elástico), para vedação adequada com a manga da jaqueta; • Resistência: A temperaturas elevadas, abrasão, corte e perfuração, conforme normas técnicas vigentes; • Conformidade: Atende à NR 6 e normas técnicas específicas como	10	PAR	518,33	5.183,30

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 67 de 215



	<p>ABNT NBR 15292 ou NFPA 1971 (ou equivalente internacional);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação: Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e emitido por órgão competente; • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho da luva será informado oportunamente no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
38	<p>LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL Descrição Geral: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, indicada para atividades com alto risco de corte e perfuração, proporcionando proteção máxima às mãos contra facas, lâminas e objetos cortantes. Ideal para uso em açougues, frigoríficos, indústrias alimentícias, abatedouros, indústrias metalúrgicas e de vidros.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Luva de malha metálica anticorte e antipêrfuro para alta proteção manual; • Material: Aço inoxidável de grau alimentício, com anéis soldados entre si, altamente resistente à corrosão e lavagens frequentes; • Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG – a serem definidos no momento da solicitação de compra; • Grau de proteção: <ul style="list-style-type: none"> o Nível de proteção ao corte: 5 (máximo), conforme EN 388 / ISO 13997; o Resistente também à perfuração e abrasão; 	60	PÇ	20,97	1.258,20

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 68 de 215



	<ul style="list-style-type: none"> • Design: <ul style="list-style-type: none"> o Ambidestra ou específica para mão direita/esquerda; o Ajuste com fecho de pressão, tira plástica ou fivela em aço inox; o Pode conter punho prolongado (opcional), protegendo parte do antebraço; • Conformidade normativa: <ul style="list-style-type: none"> o Atende à norma EN 1082-1, específica para proteção com malha metálica; o EN 420 (requisitos gerais para luvas); o NR 6 – Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho; • Uso: Reutilizável, esterilizável, resistente a lavagens com produtos sanitizantes; • Aplicações: <ul style="list-style-type: none"> o Indústrias alimentícias (processamento de carnes); o Indústrias de corte manual; o Ambientes com facas industriais ou ferramentas de corte pesado; • Embalagem: Unitária (1 unidade por embalagem), com manual de uso e identificação de lote, CA e fabricante; • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. 				
	<p>Observação: Os tamanhos deverão ser informados no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários finais, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
39	LUVA DE SEGURANÇA MISTA EM RASPA E VAQUETA – MODELO CANO CURTO Luva de segurança confeccionada em material misto de raspa e vaqueta,	2500	PAR	14,05	35.125,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 69 de 215



<p>indicada para proteção das mãos em atividades de risco leve a moderado, como operação de roçadeiras, limpeza de terrenos, manutenção urbana, manejo de vegetação e manuseio de ferramentas. Deverá combinar resistência mecânica na palma com conforto e flexibilidade no dorso.</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: cinco dedos, com cano curto (aproximadamente 7 a 10 cm);• Material da palma e dedos: vaqueta (couro bovino macio, curtido ao cromo), que proporcione aderência e sensibilidade ao toque;• Material do dorso e punho: raspa de couro bovino, com espessura adequada à proteção contra abrasão e pequenas projeções;• Costura: reforçada, em linha de nylon ou aramida, resistente ao calor e à tração;• Tamanho: M, G, GG entre outros, conforme solicitação da Administração no momento Da solicitação;• Acabamento: sem rebarbas, couro sem rasgos, com costuras uniformes e bainha nos punhos;• Aplicação: uso com ferramentas manuais ou motorizadas (roçadeira, motosserra, motopoda), serviços de poda, roçada e manutenção geral. <p>Certificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho, conforme exigido pela NR 6. <p>Requisitos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, original de fábrica, embalado individualmente ou em pares, com etiqueta de identificação do fabricante e número do CA;• Vedado o fornecimento de luvas reutilizadas, danificadas, com couro reconstituído ou sem identificação;• Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 70 de 215



	Observação: O tamanho da luva será informado oportunamente no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
40	<p>LUVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE LIXO</p> <p>Descrição Geral: Luva de segurança resistente, indicada para atividades de coleta e manuseio de resíduos sólidos urbanos, com proteção contra riscos mecânicos (abrasão, corte, perfuração) e agentes contaminantes. Ideal para uso por garis, varredores, coletores e trabalhadores de serviços de limpeza urbana.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Modelo: Luva de segurança para serviços pesados;Material: Confeccionada em borracha nitrílica, PVC, látex natural espesso ou composto de borracha, com alta resistência mecânica e química;Reforço: Palma e dedos antiderrapantes e com reforço espesso para resistência ao rasgo e perfuração;Forro interno: Pode ser flocado em algodão para conforto e absorção do suor, ou liso, conforme padrão do fabricante;Comprimento: Mínimo de 30 cm (cano médio/longo), protegendo parte do antebraço;Espessura: Média a alta, para suportar contato com materiais abrasivos e resíduos perfurocortantes leves;Formato: Anatômico (diferenciação entre mão direita e	3600	PAR	14,17	51.012,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 71 de 215



	<p>esquerda);</p> <ul style="list-style-type: none">• Uso: Reutilizável, resistente à lavagem e higienização periódica;• Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Cor: Preferencialmente preta, laranja ou verde escuro, ou conforme padrão institucional;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme a NR 6;o Produto atóxico, resistente a agentes biológicos e químicos leves;• Aplicações: Coleta de lixo domiciliar, varrição, limpeza urbana, serviços públicos, manuseio de sacos de lixo;• Embalagem: 1 par por embalagem (direita + esquerda);• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos trabalhadores, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
41	<p>LUVA REUTILIZÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – COR PRETA</p> <p>Descrição: Luva reutilizável, ideal para manipulação de alimentos, confeccionada em borracha nitrílica.</p> <p>Especificações Técnicas: Material: 100% nitrila (livre de látex); Cor: preta (uso alimentício e visual de higiene); Reutilizável, lavável, com forro interno em flocos ou sem forro; Tamanhos: P, M, G, GG;</p>	1000	CX	25,50	25.500,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 72 de 215



	Texturizada na palma e dedos para maior aderência. Norma: Apropriada para contato com alimentos – conforme RDC 26/2015 da ANVISA.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
42	<p>LUVA TÉRMICA 45 CM COM REVESTIMENTO EM LÁTEX</p> <p>Descrição Geral: Luva de segurança térmica, com 45 cm de comprimento, fabricada em fio térmico com revestimento em látex antiderrapante, desenvolvida para proteção contra calor por contato em atividades que envolvam altas temperaturas. Indicada para uso em metalúrgicas, estufas, fornos, padarias, cozinhas industriais e outras atividades térmicas intensas.</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:• Tamanho: 45 cm de comprimento total, protegendo as mãos, punhos e parte dos antebraços;• Material base:<ul style="list-style-type: none">o Confeccionada em fio térmico resistente à transferência de calor;• Revestimento externo:<ul style="list-style-type: none">o Revestimento em látex natural vulcanizado, antiderrapante, na palma e dedos, proporcionando aderência e resistência ao desgaste;• Resistência térmica:<ul style="list-style-type: none">o Suporta temperaturas de até 350°C por contato intermitente, conforme especificação técnica do fabricante;• Punho longo: Com acabamento reforçado e modelagem anatômica para maior segurança e conforto;• Textura: Superfície antiderrapante, ideal para manuseio de peças aquecidas com segurança;	200	PAR	188,82	37.764,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 73 de 215



	<ul style="list-style-type: none">• Formato: Anatômico (mão direita e esquerda diferenciadas);• Uso: Reutilizável, de longa durabilidade;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigido pela NR 6;o Testada conforme normas técnicas como EN 407 (proteção térmica) e/ou ABNT NBR 15292;• Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Cor: Natural com revestimento preto ou laranja (conforme o látex utilizado);• Embalagem: 1 par (direita e esquerda), com identificação do fabricante, número do CA, lote e validade;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O tamanho será informado no momento da solicitação de compra, conforme necessidade da unidade requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
43	LUVA CANO LONGO NITRÍLICA • LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO • Descrição Geral: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com cano longo, indicada para proteção das mãos e antebraços contra agentes químicos, solventes, óleos, graxas e derivados de petróleo. Ideal para uso em atividades de limpeza pesada, saneamento, manipulação química e serviços industriais.	4500	PAR	18,45	83.025,00
	Características Técnicas				

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 74 de 215



<p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: 100% borracha nitrílica, sem adição de látex natural (ideal para pessoas com alergia a látex);• Comprimento: Cano longo, mínimo de 33 cm, protegendo mãos e antebraço;• Espessura: Média ou alta resistência (mínimo de 0,38 mm), conforme aplicação pretendida;• Interior: Revestido com verniz liso, facilitando o calce, higienização e evitando acúmulo de resíduos;• Acabamento externo: Clorinado, proporcionando resistência química e maior durabilidade;• Textura: Antiderrapante na palma e dedos, para melhor aderência em superfícies secas ou molhadas;• Cor: Verde escuro, azul petróleo ou conforme padrão do fabricante;• Resistência:<ul style="list-style-type: none">o A solventes, ácidos e bases diluídas, óleos, combustíveis, graxas e produtos químicos de uso comum em limpeza e indústria;o Não indicada para uso com produtos inflamáveis ou corte mecânico (a menos que contenha reforço adicional);• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6;o Atender às normas ABNT NBR ISO 374-1 e 374-5, quando aplicável, para resistência química e biológica;• Uso: Reutilizável;• Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Embalagem: Fornecida em pares (1 par = direita + esquerda), com identificação do fabricante e número do CA;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.				
Observação:				

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 75 de 215



	O tamanho da luva será informado no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
44	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO PUNHOS 20 COM Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico de ajuste no dorso, punhos 20 cm. (tipo petroleira) CA (19345) Nos tamanhos M, G, GG ou XGG a serem definidos no ato do pedido	50	PAR	27,16	1.358,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
45	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Descrição Geral: Macacão de segurança de uso geral, impermeável, leve, resistente e antiestático, indicado para proteção do corpo inteiro contra respingos líquidos, partículas sólidas, poeiras, névoas, contaminação cruzada e agentes externos. Ideal para uso em áreas industriais, sanitárias, de limpeza, pintura, agricultura, manipulação de produtos e ambientes com risco de contaminação superficial. • Características Técnicas Mínimas: • Material: Confeccionado em polietileno de alta densidade (HDPE), com tratamento impermeável e antiestático; • Modelo: Macacão de corpo inteiro com capuz acoplado; • Fechamento: Frontal com zíper reforçado, com aba protetora contra respingos; • Elástico:	60	PÇ	13,74	824,40

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 76 de 215



<p>o No capuz, garantindo ajuste ao redor da cabeça ou máscara facial;</p> <p>o Na cintura, punhos e tornozelos, promovendo vedação e conforto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Costuras: Tipo seladas ou reforçadas, que garantam integridade da barreira protetora;• Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Cor: Branca ou azul (ou conforme padrão institucional ou fabricante);• Propriedades:<ul style="list-style-type: none">o Impermeável a líquidos não corrosivos;o Resistente a poeiras e partículas sólidas;o Antiestático, reduzindo risco de faíscas em ambientes controlados;• Aplicações:<ul style="list-style-type: none">o Limpeza e desinfecção sanitária;o Serviços de pintura e pulverização;o Indústria farmacêutica e alimentícia;o Manuseio de resíduos e produtos não inflamáveis;• Reutilização: Uso descartável ou de uso limitado (conforme especificação do fabricante);• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;o Produto atóxico e hipoalergênico;• Embalagem: Unidade individual, com dados do fabricante, lote, validade e CA;• Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação.				
<p>Observação: Os tamanhos deverão ser informados no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 77 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
46	<p>MANGOTE TÉRMICO</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Mangote de segurança desenvolvido para proteção dos braços contra calor, respingos de materiais aquecidos e atritos mecânicos, ideal para uso em atividades com exposição a altas temperaturas, como metalurgia, fundições, manutenção de caldeiras, panificação industrial, soldagem leve e trabalhos térmicos diversos.</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">Características Técnicas Mínimas:Material externo: Confeccionado em algodão grosso ou lona com tratamento impermeabilizante resistente à penetração de líquidos e respingos leves;Forro interno: Tecido térmico ou manta isolante para resistência a calor por contato e conforto térmico do usuário;Resistência térmica: Capaz de suportar temperaturas elevadas (mínimo 250°C) por contato intermitente, conforme especificação técnica do fabricante;Comprimento: Mínimo de 45 cm, cobrindo o braço do punho até a altura do bíceps;Fixação:<ul style="list-style-type: none">Com ajustes em velcro ou elásticos reforçados nas extremidades (punho e bíceps);Garantia de ajuste firme sem escorregamento;Costuras: Reforçadas com linha de aramida ou outro fio resistente ao calor;Cor: Bege, cinza ou outra cor padrão do fabricante (não se exige padrão estético);Tamanhos disponíveis: Único com ajuste, ou P, M, G – a serem definidos no momento da solicitação	60	PÇ	112,30	6.738,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 78 de 215



	<p>de compra;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicações: Indústrias metalúrgicas, padarias, oficinas, soldagem, cozinhas industriais, manutenção de máquinas e caldeiras; • Certificação: <ul style="list-style-type: none"> o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6; o Testado de acordo com ABNT NBR 15292 ou EN 407, quando aplicável; • Embalagem: Unidade ou par, com identificação do fabricante, lote, validade e CA; • Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <hr/> <p>Observação: O tamanho ou modelo com ajuste será definido no momento da solicitação de compra, conforme necessidade da unidade requisitante, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
47	<p>MÁSCARA FACIAL RESPIRADOR COM FILTRO</p> <p>Descrição Geral: Máscara facial tipo respirador reutilizável, confeccionada em elastômero sintético, equipada com válvulas de inalação e exalação, bordas almofadadas para conforto e vedação, e tirantes elásticos para fixação. Indicada para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos, gases ácidos, névoas e partículas em suspensão, conforme tipo de filtro utilizado.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Máscara facial do tipo meia face (meia máscara reutilizável); • Material: Corpo confeccionado 	10	KIT	81,33	813,30

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 79 de 215



<p>em elastômero sintético atóxico, flexível e resistente a deformações;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bordas:Almofadadas ou com vedação anatômica, garantindo conforto e excelente vedação ao rosto;• Válvulas:<ul style="list-style-type: none">o Válvula de inalação com retenção de contaminantes;o Válvula de exalação com baixa resistência à respiração;• Fixação:<ul style="list-style-type: none">o Conjunto de tirantes elásticos ajustáveis, com suporte para nuca e cabeça, permitindo encaixe seguro mesmo em longas jornadas de trabalho;• Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none">o Deve ser compatível com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tipo rosca ou baioneta, intercambiáveis (filtros não inclusos nesta especificação);• Reutilização: Sim, desde que higienizada conforme orientações do fabricante;• Tamanhos disponíveis: P, M, G – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Cor: Cinza, preta ou conforme padrão do fabricante;• Aplicações:<ul style="list-style-type: none">o Atividades com exposição a poeiras, névoas, fumos metálicos, vapores orgânicos, solventes, pesticidas ou produtos de limpeza industrial;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, conforme NR 6;o Atender à ABNT NBR 13694 (peça semifacial de elastômero) ou norma equivalente;• Embalagem: Unidade individual, com manual de instruções, lote, validade e número do CA;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. <hr/> <p>Observação:</p>				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 80 de 215



	O tamanho da máscara será informado no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários finais, sendo a aquisição realizada por meio de licitação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
48	<p>MÁSCARA QUÍMICA FACIAL INTEIRA (CARA CHEIA) Descrição Geral: Máscara de segurança tipo cara cheia, confeccionada em elastômero sintético e equipada com visor de alta resistência a impactos e sistema de filtros químicos de carvão ativado, destinada à proteção respiratória, ocular e facial contra vapores orgânicos, gases tóxicos, névoas, poeiras e agentes químicos diversos.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Máscara facial inteira (cobrindo olhos, nariz e boca);• Material do corpo: Elastômero sintético atóxico, macio, resistente e de alta durabilidade;• Visor:<ul style="list-style-type: none">o Amplo campo de visão (mínimo 180°);o Fabricado em policarbonato ou material equivalente, com alta resistência a impactos, riscos e abrasão;• Vedação: Bordas anatômicas, almofadadas, com ajuste hermético ao rosto do usuário;• Sistema de ventilação:<ul style="list-style-type: none">o Válvulas de inalação e exalação com baixo esforço respiratório e retenção de contaminantes;• Fixação: Arnês com mínimo 4 tiras ajustáveis, com suporte para nuca e cabeça, permitindo vedação estável;• Filtros:<ul style="list-style-type: none">o Filtros químicos de carvão	10	KIT	466,36	4.663,60

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 81 de 215



	<p>ativado intercambiáveis (tipo A, B, E ou combinado – conforme necessidade);</p> <ul style="list-style-type: none">o Sistema de encaixe tipo rosca ou baioneta (especificar compatibilidade com filtros padrão P2, A2, etc.);• Aplicações:<ul style="list-style-type: none">o Exposição a vapores orgânicos, solventes, pesticidas, fumos metálicos, gases ácidos, amônia e particulados;o Indústrias químicas, saneamento, pintura industrial, limpeza técnica, laboratórios e manuseio de produtos tóxicos;• Reutilização: Sim, com possibilidade de higienização conforme orientações do fabricante;• Tamanhos disponíveis: P, M, G – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6;o Conformidade com normas técnicas ABNT NBR 13695 (peça facial inteira) e ABNT NBR 13696 (filtros químicos);• Embalagem: Unidade individual, com identificação do fabricante, lote, validade, número do CA e manual de instruções;• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
49	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF1 (PEÇA FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS – CLASSE 1)	500	PÇ	1,05	525,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 82 de 215



<p>Descrição Geral: Máscara respiratória PFF1, tipo descartável, com ou sem válvula de exalação, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas aquosas e partículas não oleosas. Indicada para uso em ambientes com baixa concentração de contaminantes particulados, como limpeza, obras civis, agricultura, indústria de alimentos, entre outros.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Peça facial filtrante PFF1, tipo semifacial, descartável;• Formato: Dobrável, facilitando o armazenamento e transporte individual;• Material: Tecido filtrante tipo TNT (não tecido) com tecnologia meltblown e camadas estruturais em polipropileno;• Eficiência de filtração mínima: = 80% para partículas sólidas e líquidas não oleosas;• Válvula de exalação:<ul style="list-style-type: none">o Opcional: com ou sem válvula de exalação, conforme necessidade operacional;• Clipe nasal: Metálico ou plástico moldável, ajustável ao contorno do nariz;• Tirantes: Elásticos soldados por ultrassom, fixados em ambas as laterais com boa tensão de ajuste;• Vedação: Boa aderência ao rosto, sem necessidade de vedação facial adicional;• Hipoalergênica: Isenta de látex natural e fibras de vidro;• Tamanho: Único, com modelagem que se adapta à maioria dos formatos faciais;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigido pela NR 6;o Atender à norma ABNT NBR 13698:2011 (Peça semifacial filtrante para partículas – PFF1);• Aplicações típicas:				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 83 de 215



	<p>o Indústria alimentícia, limpeza, serviços gerais, construção civil, trabalhos com madeira, pó de giz, cimento, cal, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem: <p>o Unidade ou pacote com múltiplas unidades (5, 10, 20 ou 50);</p> <p>o Cada unidade com identificação do CA, fabricante, validade e número do lote;</p> <ul style="list-style-type: none">• Validade: Mínimo de 3 anos a partir da data de fabricação;• Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação. <p>Observação: O modelo com ou sem válvula será definido conforme a necessidade da unidade requisitante no momento da solicitação de compra, sendo a aquisição realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
50	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES CINZA</p> <p>Descrição Geral: Óculos de segurança com lentes cinza em policarbonato, visor curvo, tratamento anti-risco e proteção lateral, destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, luminosidade excessiva, poeiras e respingos. Ideal para uso em ambientes industriais, construção civil, oficinas, eletricitistas, serviços externos e trabalhos sob luz intensa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:• Lentes:<ul style="list-style-type: none">o Fabricadas em policarbonato injetado, resistentes a impactos;o Cor: Cinza (fumê), com proteção contra luminosidade moderada e radiação UV;o Tratamento anti-risco (hard coat), prolongando a vida útil do produto;• Formato:	250	PÇ	4,38	1.095,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 84 de 215



	<p>o Visor curvo, com ampla área de cobertura e proteção lateral;</p> <p>o Design anatômico que permite uso confortável e boa vedação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armação e hastes: <p>o Armação leve e resistente;</p> <p>o Hastes ajustáveis em comprimento e inclinação, adaptando-se a diferentes formatos de rosto e capacetes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cordão de segurança: <p>o Deve acompanhar cordão para pescoço, removível, para evitar quedas e perdas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conforto: Ponte nasal integrada e leveza no encaixe para uso prolongado sem desconforto; • Aplicações: <p>o Indústria em geral, construção civil, manutenção, serviços externos sob sol, eletricitas e áreas com partículas volantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação: <p>o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6;</p> <p>o Atender às normas ABNT NBR 16076 e ANSI Z87.1, se aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem: Unidade individual com proteção contra riscos no transporte, contendo identificação do fabricante, lote, número do CA e manual de uso; • Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. 				
<p>Observação: O modelo final será definido no momento da solicitação de compra conforme a compatibilidade com demais EPIs utilizados (capacetes, abafadores, máscaras), sendo a aquisição realizada por meio de licitação.</p>					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
51	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR AMPLA	10	PÇ	4,17	41,70

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 85 de 215



	VISÃO Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior e meia proteção nas bordas, hastes, tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação e fixadas à armação através de pinos plásticos, com seis fendas para ventilação. Deverá atender a Norma ANSI/ISEA Z 87.1-2015. Deve ter CA válido. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente a proposta comercial.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
52	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Descrição Geral: Óculos de segurança com lentes incolores em policarbonato, visor curvo, com tratamento anti-risco, proteção lateral e armação com hastes ajustáveis. Indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, respingos e poeiras em ambientes internos com boa luminosidade.</p> <hr/> <p>• Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lentes: <ul style="list-style-type: none"> o Fabricadas em policarbonato injetado de alta resistência; o Cor: Incolor, ideal para ambientes com iluminação controlada ou interna; o Tratamento anti-risco (hard coat), aumentando a durabilidade; • Formato: <ul style="list-style-type: none"> o Visor curvo, com ampla área de cobertura e proteção lateral; o Design anatômico que se adapta ao rosto com conforto e segurança; • Armação e hastes: <ul style="list-style-type: none"> o Armação leve, resistente a 	1700	PÇ	10,38	17.646,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 86 de 215



<p>impactos e deformações;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Hastes ajustáveis em comprimento e/ou inclinação, permitindo encaixe sobre máscaras ou protetores auriculares; • Cordão de segurança: <ul style="list-style-type: none"> o Deve incluir cordão para pescoço, removível, para evitar perdas ou quedas durante o uso; • Proteções adicionais: <ul style="list-style-type: none"> o Proteção contra raios UVA e UVB (mínimo de 99%), mesmo com lente incolor; • Aplicações: <ul style="list-style-type: none"> o Serviços em ambientes industriais, laboratórios, oficinas, hospitais, limpeza e manutenção predial; • Certificação: <ul style="list-style-type: none"> o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6; o Atender às normas técnicas ABNT NBR 16076 e/ou ANSI Z87.1, quando aplicável; • Embalagem: <ul style="list-style-type: none"> o Unidade individual com proteção contra riscos, contendo identificação do fabricante, lote, número do CA e orientações de uso; • Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. 					
<p>Observação: O modelo final será definido no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade do setor requisitante, sendo a aquisição realizada por meio de licitação.</p>					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
53	PEDESTAL P/ SINALIZAÇÃO Descrição Geral: Pedestal de sinalização portátil, utilizado para delimitação e isolamento de áreas internas ou externas, como corredores, entradas, zonas de manutenção, locais	300	PÇ	28,64	8.592,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 87 de 215



<p>interditados ou áreas de risco. Ideal para uso com correntes plásticas de sinalização, permitindo rápida montagem, remoção e reposicionamento.</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Altura total: 95 cm (\pm 2 cm);• Base:<ul style="list-style-type: none">o Diâmetro: 22 cm (\pm 1 cm);o Peso: 4 kg, garantindo estabilidade contra ventos ou contato acidental;o Material: Borracha, PVC ou polietileno preenchido, com boa fixação ao solo;• Tubo:<ul style="list-style-type: none">o Confeccionado em PVC rígido de alta resistência ou material equivalente;o Altura proporcional para manter os 95 cm totais;o Estrutura vertical com encaixe superior para corrente;• Tampa superior:<ul style="list-style-type: none">o Com ganchos ou argolas duplas para fixação de corrente de sinalização;o Deve permitir conexão segura e firme;• Cor:<ul style="list-style-type: none">o Pode ser fornecido nas cores preto, amarelo, ou zebrado (preto e amarelo) – conforme padrão de advertência visual;• Resistência:<ul style="list-style-type: none">o Adequado para uso em áreas internas e externas;o Resistente à ação do tempo (sol e chuva);• Aplicações:<ul style="list-style-type: none">o Sinalização de risco temporário, controle de fluxo, organização de filas, obras e manutenção de áreas públicas;• Montagem: Rápida e simples, sem necessidade de ferramentas;• Certificação (se aplicável):<p>Produto deve estar em conformidade com normas de segurança e ergonomia visual conforme as</p>				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 88 de 215



	<p>exigências do ambiente de uso;</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <hr/> <p>Observação: A cor será definida no momento da solicitação de compra, conforme padronização visual do órgão requisitante, sendo a aquisição realizada por meio de licitação</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
54	<p>PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR – SINTÉTICA, COM VELCRO, 3 TALAS E PRESILHA DE AJUSTE</p> <p>Perneira de segurança individual, destinada à proteção das pernas do operador de roçadeiras, contra impacto de pedras, galhos, arames e demais detritos lançados durante o serviço de roçada. Deverá possuir estrutura reforçada, conforto ergonômico e ajuste fácil, própria para uso prolongado em áreas urbanas e rurais.</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Material externo: tecido sintético de alta resistência (ex.: napa, laminado de PVC ou lona vinílica), impermeável, lavável e resistente à abrasão; Revestimento interno: forro macio ou espuma leve para conforto térmico e absorção de suor; Talas internas: 3 talas rígidas verticais, em PVC, polietileno ou material equivalente, embutidas, que garantam proteção contra impacto e perfuração; Sistema de fixação: fechamento lateral em velcro resistente, com largura mínima de 5 cm; Presilhas: com regulagem por fivela, botão ou elástico reforçado, permitindo firme fixação à perna do usuário; 	1000	PAR	39,38	39.380,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 89 de 215



	<ul style="list-style-type: none">Altura mínima da perneira: 40 cm (cobrindo do tornozelo até abaixo do joelho);Tamanhos: o produto deverá ser fornecido nos tamanhos M, G, GG ou XG, conforme solicitação expressa da Administração, a fim de garantir o ajuste adequado aos usuários;Uso recomendado: proteção em atividades com roçadeiras costais ou laterais de eixo rígido;Conformidade: deve observar os princípios da NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual). Requisitos adicionais: <ul style="list-style-type: none">Produto novo, original de fábrica, pronto para uso, sem sinais de uso ou armazenamento inadequado;Embalagem individual, com identificação do fabricante, tamanho, lote e especificações técnicas;Vedado o fornecimento de modelos artesanais, sem talas internas, feitos em couro cru ou sem resistência mecânica adequada; Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
55	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO</p> <p>Descrição Geral: Protetor auricular do tipo plug reutilizável, com 3 flanges, confeccionado em silicone macio e atóxico, com cordão de segurança, indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de ruído moderado em ambientes industriais, oficinas, serviços com equipamentos ruidosos e espaços urbanos de trabalho.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: Plug de inserção auricular reutilizável com 3 flanges;	500	PÇ	4,29	2.145,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 90 de 215



<ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">o Corpo em silicone moldado ou elastômero termoplástico de grau médico, macio, hipoalergênico e resistente;• Design:<ul style="list-style-type: none">o Anatômico e flexível, com 3 flanges que se adaptam ao canal auditivo para vedação eficaz e confortável;o Com cordão de segurança (nylon ou polietileno), fixado ao plug para evitar perdas e facilitar manuseio;• Atenuação sonora:<ul style="list-style-type: none">o Índice de Redução de Ruído (NRRsf) mínimo de 16 dB, conforme ensaio técnico;• Cor: Laranja, azul, amarelo ou conforme padrão do fabricante (com boa visibilidade);• Reutilizável: Sim, com possibilidade de higienização;• Aplicações:<ul style="list-style-type: none">o Proteção contra ruídos intermitentes em ambientes industriais, oficinas, manutenção, construção civil, setor de transportes, etc.;• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6;o Testado conforme normas técnicas nacionais ou internacionais (ex.: ANSI S3.19 ou NBR 16076);• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">o Unidade individual (1 par por embalagem), com instruções de uso e identificação do fabricante, lote, validade e CA;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <hr/> <p>Observação: A escolha da cor poderá ser definida no momento da solicitação de compra conforme padrão institucional, sendo a aquisição realizada por meio de licitação.</p>				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 91 de 215



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
56	<p>PROTETOR FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM (BARREIRA DE PROTEÇÃO COLETIVA) Descrição Geral: Protetor flexível tipo barreira de contenção, utilizado para delimitar áreas e proteger terceiros contra projeção de pedras, galhos e outros detritos durante a operação com roçadeiras costais ou laterais. Ideal para uso em vias públicas, praças, terrenos urbanos, áreas escolares ou de circulação, oferecendo proteção visual e física.</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">Modelo: Protetor flexível tipo tela com estrutura portátil;Material da tela:<ul style="list-style-type: none">Confeccionada em nylon resistente, tipo tela mosquiteiro ou malha fechada, com alta durabilidade e resistência ao impacto de partículas leves;Estrutura de sustentação:<ul style="list-style-type: none">Hastes verticais de aço ou tubo galvanizado, resistentes à corrosão, com sistema de cravação ou fixação no solo (estacas ou ponteiras);Mínimo de 3 hastes por unidade (início, meio e fim);Fixação da tela:<ul style="list-style-type: none">Presas às hastes por meio de bainhas costuradas ou abraçadeiras reforçadas, que permitem rápida montagem e desmontagem;Dimensões mínimas:<ul style="list-style-type: none">Comprimento: 5 metros;Altura: 1,5 metro;Cor: Preferencialmente preta ou amarela, com boa visibilidade; pode conter faixas refletivas ou bordas coloridas para destaque;Portabilidade: Leve e dobrável, de fácil transporte e armazenamento;	20	PÇ	1.540,36	30.807,20

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 92 de 215



	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicações: <ul style="list-style-type: none"> o Áreas urbanas, praças, acostamentos, calçadas, parques e locais com circulação de pessoas durante serviços de roçagem; • Segurança: Atua como proteção coletiva, reduzindo o risco de acidentes com pedestres e terceiros; • Certificação: <ul style="list-style-type: none"> o Não é EPI, mas deve atender a critérios de segurança e durabilidade compatíveis com o uso urbano intensivo; o Quando aplicável, pode ser citado como equipamento de proteção coletiva (EPC) conforme a NR 1 e NR 9; • Acondicionamento: Fornecido em kit com tela + hastes + acessórios de fixação, dobrado ou enrolado, pronto para uso; • Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. 				
	<p>Observação: A cor e o método de fixação poderão ser definidos no momento da solicitação de compra, conforme a padronização do órgão requisitante, sendo a aquisição realizada por meio de licitação.</p>				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
57	<p>PROTECTOR SOLAR FPS 30</p> <p>Descrição Geral: Protetor solar de uso profissional, indicado para trabalhadores expostos à radiação solar durante suas atividades, especialmente em áreas externas como construção civil, roçagem, limpeza urbana, vigilância e transporte. Deve oferecer proteção eficaz contra raios UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, e possuir propriedades hipoalergênicas.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p>	2000	PÇ	28,90	57.800,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 93 de 215



	<ul style="list-style-type: none"> • Fator de Proteção Solar (FPS):30, com proteção contra raios UVA e UVB; • Resistência: <ul style="list-style-type: none"> o Resistente à água e ao suor por, no mínimo, 80 minutos (conforme testes de eficácia); • Composição: <ul style="list-style-type: none"> o Fórmula hipoalergênica, não comedogênica, livre de óleo mineral, com rápida absorção e toque seco; • Testes: <ul style="list-style-type: none"> o Dermatologicamente testado e não irritante à pele; o Testado quanto à fototoxicidade e fotoalergia (preferencialmente); • Aplicação: <ul style="list-style-type: none"> o De uso diário, aplicável em rosto, pescoço, braços e demais áreas expostas ao sol; o Pode ser usado sob EPIs; • Apresentação: <ul style="list-style-type: none"> o Embalagem com 120 ml, tipo bisnaga ou frasco com tampa flip-top ou rosca; • Tamanho: Padrão individual; fácil de transportar no bolso ou mochila; • Registro e Certificação: <ul style="list-style-type: none"> o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido como EPI, conforme exigência da NR 6; o Deve estar regularizado na ANVISA como produto de higiene pessoal/cosmético (grau 2), com número de registro ou notificação; • Rótulo: <ul style="list-style-type: none"> o Deve conter o número do CA, FPS, modo de uso, lote, data de validade, fabricante e composição; • Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação; • Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação e alteração de fórmula. 				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
58	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO – CONFORME NR 32 (Nº	200	PAR	82,94	16.588,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 94 de 215



<p>33 AO 45) Descrição: Calçado ocupacional branco, antiderrapante, indicado para profissionais da área da saúde, conforme NR 32.</p> <p>Especificações Técnicas: Cor: branca; Cabedal em material polimérico ou microfibra de fácil higienização; Solado de borracha ou PU com resistência ao escorregamento (SRC); Sem cadarço, tipo calce rápido (slip-on); Resistente a agentes químicos leves.</p> <p>Norma: Atende à NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde); CA obrigatório – ABNT NBR ISO 20347.</p>					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
59	<p>SAPATO BIDENSIDADE COM BICO DE PVC – COR PRETA (Nº 33 AO 45) Descrição: Calçado de segurança com solado bidensidade e bico de PVC (policloreto de vinila), para proteção dos pés contra impactos leves.</p> <p>Especificações Técnicas: Cabedal em couro ou material sintético de alta resistência; Biqueira de PVC (não condutiva); Solado em PU bidensidade (aderência e absorção de impacto); Numeração: 33 ao 45; Cor: preta. Normas: CA válido – ABNT NBR ISO 20345.</p>	100	PAR	89,79	8.979,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
60	<p>SAPATO EM EVA FECHADO (USO PROFISSIONAL)</p>	500	PAR	79,86	39.930,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 95 de 215



<p>Descrição Geral: Sapato ocupacional confeccionado em EVA injetado (Etileno Vinil Acetato), tipo fechado, leve, confortável, impermeável e com propriedades bactericidas, destinado à proteção dos pés em ambientes que exigem assepsia e resistência à umidade, conforme a NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Sapato fechado, tipo profissional, sem cadarço;• Material: EVA expandido 100% virgem, de alta qualidade, com aditivo bactericida/fungicida incorporado;• Solado:<ul style="list-style-type: none">o Antiderrapante, com sulcos que proporcionam aderência em pisos lisos, molhados ou com resíduos oleosos;o Resistente a escorregamento em pisos cerâmicos com detergente (SRC);• Palmilha:<ul style="list-style-type: none">o Pode acompanhar palmilha interna removível, anatômica e lavável (opcional);o Também confeccionada em EVA ou material absorvente com tratamento antimicrobiano;• Resistência:<ul style="list-style-type: none">o Impermeável à água e líquidos não corrosivos;o Resistente a óleos, graxas e produtos de limpeza leves;• Peso: Leve, ideal para uso prolongado com conforto;• Formato: Anatômico, com bico arredondado e parte traseira fechada;• Higienização: Pode ser lavado com água e sabão neutro, secagem rápida;• Tamanhos disponíveis: 33 ao 46 – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Cores: Branco, azul, preto ou conforme padrão institucional;• Normas e certificações:				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 96 de 215



	<p>o CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme NR 6;</p> <p>o Atende às exigências da NR 32 (ambientes de serviços de saúde);</p> <p>o Pode seguir norma ABNT NBR ISO 20347 (calçado ocupacional sem componentes de proteção contra impacto);</p> <ul style="list-style-type: none">Embalagem: Par embalado individualmente, com número do CA, identificação do fabricante, lote e instruções de uso e limpeza;Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <hr/> <p>Observação: Os tamanhos e cores serão definidos no momento da solicitação de compra, conforme necessidade da unidade requisitante, sendo a aquisição realizada por meio de licitação.</p>				
COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
61	<p>TOUCA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO</p> <p>Descrição Geral: Touca de proteção descartável, confeccionada em TNT (tecido não tecido) de polipropileno, indicada para cobertura total dos cabelos, evitando a queda de fios e o contato com superfícies e produtos. Ideal para uso em ambientes que exigem assepsia, como áreas de saúde, manipulação de alimentos, estética, limpeza e setores laboratoriais.</p> <hr/> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Material: 100% polipropileno (TNT), leve, hipoalergênico e atóxico;Modelo: Tipo sanfonado (plissado), com elástico embutido para ajuste na cabeça;Cor: Branca, podendo variar conforme padrão do fabricante ou	3750	PCTE	28,67	107.512,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 97 de 215



<p>necessidade institucional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobertura: Deve cobrir totalmente os cabelos, com vedação eficaz nas laterais; • Gramatura: Mínimo de 10 g/m², garantindo leveza e resistência ao rasgo; • Tamanho: Único, com elasticidade que se adapta a diferentes tamanhos de cabeça; • Aplicações: Serviços hospitalares, odontológicos, laboratoriais, indústrias alimentícias, limpeza profissional e estética; • Certificação: <ul style="list-style-type: none"> o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6 quando utilizada como EPI; o Registro ou notificação na ANVISA, quando destinada ao uso em saúde ou estética; • Embalagem: <ul style="list-style-type: none"> o Pacote com 100 unidades, devidamente selado, com identificação do fabricante, número do CA, lote e validade; • Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação; • Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação. <hr/> <p>Observação: Outras cores poderão ser solicitadas conforme padronização da unidade requisitante, sendo a aquisição realizada por meio de licitação</p>					
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
62	<p>WISEIRA FACIAL DE PROTEÇÃO</p> <p>Descrição Geral: Viseira de proteção facial, confeccionada em material transparente e resistente a impactos leves, destinada à proteção total da face (olhos, nariz e boca) contra respingos de líquidos, partículas volantes de baixa energia e agentes</p>	100	PÇ	14,01	1.401,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
 CNPJ nº 45.324.290/0001-67
 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
 Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
 E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 98 de 215



<p>biológicos. Ideal para uso em ambientes de saúde, limpeza, indústria, serviços públicos, laboratórios e atendimento ao público.</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas <p>Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material do visor:<ul style="list-style-type: none">o PETG Cristal ou acetato, ambos com alta transparência e resistência;• Espessura:0,5 mm (± 0,05 mm), garantindo leveza e resistência;• Dimensões da viseira (mínimas):240 mm de altura x 340 mm de largura, cobrindo toda a face;• Fixação:<ul style="list-style-type: none">o Suporte frontal (arco) em plástico leve e resistente, ajustável à circunferência da cabeça;o Elástico posterior ou tira com regulagem (velcro, catraca ou botão) para ajuste anatômico;• Articulação:<ul style="list-style-type: none">o Viseira articulável, com movimento de aba (sobe e desce), podendo ser levantada sem remoção total do equipamento;• Campo de visão:<ul style="list-style-type: none">o Totalmente transparente, sem distorções visuais;o Deve permitir o uso combinado com óculos corretivos e máscaras faciais;• Reutilização: Sim, com possibilidade de higienização com álcool 70% ou produtos sanitizantes não corrosivos;• Conforto: Design leve, confortável para uso prolongado; apoio frontal com espuma ou material macio (opcional);• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6 do Ministério do Trabalho;o Atender às normas ABNT NBR 16076 (óculos e protetores faciais) e/ou ANSI Z87.1, quando aplicável;• Embalagem: Unidade individual com identificação do				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 99 de 215



fabricante, lote, validade e número do CA; • Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.					
Observação: Modelos com visor removível ou substituível poderão ser considerados no momento da aquisição, conforme exigência da unidade requisitante e disponibilidade no mercado. A aquisição será realizada por meio de licitação.					

COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
63	<p>BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE COMPOSITE (N° 34 AO N° 45)</p> <p>1. Descrição Geral: Botina de segurança tipo calçado fechado, com solado bidensidade e bico de composite, destinada à proteção dos pés contra impactos, compressões e agentes físicos em ambientes industriais, da construção civil, logísticos, hospitalares, entre outros.</p> <p>2. Composição: Cabedal: confeccionado em couro hidrofugado (resistente à penetração de água), tipo vaqueta ou relax; Biqueira de composite (fibra de vidro ou polímero de alta resistência): mais leve que o aço e não condutor de eletricidade, com resistência de até 200 joules; Forro interno: tecido de alta absorção de suor, com tratamento antibacteriano e antimicótico; Solado: poliuretano bidensidade (PU/PU), com camada inferior mais rígida e superior mais macia para absorção de impacto e conforto térmico.</p>	500	PAR	112,45	56.225,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 100 de 215



<p>3. Especificações Técnicas: Tipo de fechamento: elástico lateral (modelo botina elástico) ou cadarço, conforme preferência da instituição; Resistência ao escorregamento: solado com ranhuras multidirecionais, antiderrapante (SRC); Isolamento elétrico: opcional, conforme ambiente de uso (pode ser com ou sem isolante elétrico); Palmilha interna: anatômica, removível e com tratamento antifúngico; Numeração disponível: do número 34 ao 45; Cor: preferencialmente preta ou marrom, podendo variar conforme padrão institucional.</p> <p>4. Normas e Certificações: Atende à norma ABNT NBR ISO 20344 e 20345; Possui Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE); Produto com resistência a óleo combustível (FO), absorção de energia no calcanhar (E) e outras exigências conforme tipo de uso.</p> <p>5. Outras características desejáveis: Design ergonômico e leve, visando conforto no uso prolongado; Calçado não metálico (ideal para ambientes com detectores de metal); Indicação de numeração gravada no calçado e na caixa de fornecimento.</p>					
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
64	LUVA CANO LONGO NITRÍLICA • LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO • Descrição Geral: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com cano longo, indicada para proteção das mãos e antebraços contra agentes químicos, solventes, óleos, graxas e derivados	1500	PAR	18,45	27.675,00

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 101 de 215



<p>de petróleo. Ideal para uso em atividades de limpeza pesada, saneamento, manipulação química e serviços industriais.</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">• Características Técnicas Mínimas:<ul style="list-style-type: none">• Material: 100% borracha nitrílica, sem adição de látex natural (ideal para pessoas com alergia a látex);• Comprimento: Cano longo, mínimo de 33 cm, protegendo mãos e antebraço;• Espessura: Média ou alta resistência (mínimo de 0,38 mm), conforme aplicação pretendida;• Interior: Revestido com verniz liso, facilitando o calce, higienização e evitando acúmulo de resíduos;• Acabamento externo: Clorinado, proporcionando resistência química e maior durabilidade;• Textura: Antiderrapante na palma e dedos, para melhor aderência em superfícies secas ou molhadas;• Cor: Verde escuro, azul petróleo ou conforme padrão do fabricante;• Resistência:<ul style="list-style-type: none">o A solventes, ácidos e bases diluídas, óleos, combustíveis, graxas e produtos químicos de uso comum em limpeza e indústria;o Não indicada para uso com produtos inflamáveis ou corte mecânico (a menos que contenha reforço adicional);• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6;o Atender às normas ABNT NBR ISO 374-1 e 374-5, quando aplicável, para resistência química e biológica;• Uso: Reutilizável;• Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG – a serem definidos no momento da solicitação de compra;• Embalagem: Fornecida em pares (1 par = direita + esquerda),				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 102 de 215



	com identificação do fabricante e número do CA; <ul style="list-style-type: none">Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação.				
	Observação: O tamanho da luva será informado no momento da solicitação de compra, conforme a necessidade dos usuários, uma vez que a aquisição será realizada por meio de licitação.				
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
65	<p>TOUCA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO</p> <p>Descrição Geral: Touca de proteção descartável, confeccionada em TNT (tecido não tecido) de polipropileno, indicada para cobertura total dos cabelos, evitando a queda de fios e o contato com superfícies e produtos. Ideal para uso em ambientes que exigem assepsia, como áreas de saúde, manipulação de alimentos, estética, limpeza e setores laboratoriais.</p> <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Material: 100% polipropileno (TNT), leve, hipoalergênico e atóxico;Modelo: Tipo sanfonado (plissado), com elástico embutido para ajuste na cabeça;Cor: Branca, podendo variar conforme padrão do fabricante ou necessidade institucional;Cobertura: Deve cobrir totalmente os cabelos, com vedação eficaz nas laterais;Gramatura: Mínimo de 10 g/m², garantindo leveza e resistência ao rasgo;Tamanho: Único, com elasticidade que se adapta a diferentes tamanhos de cabeça;Aplicações: Serviços	1250	PCTE	28,67	35.837,50

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 103 de 215



<p>hospitalares, odontológicos, laboratoriais, indústrias alimentícias, limpeza profissional e estética;</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme exigência da NR 6 quando utilizada como EPI;o Registro ou notificação na ANVISA, quando destinada ao uso em saúde ou estética;• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">o Pacote com 100 unidades, devidamente selado, com identificação do fabricante, número do CA, lote e validade;• Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação;• Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação.				
<p>Observação: Outras cores poderão ser solicitadas conforme padronização da unidade requisitante, sendo a aquisição realizada por meio de licitação</p>				

Não havendo alteração que influa na apresentação das propostas comerciais, não haverá devolução dos prazos de publicação.

A **ERRATA** do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 estará disponível a partir do dia **05/11/2025** no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP e nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 79 de 79



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B> e informe o código C660-C2EE-7547-9A3B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 104 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C660-C2EE-7547-9A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 15:43:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C660-C2EE-7547-9A3B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 105 de 215

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 273/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE/LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	Por este Termo de Rescisão Amigável, o LOCATÁRIO e o LOCADOR declaram rescindido, a partir da data da assinatura deste termo, o Contrato nº 273/2024, celebrado entre as partes, em face das justificativas apresentadas no item abaixo, que culminaram em rescisão contratual.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Econômico
RESCINDIDO:	
LEONARDO ANGELO DE SOUZA representado por LÍVEA BICHUETTE IMOBILIÁRIA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	273/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2024
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO	05/11/2025
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 106 de 215

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UNIDADES DE SAÚDE (ESFs), ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço, as seguintes empresas:

✓ **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:**

Lotes: 01, 02, 04, 05, 07, 10 e 12, no valor total de **R\$ 435.541,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);**

✓ **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:**

Lotes: 03 e 11, no valor total de **R\$ 83.485,30 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);**

✓ **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:**

Lote: 06, no valor total de **R\$ 58.515,98 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos);**

✓ **GUSTAVO NICOLINO:**

Lote: 08, no valor total de **R\$ 27.024,75 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);**

✓ **ITEM FRACASSADO:**

O Lote 09 restou fracassado, podendo ser adquirido por meio de novo processo licitatório, caso ainda haja interesse pelo Departamento Requisitante.

Valor global da Licitação: R\$ 604.567,17 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a ata de registro de preços.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AD68-F647-64E1-96CC> e informe o código AD68-F647-64E1-96CC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 107 de 215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD68-F647-64E1-96CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 05/11/2025 15:32:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AD68-F647-64E1-96CC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 108 de 215

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 1

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL												
5568/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	02/05/2025	09/05/2025	09/05/2025	42.611,83	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
4080/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	12/05/2025	15/05/2025	13/05/2025	8.556,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
4080/2-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	12/05/2025	15/05/2025	13/05/2025	11.353,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
5698/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	INEXIGIBILIDADE	500008/25	M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA	19/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	515.000,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
4124/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	N G ROSA LTDA	23/04/2025	23/05/2025	24/06/2025	10.933,10	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
6015/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	INEXIGIBILIDADE	500006/25	C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA	26/05/2025	26/05/2025	28/05/2025	280.000,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
5661/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	INEXIGIBILIDADE	500007/25	S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	26/05/2025	26/05/2025	28/05/2025	270.000,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
6213/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000008/25	J DE O SOUZA EVENTOS - ME	26/05/2025	26/05/2025	24/06/2025	28.000,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
6160/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000006/25	H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES EIRELI	21/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	35.600,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
6161/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000009/25	QG MARKETING COMUNICACAO PUBLICIDADE E SERVICOS LT	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	23.700,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 109 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 2

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
6214/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000005/25	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	27/05/2025	27/05/2025	07/07/2025	200.480,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
6704/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000010/25	JANAINA DE JESUS RODRIGUES	28/05/2025	28/05/2025	02/06/2025	63.200,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
4124/3-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	N G ROSA LTDA	03/06/2025	06/06/2025	10/06/2025	180.416,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
4080/3-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	02/06/2025	06/06/2025	24/06/2025	324.109,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
6898/1-2025/OR	566	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	05/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	42.611,83	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
4124/2-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	N G ROSA LTDA	13/05/2025	13/06/2025	31/07/2025	3.395,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
4106/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	TOX SEGURANCA LTDA	27/05/2025	27/06/2025	24/06/2025	98.699,04	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 220 - 000 - TESOIRO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos não Destinados a Contrapartida - ENSINO FUNDAMENTAL - ENS												
1872/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	02/04/2025	02/05/2025	27/05/2025	3.383,52	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
1879/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	04/04/2025	05/05/2025	13/05/2025	11.357,50	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	
1879/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	04/04/2025	05/05/2025	13/05/2025	11.357,50	QUEBRA	SIM	05/11/2025
											JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 110 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 3

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1871/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	público, da eficiência e do interesse público. 04/04/2025 05/05/2025 14/05/2025		11.331,17	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
2974/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	07/04/2025 07/05/2025 12/05/2025		9.589,80	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1563/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000018/24	CCF NUTRI LTDA	09/04/2025 08/05/2025 16/05/2025		3.311,52	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
175/4-2025/OR	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025 09/05/2025 07/05/2025		254.157,52	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
3539/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	11/04/2025 09/05/2025 14/05/2025		14.834,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
4123/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	14/04/2025 14/05/2025 29/05/2025		30.029,60	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
2974/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	14/04/2025 14/05/2025 03/06/2025		14.207,60	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1884/5-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	14/04/2025 14/05/2025 03/06/2025		1.259,40	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
2974/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	17/04/2025 16/05/2025 03/06/2025		4.972,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
2974/5-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	17/04/2025 16/05/2025 03/06/2025		4.617,80	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
4255/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	17/04/2025 16/05/2025 03/06/2025		8.437,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025	
JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 111 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 4

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
3539/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	16/04/2025	16/05/2025	04/06/2025	11.309,19	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2888/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	21/04/2025	20/05/2025	04/06/2025	17.205,26	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3137/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	22/04/2025	21/05/2025	29/05/2025	17.560,81	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3556/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	26/04/2025	26/05/2025	03/06/2025	4.860,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3539/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	25/04/2025	26/05/2025	04/06/2025	13.614,50	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3137/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	28/04/2025	28/05/2025	29/05/2025	17.483,69	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2974/6-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	28/04/2025	28/05/2025	03/06/2025	2.478,40	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2974/7-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	28/04/2025	28/05/2025	03/06/2025	1.309,60	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2888/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	30/04/2025	30/05/2025	04/06/2025	18.516,74	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3539/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	30/04/2025	30/05/2025	04/06/2025	12.293,19	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						público, da eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronológica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3674/1-2025/ES	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/05/2025	31/05/2025	12/06/2025	26.464,66	QUEBRA	SIM	05/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 112 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 5

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
4153/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	02/05/2025	02/06/2025	06/06/2025	2.758,72	NÃO	NÃO	
4013/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	05/05/2025	04/06/2025	14/07/2025	33.387,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
4153/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	06/05/2025	06/06/2025	06/06/2025	2.758,72	QUEBRA	SIM	05/11/2025
4240/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM	08/05/2025	06/06/2025	14/07/2025	12.739,04	QUEBRA	SIM	05/11/2025
4153/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	08/05/2025	08/06/2025	06/06/2025	1.379,36	QUEBRA	SIM	05/11/2025
5729/1-2025/OR	434	3.3.90.30.60	DISPENSA	190002/25	BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFA	08/05/2025	08/06/2025	08/07/2025	51.947,35	QUEBRA	SIM	05/11/2025
175/5-2025/OR	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	295.022,53	QUEBRA	SIM	05/11/2025
4153/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	15/05/2025	11/06/2025	07/07/2025	6.850,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
5838/1-2025/OR	410	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	WG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12/05/2025	12/06/2025	30/05/2025	73.505,95	QUEBRA	SIM	05/11/2025
4158/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	12/05/2025	12/06/2025	08/07/2025	12.107,78	QUEBRA	SIM	05/11/2025
3556/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	14/05/2025	13/06/2025	07/07/2025	7.200,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 113 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 6

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
5722/1-2025/OR	434	3.3.90.30.60	DISPENSA	190001/25	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	16/05/2025	16/06/2025	14/07/2025	57.218,80	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4013/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	19/05/2025	18/06/2025	03/07/2025	16.282,92	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4153/5-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	20/05/2025	18/06/2025	07/07/2025	4.110,12	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
6162/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	18/06/2025	18/06/2025	29/08/2025	12.097,28	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4266/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	19/05/2025	19/06/2025	29/05/2025	17.499,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
6023/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	19/05/2025	19/06/2025	30/06/2025	26.568,75	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4158/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	19/05/2025	19/06/2025	08/07/2025	11.454,17	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1563/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000018/24	CCF NUTRI LTDA	20/05/2025	20/06/2025	03/07/2025	2.067,68	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4158/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	21/05/2025	20/06/2025	08/07/2025	12.093,88	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4158/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	21/05/2025	20/06/2025	08/07/2025	12.093,88	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 114 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 7

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
4157/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	28/05/2025	25/06/2025	30/06/2025	39.109,50	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4266/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	26/05/2025	25/06/2025	02/07/2025	17.587,95	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
5579/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	26/05/2025	25/06/2025	03/07/2025	10.656,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4153/6-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	29/05/2025	25/06/2025	11/07/2025	6.850,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4153/6-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	29/05/2025	25/06/2025	11/07/2025	6.850,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4158/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA	30/05/2025	30/06/2025	08/07/2025	11.454,17	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 230 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINO MÉDIO - ENSINO MÉT												
177/4-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	33.294,00	NÃO	NÃO	
6995/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	06/06/2025	06/06/2025	01/07/2025	118.455,10	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
5864/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	09/05/2025	09/06/2025	28/05/2025	133.242,68	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
177/5-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	38.843,00	NÃO	NÃO	
6997/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	09/06/2025	16/06/2025	30/06/2025	177.996,91	NÃO	NÃO	
6286/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	27/05/2025	16/06/2025	10/07/2025	195.902,03	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA:						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 115 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 8

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 310 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - SAÚDE-GERAL - SAÚDE-GER												
147/4-2025/OR	159	3.3.90.36.15	DISPENSA	400007/21	ATAIDE ANTONIO CARRER	28/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	2.688,07	NÃO	NÃO	
150/4-2025/OR	159	3.3.90.36.15	INEXIGIBILIDADE	500009/24	TATIANA NOBBIS MOREIRA	28/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	3.000,00	NÃO	NÃO	
170/4-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	12.600,00	NÃO	NÃO	
169/4-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	86.485,98	NÃO	NÃO	
5571/1-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	02/05/2025	09/05/2025	09/05/2025	31.135,34	NÃO	NÃO	
417/3-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/04/2025	14/05/2025	03/06/2025	1.366,90	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
4119/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	MEDCOR GESTAO EM SAUDE LTDA	06/05/2025	16/05/2025	03/06/2025	18.400,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1104/2-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700009/24	DOUTOR RESOLVE MEDICINA LTDA	19/05/2025	30/05/2025	30/05/2025	5.051,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1584/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/04/2025	30/05/2025	03/06/2025	25.220,58	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1584/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/04/2025	30/05/2025	03/06/2025	25.220,58	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1819/3-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/04/2025	30/05/2025	08/07/2025	95.167,14	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
3673/1-2025/ES	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/05/2025	31/05/2025	12/06/2025	75.438,88	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
6772/1-2025/OR	177	3.3.90.39.99	DISPENSA	700001/19	UNIÃO SAUDE APOIO -USA	30/05/2025	02/06/2025	06/06/2025	290.292,95	QUEBRA	SIM	05/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 116 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 9

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
147/5-2025/OR	159	3.3.90.36.15	DISPENSA	400007/21	ATAIDE ANTONIO CARRER	04/06/2025	04/06/2025	05/06/2025	2.688,07	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
150/5-2025/OR	159	3.3.90.36.15	INEXIGIBILIDADE	500009/24	TATIANA NOBBIS MOREIRA	04/06/2025	04/06/2025	05/06/2025	3.000,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
5834/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700001/25	IMED MEDICINA LTDA	26/05/2025	06/06/2025	24/06/2025	35.963,36	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
5835/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	THAIS NATALIA DE ALMEIDA	09/05/2025	09/06/2025	29/05/2025	19.897,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
6897/1-2025/OR	156	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	05/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	46.128,60	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
169/5-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	98.896,15	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
170/5-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	14.688,33	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
418/3-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/05/2025	13/06/2025	07/07/2025	2.367,15	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
418/4-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/05/2025	13/06/2025	07/07/2025	983,25	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 117 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 10

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.501 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL												
1214/20-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	04/04/2025	02/05/2025	16/05/2025	4.067,55	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
4435/1-2025/OR	591	3.3.90.39.10	DISPENSA	/	IGAUTO SOC IG AUTOM LTDA	28/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	12.945,79	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
148/4-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400009/22	RENATA MARGARIDA ETCHEBEHERE	28/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	7.377,59	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
153/4-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400020/23	HEITOR SANTIAGO SILVEIRA SOPRANI TOLEDO	28/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	4.158,69	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1213/2-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	07/04/2025	05/05/2025	20/05/2025	38.481,19	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
155/4-2025/OR	132	3.3.90.39.10	INEXIGIBILIDADE	500013/24	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	05/05/2025	05/05/2025	29/05/2025	3.000,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
5815/1-2025/OR	134	3.3.90.93.99	DISPENSA		MINISTERIO DE TURISMO	30/04/2025	08/05/2025	08/05/2025	207.058,71	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
164/4-2025/OR	104	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	4.200,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
162/4-2025/OR	80	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	5.400,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
166/4-2025/OR	121	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	24.980,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 118 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 11

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
167/4-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	19.280,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
160/4-2025/OR	51	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	3.800,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
182/4-2025/OR	632	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	3.520,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
180/4-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	6.290,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
5570/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	02/05/2025	09/05/2025	09/05/2025	74.636,53	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
3642/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	JJX TRANSPORTES LTDA	06/05/2025	09/05/2025	12/05/2025	30.424,23	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1005/4-2025/OR	42	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000035/20	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	25/04/2025	10/05/2025	27/05/2025	5.666,66	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
4429/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000096/22	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	25/04/2025	10/05/2025	27/05/2025	21.898,40	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
3763/3-2025/OR	132	3.3.90.39.88	DISPENSA	400011/24	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	02/05/2025	15/05/2025	14/05/2025	760,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
6270/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	16/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	92.361,62	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 119 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 12

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
6218/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público. 16/05/2025 20/05/2025 20/05/2025 92.361,62 QUEBRA SIM 05/11/2025		
1914/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público. 22/04/2025 21/05/2025 30/05/2025 71.611,90 QUEBRA SIM 05/11/2025		
3763/4-2025/OR	132	3.3.90.39.88	DISPENSA	400011/24	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A					JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público. 16/05/2025 30/05/2025 02/06/2025 960,00 QUEBRA SIM 05/11/2025		
3669/1-2025/ES	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público. 01/05/2025 31/05/2025 12/06/2025 20.856,08 QUEBRA SIM 05/11/2025		
4435/2-2025/OR	591	3.3.90.39.10	DISPENSA	/	IGAUTO SOC IG AUTOM LTDA					JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público. 04/06/2025 04/06/2025 05/06/2025 12.945,79 NÃO NÃO		
148/5-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400009/22	RENATA MARGARIDA ETCHEBEHRE					04/06/2025 04/06/2025 05/06/2025 7.377,59 NÃO NÃO		
153/6-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400020/23	HEITOR SANTIAGO SILVEIRA SOPRANI TOLEDO					04/06/2025 04/06/2025 05/06/2025 4.158,69 NÃO NÃO		
155/5-2025/OR	132	3.3.90.39.10	INEXIGIBILIDADE	500013/24	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA					04/06/2025 04/06/2025 05/06/2025 3.000,00 NÃO NÃO		
6907/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	DISPENSA	400011/25	ELITE SERVICOS DE ROCADA LTDA					05/06/2025 05/06/2025 06/06/2025 48.426,98 NÃO NÃO		
6738/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000042/21	VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELI					05/06/2025 05/06/2025 01/07/2025 142.846,52 QUEBRA SIM 05/11/2025		
5670/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	JJX TRANSPORTES LTDA					JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público. 03/06/2025 06/06/2025 09/06/2025 30.424,23 QUEBRA SIM 05/11/2025		
3668/1-2025/OR	591	3.3.90.39.12	PREGÃO PRESENCIAL	000042/21	VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELI					JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público. 08/05/2025 08/06/2025 29/05/2025 142.695,36 QUEBRA SIM 05/11/2025		
1213/3-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA					JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público. 08/05/2025 08/06/2025 17/06/2025 74.532,66 QUEBRA SIM 05/11/2025		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 120 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 13

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
3663/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	09/05/2025	08/06/2025	23/06/2025	71.611,90	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
5700/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000093/20	NALIN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/05/2025	08/06/2025	24/06/2025	29.316,94	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
3032/1-2025/OR	648	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	09/05/2025	09/06/2025	13/05/2025	29.628,02	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
6004/1-2025/OR	619	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000038/19	CLEANMAX SERVICOS LTDA	09/06/2025	09/06/2025	17/06/2025	169.180,15	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
6899/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	05/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	77.047,01	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
167/5-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	22.493,33	NÃO	NÃO	
180/5-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	7.338,33	NÃO	NÃO	
182/5-2025/OR	632	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	4.106,67	NÃO	NÃO	
160/5-2025/OR	51	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	4.433,33	NÃO	NÃO	
162/5-2025/OR	80	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	6.300,00	NÃO	NÃO	
164/5-2025/OR	104	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	4.900,00	NÃO	NÃO	
166/5-2025/OR	121	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	29.143,33	NÃO	NÃO	
6342/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000096/22	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	26/05/2025	10/06/2025	02/07/2025	21.898,40	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA:						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 121 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 14

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1005/5-2025/OR	42	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000035/20	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	26/05/2025	10/06/2025	02/07/2025	5.666,66	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
6007/1-2025/OR	619	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000038/19	CLEANMAX SERVICOS LTDA	14/05/2025	14/06/2025	21/05/2025	175.256,33	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
7123/1-2025/OR	622	3.3.90.39.43	OBRA CONCORRENCIA	100001/23	ILUMINACAO PUBLICA IGARAPAVA LTDA	06/06/2025	15/06/2025	01/07/2025	113.972,26	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
7124/1-2025/OR	622	3.3.90.39.43	OBRA CONCORRENCIA	100001/23	ILUMINACAO PUBLICA IGARAPAVA LTDA	06/06/2025	15/06/2025	08/08/2025	113.972,26	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
6008/1-2025/OR	648	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	03/06/2025	18/06/2025	27/06/2025	30.788,61	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1214/22-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	19/05/2025	18/06/2025	01/07/2025	2.059,32	NÃO	NÃO	
7126/1-2025/OR	622	3.3.90.39.43	OBRA CONCORRENCIA	100001/23	ILUMINACAO PUBLICA IGARAPAVA LTDA	06/06/2025	20/06/2025		113.972,26	NÃO	NÃO	
7362/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12/06/2025	20/06/2025	17/06/2025	100.810,76	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
7125/1-2025/OR	622	3.3.90.39.43	OBRA CONCORRENCIA	100001/23	ILUMINACAO PUBLICA IGARAPAVA LTDA	06/06/2025	20/06/2025	31/10/2025	113.972,26	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
7128/1-2025/OR	622	3.3.90.39.43	OBRA CONCORRENCIA	100001/23	ILUMINACAO PUBLICA IGARAPAVA LTDA	06/06/2025	30/06/2025		113.972,26	NÃO	NÃO	
7127/1-2025/OR	622	3.3.90.39.43	OBRA CONCORRENCIA	100001/23	ILUMINACAO PUBLICA IGARAPAVA LTDA	06/06/2025	30/06/2025		113.972,26	NÃO	NÃO	
7365/1-2025/OR	81	3.3.90.40.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000068/22	FIORILLI SOFTWARE LTDA	12/06/2025	30/06/2025	27/06/2025	21.803,67	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 122 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 15

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
8076/1-2025/OR	84	3.3.90.91.99	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO	25/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	381.676,46	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
8075/1-2025/OR	84	3.3.90.91.99	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO	25/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	381.676,46	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
8076/1-2025/OR	84	3.3.90.91.99	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO	25/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	381.676,46	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3763/5-2025/OR	132	3.3.90.39.88	DISPENSA	400011/24	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	17/06/2025	30/06/2025	07/07/2025	640,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
7422/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	INEXIGIBILIDADE	500011/25	CONFIATTA ACOES ESTRATEGICAS LTDA	16/06/2025	30/06/2025	14/07/2025	21.500,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.501 - 0 - 510 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) - Recursos não Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL - AS												
4112/1-2025/OR	69	3.3.90.32.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000020/24	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03/05/2025	02/06/2025	06/06/2025	25.270,00	NÃO	NÃO	
6771/1-2025/OR	69	3.3.90.32.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000015/25	LEFLEX MAGAZINE LTDA	05/06/2025	05/06/2025	10/07/2025	34.850,00	NÃO	NÃO	
6282/1-2025/OR	69	3.3.90.32.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000020/24	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/05/2025	23/06/2025	10/07/2025	25.270,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.669 - 0 - 510 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente) - Recursos não Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCI												
151/5-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400013/22	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	28/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	2.241,97	NÃO	NÃO	
154/5-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400015/19	IMOBILIARIA ROCA LTDA	05/05/2025	05/05/2025	07/05/2025	2.694,71	NÃO	NÃO	
171/4-2025/OR	282	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	15.000,00	NÃO	NÃO	
173/4-2025/OR	344	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/05/2025	09/05/2025	07/05/2025	4.800,00	NÃO	NÃO	
151/6-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400013/22	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	04/06/2025	04/06/2025	05/06/2025	2.241,97	NÃO	NÃO	
154/6-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400015/19	IMOBILIARIA ROCA LTDA	04/06/2025	04/06/2025	05/06/2025	2.694,71	NÃO	NÃO	
171/5-2025/OR	282	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	17.500,00	NÃO	NÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 123 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 16

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
173/5-2025/OR	344	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	06/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	5.600,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 02 - 15 - 1.621 - 0 - 305 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Sistema Unico de Saúde - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p												
2807/4-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07/04/2025	07/05/2025	08/05/2025	2.854,80	NÃO	NÃO	
1699/3-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	08/04/2025	09/05/2025	24/04/2025	1.346,16	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
1697/7-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15/04/2025	15/05/2025	29/05/2025	8.070,00	NÃO	NÃO	
4223/1-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/04/2025	16/05/2025	08/05/2025	205.514,04	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
2807/5-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/04/2025	16/05/2025	29/05/2025	549,50	NÃO	NÃO	
1697/8-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025	22/05/2025	16/06/2025	3.396,60	NÃO	NÃO	
4223/2-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23/04/2025	23/05/2025	08/05/2025	15.784,80	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
4223/3-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23/04/2025	23/05/2025	29/05/2025	1.981,20	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
1699/4-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	30/04/2025	30/05/2025	29/05/2025	2.204,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
4243/1-2025/OR	233	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000028/24	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	06/06/2025	09/06/2025	16/06/2025	32.175,00	NÃO	NÃO	
4223/4-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02/06/2025	10/06/2025	26/06/2025	4.637,10	NÃO	NÃO	
1698/4-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	13/05/2025	13/06/2025	30/06/2025	5.400,00	NÃO	NÃO	
1697/9-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/05/2025	13/06/2025	30/06/2025	2.713,20	NÃO	NÃO	
1697/10-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/05/2025	13/06/2025	30/06/2025	9.057,90	NÃO	NÃO	
4223/5-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/05/2025	16/06/2025	18/06/2025	42.612,48	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 124 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 17

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa				
										S/N	Processo	Data Just		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA														
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
4223/6-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	28/05/2025	27/06/2025	01/07/2025	762,60	NÃO	NÃO			
4223/7-2025/OR	233	3.3.90.30.09	DISPENSA	400010/25	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30/05/2025	30/06/2025	01/07/2025	465,00	NÃO	NÃO			
1697/11-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31/05/2025	30/06/2025	01/07/2025	1.226,63	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 02 - 16 - 1.576 - 0 - 200 - 013 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Educação - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação														
5865/1-2025/OR	411	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	WG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12/05/2025	12/06/2025	29/05/2025	39.491,92	NÃO	NÃO			
6883/1-2025/OR	411	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	05/06/2025	16/06/2025	26/06/2025	332.791,75	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 02 - 19 - 1.665 - 0 - 100 - 018 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Convênios - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados														
2891/1-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	10/04/2025	05/05/2025	23/04/2025	8.201,60	NÃO	NÃO			
2891/2-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	15/04/2025	15/05/2025	08/05/2025	4.221,96	NÃO	NÃO			
2891/3-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	23/04/2025	23/05/2025	08/05/2025	5.703,84	NÃO	NÃO			
2891/4-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	25/04/2025	26/05/2025	08/05/2025	2.758,72	NÃO	NÃO			
1877/5-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	29/04/2025	29/05/2025	08/05/2025	1.379,36	NÃO	NÃO			
5595/1-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	30/05/2025	30/06/2025	01/07/2025	6.850,20	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 02 - 19 - 1.701 - 0 - 302 - 028 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Convênios - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados														
3747/1-2025/OR	686	4.4.90.52.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000053/24	GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	09/04/2025	09/05/2025	06/05/2025	29.400,00	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 02 - 19 - 1.701 - 0 - 500 - 034 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Convênios - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados														
7383/2-2022/EX	8002	4.4.90.51.91	OBRA TOMADA	200008/22	3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	05/06/2025	10/06/2025	25/06/2025	4.671,13	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 05 - 11 - 1.552 - 0 - 285 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal FNDE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar														
3135/1-2025/OR	495	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	05/04/2025	02/05/2025	08/05/2025	16.694,91	NÃO	NÃO			
3135/2-2025/OR	495	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	12/04/2025	12/05/2025	23/04/2025	18.485,34	QUEBRA	SIM			05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados														
4267/1-2025/OR	495	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	05/05/2025	30/05/2025	08/05/2025	17.560,30	NÃO	NÃO			
3033/1-2025/OR	495	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM	08/05/2025	06/06/2025	06/06/2025	24.586,75	NÃO	NÃO			
4267/2-2025/OR	495	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	12/05/2025	12/06/2025	21/05/2025	8.903,30	QUEBRA	SIM			05/11/2025
JUSTIFICATIVA:														



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 125 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEN CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 18

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
4267/3-2025/OR	495	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	12/05/2025	12/06/2025	21/05/2025	8.655,40	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 301 - 002 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convêni												
5669/1-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	700001/19	UNIÃO SAUDE APOIO -USA	05/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	290.292,95	NÃO	NÃO	
6992/1-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	400012/25	36.932.736 TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	06/06/2025	06/06/2025	12/06/2025	2.000,00	NÃO	NÃO	
6992/2-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	400012/25	36.932.736 TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/06/2025	25/06/2025	30/06/2025	2.000,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 302 - 026 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convêni												
5920/1-2025/OR	218	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000028/24	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	02/06/2025	16/06/2025	11/07/2025	17.644,00	NÃO	NÃO	
5921/1-2025/OR	218	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000028/24	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	02/06/2025	23/06/2025	03/07/2025	22.860,00	QUEBRA	SIM	05/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados												
5918/1-2025/OR	218	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000028/24	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	02/06/2025	23/06/2025	11/07/2025	32.175,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 304 - 023 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convêni												
276/9-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15/04/2025	15/05/2025	08/05/2025	1.614,00	NÃO	NÃO	
TOTAL GERAL									10.287.818,45			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 126 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 1

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL												
15028/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	10/01/2025	10/01/2025	15/01/2025	67.311,80	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
15967/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000038/19	CLEANMAX SERVICOS LTDA	10/01/2025	10/01/2025	15/01/2025	195.804,94	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
15965/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	06/01/2025	10/01/2025	16/01/2025	29.901,68	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
15965/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	06/01/2025	10/01/2025	16/01/2025	29.901,68	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
15988/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000042/21	VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELI	13/01/2025	13/01/2025	16/01/2025	123.929,10	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
17461/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	08/01/2025	21/01/2025	12/02/2025	39.928,00	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
14989/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/01/2025	31/01/2025	03/02/2025	29.235,65	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
14945/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	JJX TRANSPORTES LTDA	06/01/2025	05/02/2025	15/01/2025	30.424,23	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
15987/2-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	05/02/2025	05/02/2025	11/02/2025	46.073,49	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 127 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 2

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
										JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data especifica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.		
1421/1-2025/OR	553	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	06/02/2025	10/02/2025	07/02/2025	27.519,61	QUEBRA	SIM	04/11/2025
										JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.		
1421/1-2025/OR	553	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	06/02/2025	10/02/2025	07/02/2025	27.519,61	QUEBRA	SIM	04/11/2025
										JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.		
15987/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	29/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	1.849,58	QUEBRA	SIM	06/08/2025
										JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data especifica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.		
14946/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	29/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	74.323,82	QUEBRA	SIM	06/08/2025
										JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data especifica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.		
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 220 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINO FUNDAMENTAL - ENS												
20/1-2025/OR	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	03/01/2025	07/01/2025	17/01/2025	244.802,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
										JUSTIFICATIVA: Empenho global		
15911/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	10/01/2025	10/01/2025	15/01/2025	29.779,92	QUEBRA	SIM	06/08/2025
										JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data especifica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.		
658/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	30/01/2025	30/01/2025	28/02/2025	22.971,60	QUEBRA	SIM	23/10/2025
										JUSTIFICATIVA: Referente a pagamento de exercicio anterior		
658/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	30/01/2025	30/01/2025	28/02/2025	22.971,60	QUEBRA	SIM	23/10/2025
										JUSTIFICATIVA: Referente a pagamento de exercicio anterior		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 128 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 3

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
15907/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/01/2025	31/01/2025	03/02/2025	17.298,32	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
175/1-2025/OR	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	245.400,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
						JUSTIFICATIVA: Empenho global						
656/1-2025/OR	434	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000045/24	MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA	30/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	21.394,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
656/1-2025/OR	434	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000045/24	MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA	30/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	21.394,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
217/1-2025/ES	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	10.740,74	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 230 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINO MÉDIO - ENSINO MÉT												
22/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	03/01/2025	07/01/2025	17/01/2025	32.900,00	NÃO	NÃO	
1063/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28/01/2025	31/01/2025	06/02/2025	131.936,74	NÃO	NÃO	
1067/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	WG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	28/01/2025	31/01/2025	06/02/2025	29.402,37	NÃO	NÃO	
177/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	32.900,00	NÃO	NÃO	
1083/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	28/01/2025	14/02/2025	14/02/2025	87.973,53	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 310 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - SAÚDE-GERAL - SAÚDE-GER												
14/1-2025/OR	160	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	03/01/2025	07/01/2025	17/01/2025	85.440,50	NÃO	NÃO	
15910/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	10/01/2025	10/01/2025	15/01/2025	29.721,17	QUEBRA	SIM	06/08/2025
						JUSTIFICATIVA: O atraso se deu pela necessidade de registrar esse pagamento nesta data específica foi imprescindível para garantir a conformidade com os termos contratuais e a correta gestão financeira, uma vez que não conseguimos colocar vencimento para o ano posterior.						
15977/1-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01/01/2025	31/01/2025	03/02/2025	70.450,66	NÃO	NÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 129 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 4

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
150/1-2025/OR	159	3.3.90.36.15	INEXIGIBILIDADE	500009/24	EMPRESARIAL LTDA	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	3.000,00	NÃO	NÃO	
147/1-2025/OR	159	3.3.90.36.15	DISPENSA	400007/21	TATIANA NOBBIS MOREIRA	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	2.688,07	NÃO	NÃO	
1479/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	ATAIDE ANTONIO CARRER	07/02/2025	07/02/2025	11/03/2025	18.627,60	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
169/1-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	85.822,50	QUEBRA	SIM	07/08/2025
JUSTIFICATIVA: Empenho global												
170/1-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	12.600,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
JUSTIFICATIVA: Empenho global												
1394/1-2025/OR	160	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	06/02/2025	10/02/2025	07/02/2025	31.135,34	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
1394/1-2025/OR	160	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	06/02/2025	10/02/2025	07/02/2025	31.135,34	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
271/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	THAIS NATALIA DE ALMEIDA	17/01/2025	14/02/2025	05/02/2025	20.726,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
271/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	THAIS NATALIA DE ALMEIDA	17/01/2025	14/02/2025	05/02/2025	20.726,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
278/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	MEDCOR GESTAO EM SAUDE LTDA	16/01/2025	14/02/2025	12/02/2025	29.502,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
1839/1-2025/OR	232	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000010/23	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	14/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	34.200,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
416/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/01/2025	21/02/2025	20/02/2025	2.981,04	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
417/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/01/2025	21/02/2025	20/02/2025	91.069,02	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 130 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 5

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
208/1-2025/ES	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	71.623,88	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
280/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	MEDCOR GESTAO EM SAUDE LTDA	03/02/2025	28/02/2025	11/03/2025	33.160,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
280/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	MEDCOR GESTAO EM SAUDE LTDA	03/02/2025	28/02/2025	11/03/2025	33.160,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.501 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL												
11/1-2025/OR	121	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	03/01/2025	07/01/2025	17/01/2025	23.720,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
						JUSTIFICATIVA: Empenho global						
12/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	03/01/2025	07/01/2025	17/01/2025	19.280,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
						JUSTIFICATIVA: Empenho global						
351/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	MAT / SERV - TOMADA	200001/23	CONFIATTA ACOES ESTRATEGICAS LTDA	07/01/2025	17/01/2025	03/02/2025	24.456,34	QUEBRA	SIM	23/10/2025
						JUSTIFICATIVA: Despesa de exercicio anterior						
316/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	07/01/2025	20/01/2025	20/01/2025	134.298,95	QUEBRA	SIM	23/10/2025
						JUSTIFICATIVA: Despesa de exercicio anterior						
343/1-2025/OR	81	3.3.90.40.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000068/22	FIORILLI SOFTWARE LTDA	08/01/2025	31/01/2025	30/01/2025	21.803,67	QUEBRA	SIM	23/10/2025
						JUSTIFICATIVA: Despesa de exercicio anterior						
145/1-2025/OR	591	3.3.90.39.10	DISPENSA		IGAUTO SOC IG AUTOM LTDA	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	12.322,55	QUEBRA	SIM	08/08/2025
						JUSTIFICATIVA: Empenho global.						
153/1-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400020/23	HEITOR SANTIAGO SILVEIRA SOPRANI TOLEDO	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	4.158,69	QUEBRA	SIM	08/08/2025
						JUSTIFICATIVA: Empenho global.						
155/1-2025/OR	132	3.3.90.39.10	INEXIGIBILIDADE	500013/24	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	3.000,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
						JUSTIFICATIVA: Empenho global locação de imóvel						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 131 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 6

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
148/1-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400009/22	RENATA MARGARIDA ETCHEBEHERE	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	7.377,59	QUEBRA	SIM	08/08/2025
182/1-2025/OR	632	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	3.520,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
180/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	6.290,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
167/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	19.280,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
166/1-2025/OR	121	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	23.720,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
164/1-2025/OR	104	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	4.200,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
162/1-2025/OR	80	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	5.400,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
160/1-2025/OR	51	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	3.800,00	QUEBRA	SIM	07/08/2025
1395/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	06/02/2025	10/02/2025	07/02/2025	70.514,58	QUEBRA	SIM	04/11/2025
1214/2-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	04/02/2025	10/02/2025	28/02/2025	2.075,04	QUEBRA	SIM	04/11/2025
1486/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	JJX TRANSPORTES LTDA	10/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	30.424,23	QUEBRA	SIM	04/11/2025
1764/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12/02/2025	20/02/2025	18/02/2025	95.418,15	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 132 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 7

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1535/1-2025/OR	648	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	11/02/2025	21/02/2025	20/02/2025	31.062,27	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
422/1-2025/OR	619	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000038/19	CLEANMAX SERVICOS LTDA	18/02/2025	21/02/2025	25/02/2025	195.804,94	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1135/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000096/22	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	24/01/2025	24/02/2025	06/02/2025	21.898,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1005/1-2025/OR	42	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000035/20	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	24/01/2025	24/02/2025	24/02/2025	5.666,66	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
619/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000093/20	NALIN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	27/01/2025	26/02/2025	28/02/2025	29.316,94	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1309/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	MAT / SERV - TOMADA	200001/23	CONFIATTA ACOES ESTRATEGICAS LTDA	03/02/2025	28/02/2025	10/02/2025	24.456,34	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1532/1-2025/OR	81	3.3.90.40.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000068/22	FIORILLI SOFTWARE LTDA	07/02/2025	28/02/2025	26/02/2025	21.803,67	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1214/1-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	30/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	2.236,17	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1214/1-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	30/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	2.236,17	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
206/1-2025/ES	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	28.371,61	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
1214/3-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	05/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	2.287,26	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 133 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 8

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
2425/1-2025/OR	134	3.3.90.93.99	DISPENSA	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	26/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	18.859,32	QUEBRA	SIM		04/11/2025
Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.501 - 0 - 510 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) - Recursos não Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL - AS												
574/1-2025/OR	69	3.3.90.32.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000020/24	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/01/2025	24/02/2025	24/02/2025	25.270,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.669 - 0 - 510 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente) - Recursos não Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCIAL												
151/1-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400013/22	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	2.142,92	NÃO	NÃO	
154/1-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400015/19	IMOBILIARIA ROCA LTDA	03/02/2025	03/02/2025	04/02/2025	2.585,16	NÃO	NÃO	
151/2-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400013/22	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	99,05	NÃO	NÃO	
171/1-2025/OR	282	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	15.000,00	NÃO	NÃO	
173/1-2025/OR	344	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	10/01/2025	10/02/2025	07/02/2025	4.800,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 02 - 16 - 1.576 - 0 - 200 - 013 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Educação - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação												
1069/1-2025/OR	411	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28/01/2025	31/01/2025	06/02/2025	245.631,34	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 301 - 002 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convênio												
193/1-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	700001/19	UNIÃO SAUDE APOIO -USA	15/01/2025	20/01/2025	16/01/2025	261.494,90	NÃO	NÃO	
1327/1-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	700001/19	UNIÃO SAUDE APOIO -USA	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	261.494,90	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 301 - 006 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convênio												
405/1-2025/OR	203	3.3.90.39.50	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/24	GALHARDO & CANALES LTDA	17/01/2025	14/02/2025	17/02/2025	22.425,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 304 - 023 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convênio												
282/1-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/01/2025	14/02/2025	03/02/2025	8.535,90	NÃO	NÃO	
281/1-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	16/01/2025	14/02/2025	03/02/2025	18.005,70	NÃO	NÃO	
275/1-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17/01/2025	14/02/2025	03/02/2025	41.898,03	NÃO	NÃO	
276/1-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/01/2025	17/02/2025	03/02/2025	52.697,90	NÃO	NÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 134 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 9

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
282/2-2025/OR	234	3.3.90.30.09		FARMACEUTICOS LTDA	20/01/2025	19/02/2025	03/02/2025	5.197,20	NÃO	NÃO		
276/2-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/01/2025	19/02/2025	20/02/2025	8.631,00	QUEBRA	SIM		04/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados												
275/2-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21/01/2025	20/02/2025	03/02/2025	17.468,46	NÃO	NÃO		
276/3-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/01/2025	21/02/2025	20/02/2025	840,00	NÃO	NÃO		
275/4-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24/01/2025	24/02/2025	20/02/2025	304,00	NÃO	NÃO		
282/3-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24/01/2025	24/02/2025	20/02/2025	2.158,10	NÃO	NÃO		
275/3-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24/01/2025	24/02/2025	20/02/2025	2.338,80	NÃO	NÃO		
276/4-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/01/2025	27/02/2025	28/02/2025	414,00	QUEBRA	SIM		04/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados												
276/4-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/01/2025	27/02/2025	28/02/2025	414,00	QUEBRA	SIM		04/11/2025
JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados												
281/2-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	29/01/2025	28/02/2025	20/02/2025	3.284,00	NÃO	NÃO		
374/1-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO 000109/23	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	29/01/2025	28/02/2025	20/02/2025	34.942,80	NÃO	NÃO		
TOTAL GERAL								4.320.490,63				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 135 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 1

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL												
2002/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000011/24	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	05/03/2025	05/03/2025	07/03/2025	159.602,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2434/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	DISPENSA	400005/25	56.160.679 JOICE NARIELLE SEVIRINO ROMALDINO	05/03/2025	05/03/2025	07/03/2025	35.795,25	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2007/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	INEXIGIBILIDADE	500003/25	MICHELE SOARES DA SILVA RIBEIRO BANDA BEIRA RIO	05/03/2025	05/03/2025	10/03/2025	45.000,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2444/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	DISPENSA	400006/25	08.684.618 MARCIO DONIZETI MARCILIO	06/03/2025	06/03/2025	10/03/2025	24.800,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2436/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTR	06/03/2025	11/03/2025	12/03/2025	32.545,21	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
15987/3-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	12/03/2025	18/03/2025	27/03/2025	58.641,78	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
15987/3-2024/EX	8002	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	12/03/2025	18/03/2025	27/03/2025	58.641,78	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2006/1-2025/OR	541	3.3.90.39.99	INEXIGIBILIDADE	500002/25	ABC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	06/03/2025	04/04/2025	07/03/2025	45.000,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3940/1-2025/OR	566	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTR	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	42.311,13	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 220 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO FUNDAMENTAL												
311/1-2025/OR	434	3.3.90.30.22	PREGÃO ELETRÔNICO	000059/23	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS	04/02/2025	06/03/2025	14/03/2025	984,65	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 136 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 2

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1056/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	09/02/2025	07/03/2025	14/03/2025	17.742,99	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
175/2-2025/OR	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	244.557,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
311/2-2025/OR	434	3.3.90.30.22	PREGÃO ELETRÔNICO	000059/23	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS	03/03/2025	14/03/2025	18/03/2025	21.324,35	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
1834/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000085/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	23/02/2025	20/03/2025	24/03/2025	21.987,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
1563/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000018/24	CCF NUTRI LTDA	24/02/2025	25/03/2025	28/03/2025	1.952,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
302/1-2025/OR	434	3.3.90.30.60	PREGÃO ELETRÔNICO	000117/23	BTR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	25/02/2025	25/03/2025	28/03/2025	61.517,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
1596/1-2025/ES	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/03/2025	31/03/2025	28/03/2025	25.027,41	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.							
1884/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	05/03/2025	04/04/2025	02/04/2025	19.533,80	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
1872/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	05/03/2025	04/04/2025	02/04/2025	13.890,24	QUEBRA	SIM	04/11/2025
					JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.							
175/3-2025/OR	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	251.957,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 138 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 4

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1884/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	19/03/2025	17/04/2025	12/05/2025	19.179,60	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						eficiência e do interesse público. JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
4108/1-2025/OR	410	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	14/04/2025	17/04/2025	04/06/2025	315.125,82	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2367/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	22/03/2025	22/04/2025	06/05/2025	13.991,86	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1884/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	25/03/2025	25/04/2025	12/05/2025	13.191,20	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1563/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000018/24	CCF NUTRI LTDA	24/03/2025	25/04/2025	16/05/2025	593,28	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1872/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	26/03/2025	25/04/2025	16/05/2025	3.383,52	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1871/3-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	28/03/2025	28/04/2025	30/04/2025	15.031,68	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1879/2-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000050/24	JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	28/03/2025	28/04/2025	05/05/2025	22.896,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3028/1-2025/OR	410	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	01/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	89.542,44	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2367/4-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP	31/03/2025	30/04/2025	06/05/2025	13.991,86	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2974/1-2025/OR	493	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000026/24	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	31/03/2025	30/04/2025	12/05/2025	19.179,60	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 139 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 5

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
2473/1-2025/ES	439	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/04/2025	30/04/2025	27/05/2025	26.702,43	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 230 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINO MÉDIO - ENSINO MÉ												
177/2-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	32.900,00	NÃO	NÃO	
2979/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	19/03/2025	26/03/2025	31/03/2025	186.900,04	NÃO	NÃO	
2960/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	25/03/2025	28/03/2025	31/03/2025	122.233,10	NÃO	NÃO	
177/3-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	33.074,00	NÃO	NÃO	
3969/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	WG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	09/04/2025	09/04/2025	05/05/2025	66.155,36	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
2959/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	WG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	19/03/2025	17/04/2025	31/03/2025	73.079,01	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
4113/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	14/04/2025	17/04/2025	21/05/2025	183.174,13	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
3970/1-2025/OR	516	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	09/04/2025	30/04/2025	15/04/2025	115.389,79	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.500 - 0 - 310 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - SAÚDE-GERAL - SAÚDE-GER												
147/2-2025/OR	159	3.3.90.36.15	DISPENSA	400007/21	ATAIDE ANTONIO CARRER	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	2.688,07	NÃO	NÃO	
150/2-2025/OR	159	3.3.90.36.15	INEXIGIBILIDADE	500009/24	TATIANA NOBBIS MOREIRA	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	3.000,00	NÃO	NÃO	
1104/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700009/24	DOCTOR RESOLVE MEDICINA LTDA	07/02/2025	07/03/2025	26/02/2025	26.518,80	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
170/2-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	12.600,00	NÃO	NÃO	
169/2-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	84.822,50	NÃO	NÃO	
2435/1-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINSTR	06/03/2025	11/03/2025	12/03/2025	31.135,34	NÃO	NÃO	
1821/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/02/2025	28/03/2025	27/03/2025	4.847,64	NÃO	NÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 140 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 6

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1816/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000008/24	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	28/02/2025	28/03/2025	28/03/2025	11.827,39	NÃO	NÃO	
1599/1-2025/ES	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/03/2025	31/03/2025	28/03/2025	74.882,15	NÃO	NÃO	
150/3-2025/OR	159	3.3.90.36.15	INEXIGIBILIDADE	500009/24	TATIANA NOBBIS MOREIRA	31/03/2025	01/04/2025	08/04/2025	3.000,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
147/3-2025/OR	159	3.3.90.36.15	DISPENSA	400007/21	ATAIDE ANTONIO CARRER	31/03/2025	01/04/2025	09/04/2025	2.688,07	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1816/2-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000008/24	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	03/03/2025	03/04/2025	10/04/2025	19.231,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
169/3-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	86.458,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
170/3-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	12.600,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3942/1-2025/OR	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	31.135,34	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
3757/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	THAIS NATALIA DE ALMEIDA	04/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	18.989,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
3746/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	MEDCOR GESTAO EM SAUDE LTDA	04/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	35.436,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
417/2-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/03/2025	11/04/2025	10/04/2025	141.662,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
430/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/03/2025	11/04/2025	10/04/2025	763,80	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 141 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 7

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
3759/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700001/25	IMED MEDICINA LTDA	07/04/2025	14/04/2025	23/04/2025	18.895,36	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1819/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/03/2025	14/04/2025	29/05/2025	30.356,34	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
418/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17/03/2025	16/04/2025	19/05/2025	1.578,10	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2920/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	MEDCOR GESTAO EM SAUDE LTDA	18/03/2025	17/04/2025	07/04/2025	30.211,00	NÃO	NÃO	
2923/1-2025/OR	220	3.3.90.39.50	INEXIGIBILIDADE	700002/23	THAIS NATALIA DE ALMEIDA	18/03/2025	17/04/2025	06/05/2025	25.261,60	NÃO	NÃO	
416/2-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025	22/04/2025	19/05/2025	719,10	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1819/2-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025	22/04/2025	27/05/2025	4.110,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
427/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025	22/04/2025	27/05/2025	1.212,42	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
430/2-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025	22/04/2025	27/05/2025	1.784,29	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
428/1-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025	22/04/2025	27/05/2025	1.979,46	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
418/2-2025/OR	232	3.3.90.30.37	PREGÃO ELETRÔNICO	000036/24	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25/03/2025	25/04/2025	19/05/2025	1.186,80	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
2478/1-2025/ES	177	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/04/2025	30/04/2025	29/05/2025	79.037,23	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						

2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 142 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 8

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 01 - 00 - 1.501 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL												
148/2-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400009/22	RENATA MARGARIDA ETCHEBEHERE	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	7.377,59	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público..+						
145/2-2025/OR	591	3.3.90.39.10	DISPENSA		IGAUTO SOC IG AUTOM LTDA	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	12.322,55	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
155/2-2025/OR	132	3.3.90.39.10	INEXIGIBILIDADE	500013/24	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	3.000,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
153/2-2025/OR	131	3.3.90.36.15	DISPENSA	400020/23	HEITOR SANTIAGO SILVEIRA SOPRANI TOLEDO	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	4.158,69	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/4-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	06/02/2025	05/03/2025	12/03/2025	2.192,94	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/4-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	06/02/2025	05/03/2025	12/03/2025	2.192,94	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/5-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	10/02/2025	06/03/2025	12/03/2025	4.829,97	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1543/1-2025/OR	648	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	07/03/2025	07/03/2025	17/03/2025	27.854,16	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1583/1-2025/OR	591	3.3.90.39.12	PREGÃO PRESENCIAL	000042/21	VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELI	12/02/2025	10/03/2025	24/02/2025	124.982,21	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
166/2-2025/OR	121	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	23.720,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
167/2-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	18.680,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 143 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 9

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
164/2-2025/OR	104	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	4.200,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
180/2-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	6.290,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
182/2-2025/OR	632	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	3.520,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
160/2-2025/OR	51	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	3.800,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
162/2-2025/OR	80	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	5.400,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/6-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	11/02/2025	10/03/2025	12/03/2025	3.191,16	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/7-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	14/02/2025	10/03/2025	12/03/2025	1.717,41	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/7-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	14/02/2025	10/03/2025	12/03/2025	1.717,41	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1907/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	JJX TRANSPORTES LTDA	06/03/2025	10/03/2025	12/03/2025	30.424,23	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2433/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	06/03/2025	11/03/2025	12/03/2025	71.178,75	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 144 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 10

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1908/1-2025/OR	591	3.3.90.39.12	PREGÃO PRESENCIAL	000042/21	VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELI	07/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	127.907,30	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1214/8-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	18/02/2025	18/03/2025	18/03/2025	1.819,59	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2932/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	13/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	75.079,65	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1214/9-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	21/02/2025	21/03/2025	21/03/2025	1.678,11	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1483/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	20/02/2025	24/03/2025	24/03/2025	74.323,82	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1214/10-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	25/02/2025	25/03/2025	27/03/2025	1.925,70	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.						
1005/2-2025/OR	42	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000035/20	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	26/02/2025	26/03/2025	27/03/2025	5.666,66	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2362/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000096/22	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	26/02/2025	26/03/2025	27/03/2025	21.898,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
2009/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000093/20	NALIN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	27/02/2025	26/03/2025	27/03/2025	29.316,94	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1213/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000034/24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	12/03/2025	28/03/2025	27/03/2025	29.814,10	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1600/1-2025/ES	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01/03/2025	31/03/2025	27/03/2025	33.208,21	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 146 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 12

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
167/3-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	18.680,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						eficiência e do interesse público						
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
180/3-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	6.290,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						eficiência e do interesse público						
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
164/3-2025/OR	104	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	4.200,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						eficiência e do interesse público						
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
162/3-2025/OR	80	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	5.400,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						eficiência e do interesse público						
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
160/3-2025/OR	51	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	3.800,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						eficiência e do interesse público						
						JUSTIFICATIVA: Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
3938/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000030/21	DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTR	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	75.460,91	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1005/3-2025/OR	42	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000035/20	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	25/03/2025	09/04/2025	10/04/2025	5.666,66	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
3196/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000096/22	LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	25/03/2025	09/04/2025	10/04/2025	21.898,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
370/1-2025/OR	619	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000038/19	CLEANMAX SERVICOS LTDA	10/03/2025	10/04/2025	10/04/2025	197.172,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1913/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	JJX TRANSPORTES LTDA	03/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	30.424,23	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 147 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 13

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1214/11-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	11/03/2025	11/04/2025	09/04/2025	1.957,14	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
1214/12-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	12/03/2025	11/04/2025	09/04/2025	1.965,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
1214/13-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	14/03/2025	14/04/2025	16/05/2025	2.110,41	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
2803/1-2025/OR	591	3.3.90.39.12	PREGÃO PRESENCIAL	000042/21	VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELI	07/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	129.405,73	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1957/1-2025/OR	619	3.3.90.39.78	PREGÃO PRESENCIAL	000038/19	CLEANMAX SERVICOS LTDA	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	170.811,09	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
3763/1-2025/OR	132	3.3.90.39.88	DISPENSA	400011/24	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	01/04/2025	15/04/2025	23/04/2025	160,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
1214/14-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	18/03/2025	17/04/2025	16/05/2025	5.450,91	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
4086/1-2025/OR	87	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	08/04/2025	20/04/2025	16/04/2025	87.384,68	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
1214/15-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	20/03/2025	22/04/2025	16/05/2025	1.984,65	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						
1904/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000088/22	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	25/03/2025	24/04/2025	15/05/2025	74.323,82	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
1214/16-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	24/03/2025	24/04/2025	16/05/2025	3.918,21	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.						
						JUSTIFICATIVA:						
						Quebra cronologica visou assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 148 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 14

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
1214/17-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	25/03/2025	25/04/2025	16/05/2025	2.428,74	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
3561/1-2025/OR	132	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000093/20	NALIN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	28/03/2025	28/04/2025	13/05/2025	29.316,94	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
1214/18-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	28/03/2025	28/04/2025	16/05/2025	3.996,81	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
3563/1-2025/OR	591	3.3.90.39.99	DISPENSA	400008/25	ELITE SERVICOS DE ROCADA LTDA	31/03/2025	30/04/2025	03/04/2025	49.962,23	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
2889/1-2025/OR	648	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000024/21	EXPRESSO MAXX LTDA	01/04/2025	30/04/2025	15/04/2025	29.901,68	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
3763/2-2025/OR	132	3.3.90.39.88	DISPENSA	400011/24	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	16/04/2025	30/04/2025	29/04/2025	1.600,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
3763/2-2025/OR	132	3.3.90.39.88	DISPENSA	400011/24	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	16/04/2025	30/04/2025	29/04/2025	1.600,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
5556/1-2025/OR	697	4.4.90.51.99	OBRA TOMADA	200006/22	3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	29/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	23.544,36	NÃO	NÃO	04/11/2025
4430/1-2025/OR	81	3.3.90.40.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000068/22	FIORILLI SOFTWARE LTDA	17/04/2025	30/04/2025	08/05/2025	21.803,67	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
1214/19-2025/OR	587	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	190001/23	AUTEM MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA	02/04/2025	30/04/2025	16/05/2025	6.284,07	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
2477/1-2025/ES	591	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000082/23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/04/2025	30/04/2025	27/05/2025	29.760,54	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												
5547/1-2025/OR	81	3.3.90.40.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000068/22	FIORILLI SOFTWARE LTDA	23/04/2025	30/04/2025	29/05/2025	21.803,67	QUEBRA	SIM	04/11/2025
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial à manutenção do funcionamento das atividades da Administração, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução de políticas públicas e ao interesse público.												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 149 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 15

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa				
										S/N	Processo	Data Just		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA														
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
interrupção acarretaria prejuizos à execução de políticas públicas e ao interesse público.														
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 01 - 00 - 1.501 - 0 - 510 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL - AS														
1539/1-2025/OR	68	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000020/24	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20/02/2025	21/03/2025	21/03/2025	35.378,00	NÃO	NÃO			
3074/1-2025/OR	69	3.3.90.32.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000020/24	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26/03/2025	25/04/2025	16/05/2025	18.952,50	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 01 - 00 - 1.669 - 0 - 510 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente) - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCIAL														
154/2-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400015/19	IMOBILIARIA ROCA LTDA	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	2.585,16	NÃO	NÃO			
151/3-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400013/22	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	28/02/2025	05/03/2025	06/03/2025	2.241,97	NÃO	NÃO			
173/2-2025/OR	344	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	4.800,00	NÃO	NÃO			
171/2-2025/OR	282	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	05/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	15.000,00	NÃO	NÃO			
668/1-2025/OR	280	3.3.90.32.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000020/24	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/02/2025	10/03/2025	13/03/2025	25.270,00	NÃO	NÃO			
154/3-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400015/19	IMOBILIARIA ROCA LTDA	27/03/2025	31/03/2025	03/04/2025	219,10	NÃO	NÃO			
151/4-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400013/22	LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	31/03/2025	01/04/2025	03/04/2025	2.241,97	NÃO	NÃO			
154/4-2025/OR	282	3.3.90.39.10	DISPENSA	400015/19	IMOBILIARIA ROCA LTDA	31/03/2025	01/04/2025	03/04/2025	2.694,71	NÃO	NÃO			
173/3-2025/OR	344	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	4.800,00	NÃO	NÃO			
171/3-2025/OR	282	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000044/23	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	07/04/2025	07/04/2025	08/04/2025	15.000,00	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 02 - 15 - 1.621 - 0 - 302 - 026 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Sistema Unico de Saúde - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p														
2790/1-2025/OR	227	4.4.90.52.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000068/23	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	24/03/2025	23/04/2025	07/05/2025	19.227,00	NÃO	NÃO			
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021														
Fonte: 02 - 15 - 1.621 - 0 - 305 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Sistema Unico de Saúde - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p														
1117/1-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000028/24	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	17/02/2025	19/03/2025	24/03/2025	19.305,00	NÃO	NÃO			
1698/1-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	19/02/2025	21/03/2025	24/03/2025	13.170,60	NÃO	NÃO			
1697/1-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/02/2025	21/03/2025	24/03/2025	59.642,57	NÃO	NÃO			
1697/2-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/02/2025	24/03/2025	26/03/2025	3.394,80	NÃO	NÃO			
1109/1-2025/OR	233	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000028/24	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	24/02/2025	26/03/2025	26/03/2025	19.523,00	NÃO	NÃO			
1698/2-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	24/02/2025	26/03/2025	26/03/2025	2.929,00	NÃO	NÃO			
1699/2-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	03/03/2025	04/04/2025	08/04/2025	331,80	NÃO	NÃO			
1698/3-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	10/03/2025	09/04/2025	08/04/2025	8.517,00	NÃO	NÃO			
1699/1-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	03/03/2025	10/04/2025	08/04/2025	9.597,50	NÃO	NÃO			
1697/3-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/03/2025	11/04/2025	08/04/2025	2.040,00	NÃO	NÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 150 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 16

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
2807/1-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17/03/2025	16/04/2025	05/05/2025	13.959,26	QUEBRA	SIM	04/11/2025
											JUSTIFICATIVA:	
A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
2807/2-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18/03/2025	22/04/2025	23/04/2025	5.580,00	NÃO	NÃO	
1697/4-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/03/2025	22/04/2025	23/04/2025	3.354,00	NÃO	NÃO	
2807/3-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25/03/2025	25/04/2025	08/05/2025	2.034,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
											JUSTIFICATIVA:	
A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
1697/5-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29/03/2025	29/04/2025	08/05/2025	21.853,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
											JUSTIFICATIVA:	
A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
1697/6-2025/OR	233	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31/03/2025	30/04/2025	08/05/2025	3.433,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
											JUSTIFICATIVA:	
A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 02 - 16 - 1.576 - 0 - 200 - 013 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Educação - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação												
3026/1-2025/OR	411	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000039/19	WG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	24/03/2025	10/04/2025	15/04/2025	39.491,92	NÃO	NÃO	
3027/1-2025/OR	411	3.3.90.39.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000007/23	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	01/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	260.597,36	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 02 - 19 - 1.665 - 0 - 100 - 018 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Convênios - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados												
1877/1-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	11/03/2025	10/04/2025	09/04/2025	7.968,60	NÃO	NÃO	
1877/2-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	18/03/2025	17/04/2025	07/05/2025	6.640,50	QUEBRA	SIM	04/11/2025
											JUSTIFICATIVA:	
A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
1877/3-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	25/03/2025	25/04/2025	07/05/2025	7.968,60	QUEBRA	SIM	04/11/2025
											JUSTIFICATIVA:	
A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos estadual devidamente empenhados												
1877/4-2025/OR	494	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	000029/24	USINA DE LATICINIOS JUSSARA SA	03/04/2025	30/04/2025	23/04/2025	6.803,60	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 02 - 19 - 1.701 - 0 - 302 - 028 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Convênios - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados												
529/1-2025/OR	686	4.4.90.52.08	PREGÃO ELETRÔNICO	000053/24	GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	06/02/2025	06/03/2025	07/03/2025	127.400,00	NÃO	NÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 151 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 17

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 02 - 19 - 1.701 - 0 - 500 - 034 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Transferências Estadual Convênios - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres												
7383/1-2022/EX	8002	4.4.90.51.91	OBRA TOMADA	200008/22	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	22/04/2025	30/04/2025	23/04/2025	33.215,56	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.600 - 0 - 301 - 002 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes												
2682/1-2025/OR	175	3.3.90.30.99	PREGÃO ELETRÔNICO	000052/24	AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25/03/2025	24/04/2025	08/05/2025	23.920,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 301 - 002 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convêni												
2533/1-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	700001/19	UNIÃO SAUDE APOIO -USA	06/03/2025	07/03/2025	10/03/2025	290.292,95	NÃO	NÃO	
3687/1-2025/OR	178	3.3.90.39.99	DISPENSA	700001/19	UNIÃO SAUDE APOIO -USA	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	290.292,95	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 301 - 006 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convêni												
1230/1-2025/OR	201	3.3.90.30.10	PREGÃO ELETRÔNICO	000093/23	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS	17/03/2025	17/04/2025	08/05/2025	20.999,38	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 13 - 1.631 - 0 - 304 - 023 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferências Federal Sistema Unico de Saúde - Transferências do Governo Federal referentes a Convêni												
2767/2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/03/2025	04/03/2025	08/04/2025	2.190,90	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
275/5-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31/01/2025	05/03/2025	13/03/2025	2.086,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
275/5-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31/01/2025	05/03/2025	13/03/2025	2.086,40	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
276/5-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/02/2025	05/03/2025	13/03/2025	1.560,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
275/6-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/02/2025	07/03/2025	13/03/2025	3.412,20	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
275/7-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/02/2025	07/03/2025	13/03/2025	720,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 152 de 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Exercício: 2025

Página 18

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
										S/N	Processo	Data Just
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
275/7-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/02/2025	07/03/2025	13/03/2025	720,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
276/6-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07/02/2025	07/03/2025	13/03/2025	36,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
374/2-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	06/02/2025	10/03/2025	20/02/2025	198,00	NÃO	NÃO	
281/3-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	18/02/2025	20/03/2025	21/03/2025	3.513,00	NÃO	NÃO	
282/4-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	19/02/2025	21/03/2025	21/03/2025	218,30	NÃO	NÃO	
281/4-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	12/03/2025	11/04/2025	08/04/2025	1.395,00	NÃO	NÃO	
275/8-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17/03/2025	16/04/2025	23/04/2025	1.648,50	NÃO	NÃO	
276/8-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17/03/2025	16/04/2025	23/04/2025	736,00	NÃO	NÃO	
282/5-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24/03/2025	23/04/2025	08/05/2025	2.534,00	QUEBRA	SIM	04/11/2025
						JUSTIFICATIVA: A quebra cronologica para esse fornecedor não prejudicará a execução orçamentária, estando os recursos federal devidamente empenhados						
275/9-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24/03/2025	24/04/2025	23/04/2025	337,15	NÃO	NÃO	
275/10-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25/03/2025	25/04/2025	08/05/2025	610,00	NÃO	NÃO	
275/11-2025/OR	234	3.3.90.30.09	PREGÃO ELETRÔNICO	000109/23	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01/04/2025	30/04/2025	08/05/2025	1.080,00	NÃO	NÃO	
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021												
Fonte: 05 - 18 - 1.700 - 0 - 100 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Transferencias Federal Convênios - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da												
5558/1-2025/OR	696	4.4.90.51.99	OBRA TOMADA	200006/22	3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	29/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	126.411,72	NÃO	NÃO	
TOTAL GERAL								7.835.225,03				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 153 de 215

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025- FMDCA

Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA).

O Município de Igarapava/SP, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna de conhecimento público que, mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Igarapava/SP, registradas no CMDCA, visando à celebração e execução de parcerias que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos deste Edital.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com sede ou instalações no Município de Igarapava/SP, comprovadamente aptas para o atendimento de crianças e adolescentes na forma da lei, mediante formalização de termos de fomento e/ou colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros no montante de **R\$ 400.394,01 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)**, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA - FMDCA.

1.2. Entende-se por propostas as atividades e projetos a serem desenvolvidos em determinado período de tempo, voltados a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente e com os eixos e diretrizes prioritárias relacionadas nos itens 3.1 e 3.2.

1.3. A presente seleção reger-se-á pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 59, de 02 de outubro de 2018, respectivos regulamentos, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 alterou decisivamente a formulação de políticas públicas no que se refere à Ordem Social (Título VIII). De modo geral, enfatizou os direitos sociais e os consequentes deveres do Estado, e preconizou a descentralização político-administrativa; a participação da sociedade civil, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações; a colaboração entre Estado e Sociedade Civil, na execução das ações; as responsabilidades da família e seu direito à proteção do Estado.

Incorporando tais princípios, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº. 8.069/90 preconizou que a política de atendimento (a essa população) se faça por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 154 de 215

As diretrizes estabelecidas pelo ECA, relativas à política de atendimento, são consideradas a origem do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), objeto da Resolução nº 113 do CONANDA, de 19 de abril de 2006, que assim o define: “*O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.*” (art. 1º).

O ECA consagrou o princípio da proteção integral: crianças e adolescentes possuem, além dos direitos assegurados aos adultos, uma série de direitos próprios, por estarem em processo de desenvolvimento físico e mental. A promoção dos direitos se faz por meio da efetiva implementação da política de atendimento prevista no art. 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial, mediante articulação de todas as políticas públicas associadas à garantia dos direitos fundamentais: à liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúde; à educação; ao não trabalho; à convivência familiar e comunitária. Considerando a enorme relevância de atividades e projetos que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, é de suma importância à publicação do presente edital, a fim de que sejam selecionadas as atividades e projetos que serão objetos de parcerias, pois isso garantirá a proteção integral da criança e do adolescente.

3. OBJETO

3.1. O presente Edital tem por objeto selecionar propostas das OSCs com sede ou instalações no Município de Igarapava/SP, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente apresentando relação direta com o estatuto social da OSC e Programas de Ação aprovados em conformidade com os eixos abaixo relacionados, sendo os projetos sempre voltados preferencialmente à seletividade segundo critérios de vulnerabilidade social, no valor total de **R\$ 400.394,01 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)** apenas por entidades inscritas/ credenciadas neste CMDCA há pelo menos um ano.

Eixo I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

- a) Projetos que promovam a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- b) Projetos destinados a crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, como na rua, em situação de rua e em moradia subnormais;
- c) Projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de mendicância e suas respectivas famílias;
- d) Projetos de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual por intermédio de metodologias inovadoras e/ ou complementares com estratégias específicas para crianças e adolescentes, familiares e profissionais.
- e) Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- f) Projetos de comunicação que ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando a democratização das mídias e novas tecnologias, bem como vídeo, rádio comunitária, comunicação comunitária e ampliação e garantia do direito à cidade;
- g) Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos/sofrimento mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas e graves;
- h) Projetos pedagógicos para promoção dos direitos sexuais e reprodutivos que trabalhem na perspectiva de gênero, diversidade sexual e de gênero;
- i) Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 155 de 215

- j) Projetos que trabalhem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS;
- k) Projetos que trabalhem a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual e de gênero.
- l) Projetos que atendam a necessidade de alimentação saudável, incentivo ao aleitamento materno, a prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil, que vise à redução da desnutrição crônica e aguda, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
- m) Projetos que desenvolvam ações junto a rede de atendimento a crianças e adolescentes, o tema de educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência.
- n) Projetos de formação de agentes do sistema de garantia de direitos visando a promoção e a garantia dos direitos da criança e adolescente;
- o) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de proteção nos territórios, bem como de escuta qualificada, encaminhamento, orientação e informação de crianças e adolescentes atendidos na rede.
- p) Projetos que possibilitem o diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados de violações de direitos humanos e de abuso e exploração sexual;
- q) Projetos formativos e informativos dirigidos a população, as empresas e espaços que realizem atividades infanto-juvenis abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável.

Eixo II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

- a) Projetos que identifiquem e promovam a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas de violência, em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais do Município de IGARAPAVA.
- b) Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.
- c) Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
- d) Projetos que busquem aperfeiçoar e implementar mecanismos de monitoramento e controle social e fiscalização do trabalho infantil e do trabalho proibido de adolescentes e jovens,

Eixo III – Cultura de paz e promoção da igualdade;

- a) Projetos que visem à proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras.
- b) Projetos para a prevenção da violência doméstica por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares.
- c) Projetos que viabilizem a formação na metodologia da Justiça Restaurativa para diferentes segmentos institucionais e de representantes das comunidades, possibilitando a constituição de círculos restaurativos no âmbito das redes de proteção social dos territórios. Nos projetos para implementação da metodologia, os mesmos deverão prever o monitoramento e sistematização de resultados.
- d) Projetos que viabilizem a formação e implementação de metodologias para mediação de conflitos considerando o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias.

Os projetos deste eixo poderão estar voltados para:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 156 de 215

A. Prevenção primária:

- a) Projetos que promovam a cultura de paz junto a crianças, adolescentes e suas famílias.
- b) Projetos que visem formar e informar servidores, funcionários das entidades e todos que atuem no atendimento de crianças e adolescentes sobre o reconhecimento de violações de direitos bem como medidas de prevenção e, caso necessário, encaminhamento para a rede de proteção.
- c) Projetos que atuem na prevenção da violência doméstica por meio de ações junto às famílias, educadores e demais sujeitos do sistema de garantia de direitos.

B. Prevenção secundária:

Projetos que identifiquem precocemente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e/ou que já estejam sob maus-tratos, acionando a rede de proteção do território, para que aconteça a atenção integral em consonância com os fluxos já estabelecidos pelas políticas públicas, propondo formas para evitar que atos de violência aconteçam ou se repitam.

Eixo IV - Primeira infância: promoção e atendimento às crianças de 0 a 6 anos.

- a) Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças de 0 a 6 anos;
- b) Projetos complementares e/ou inovadores na área de educação infantil de 0 a 6 anos para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;
- c) Projetos com índole de reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância de 0 a 6 anos, com promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação;
- d) Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência de crianças de 0 a 6 anos;
- e) Projetos voltados à promoção e ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiência;

Projetos que desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dirigidos a crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias, incluindo a importância do brincar nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco

3.2. Cada OSC poderá apresentar, no máximo, 02 (duas) propostas singulares distintas.

4. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.1. As Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas, dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2. As parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 157 de 215

4.3. As determinações das Instruções Normativas nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e de Fomento na área municipal.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

5.1. A parceria a ser celebrada terá vigência de até 12 (doze) meses.

5.2. Assinado o Termo de Fomento e/ou o Termo de Colaboração, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Igarapava-SP.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar do presente Edital, Organizações da Sociedade Civil (OSC):

a) consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, ou “c”, da Lei 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) privadas, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

c) existentes como pessoa jurídica há no mínimo 01 (um) ano na apresentação da proposta, verificada pela Ata/Estatuto de sua constituição devidamente registrada (o) em cartório, 01 (um) ano de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, inscritas no CMDCA;

d) que possuam, com efetividade, atuação e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, além de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

6.2. Para participar do Chamamento Público, a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo I deste Edital.

6.3. Será permitida a atuação em rede, desde que atendidos os termos da lei.

7 – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

7.1. Para a celebração do Termo de Fomento ou Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 158 de 215

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo, à data da apresentação da proposta, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

e) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

k) apresentar certificado de registro e de inscrição do programa de ação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

7.2. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas "f" e "g", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

8.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração ou Fomento a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 159 de 215

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSCs que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

9 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção está devidamente constituída de acordo com a Resolução 02/2025, publicada no DO no dia 01/07/2025 – Edição nº 1.329.

9.2. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

9.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, dispensada prévia comunicação, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10 – DA FASE DE SELEÇÃO

10.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 160 de 215

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público. Apresentação do Edital e esclarecimentos	Dia: 05 de novembro de 2025 Obs. Data e local a ser definido posteriormente e divulgados na página do sítio eletrônico
2	Envio das propostas pelas Organização da Sociedade Civil.	período: 06 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025
3	Divulgação do resultado preliminar	Dia: 08 de dezembro de 2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar: expira em 10 de dezembro de 2025
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	01 (um) dia corrido, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal: 11 de dezembro de 2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Dia: 12 de dezembro de 2025 Caso não haja recurso, a homologação poderá ocorrer antes.
Obs.: As datas poderão sofrer alteração para eventuais antecipações, em caso de inexistência de impugnações e recursos, ou prorrogações, tudo mediante a editais supervenientes a serem publicados.		

10.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias e a não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento ou colaboração (Arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014), ocorre posteriormente à etapa de julgamento das propostas, e será exigível apenas das OSCs que sejam selecionadas e melhor classificadas, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

10.3.1. O presente Edital será divulgado por extrato no Diário Oficial do Município.

10.3.2. É de responsabilidade exclusiva das OSCs e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

10.4. Etapa 2: Envio das propostas pela OSCs.

10.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e entregue pessoalmente, na sala anexa ao Conselho Tutelar, no endereço Avenida Pereira Rebouças, nº. 1.420, Vila Marilene, em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 14:00 horas, contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº02/2025 – Proposta de Plano de Trabalho objetivando o desenvolvimento de atividades ou projetos, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Razão Social do Proponente
CNPJ do Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 161 de 215

Nome do Projeto
Eixo do Projeto

10.4.2. Devem ser entregues:

10.4.2.1. O Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância assinado pelo representante legal da OSC proponente.

10.4.2.2. O Anexo II – Modelo da Proposta de Plano de Trabalho em uma única via impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas pelo Representante Legal e pelo Técnico Responsável e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.

10.4.2.3. Os Anexos III, IV e V devem ser preenchidos com as informações da entidade e entregues juntamente no envelope.

10.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

10.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil proponente poderá apresentar até (02) duas propostas diferenciadas. A comissão de seleção classificará cada proposta para a respectiva captação na forma do subitem 1.3 deste edital.

10.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone pessoal e e-mail pessoal do seu representante legal;

b) indicação do eixo temático abrangido, com sua respectiva descrição;

c) a abrangência territorial da ação do serviço, programa e projeto demonstrando conhecimento do território de implantação/desenvolvimento da ação;

d) descrição do objeto da parceria;

e) descrição dos objetivos gerais e específicos do serviço, programa e projeto;

f) a forma de acesso dos usuários;

g) a metodologia a ser desenvolvida, de modo a demonstrar as estratégias de atuação e de forma detalhada as atividades que serão ofertadas;

h) cronograma de execução das atividades;

i) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;

j) a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço e o prazo para execução das ações e cumprimento das metas;

k) demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede setorial e transversal no âmbito de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 162 de 215

l) detalhamento dos Recursos Humanos do serviço, especificando no quadro de recursos humanos a quantidade, a formação de cada profissional, a função, a carga horária semanal, o tipo de vínculo, a remuneração mensal, valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto e o plano de capacitação continuada dos profissionais para a operacionalização do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;

m) indicação do valor global anual do Plano de Trabalho;

n) cronograma de desembolso;

o) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.

p) o número mínimo de usuários a serem atendidos;

10.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

10.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

10.5.2. Se identificado no momento da abertura dos envelopes erros sanáveis, tais como ausência de numeração e rubrica nas folhas e/ou em branco e não apresentação da Declaração de Ciência e Concordância será realizada a divulgação por e-mail devendo comparecer os responsáveis em até três (03) dias úteis a sede do CMDCA, sito à Avenida Pereira Rebouças, nº 1.420, Vila Marilene, das 8:00h às 14:00h, para sanar o erro.

10.5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.

10.5.4. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento para efeito de pontuação para classificação:

a) **Coerência:** O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/IGARAPAVA, e a sua sintonia com pelos menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente – 40 (quarenta) pontos;

b) **Metodologia:** Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, tirando-os assim, do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo – 20 (vinte) pontos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 163 de 215

c) **Atuação Intersetorial:** Atuação na perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil– 20 (vinte) pontos

d) **Impacto social:** Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 20 (vinte) pontos

10.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação for inferior a 60 (sessenta) pontos;

b) que estejam em desacordo com o Edital.

10.5.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio realizado em data e horário pré-definidos pela Comissão de Seleção, mediante ampla divulgação e anteriormente à divulgação do resultado preliminar.

10.5.7. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar. O CMDCA/IGARAPAVA divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

10.7. Etapa 5: Interposição de recurso contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.7.2. Os recursos devem ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, através do link de protocolo geral nos serviços ao cidadão disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igarapava (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), assunto “projeto FMDCA”, sendo possível o auxílio do atendimento presencial, entre 10h e 15h de dias úteis, no Setor de Protocolo no Paço Municipal, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, na cidade de Igarapava/SP. O protocolo deve ser instruído com as razões recursais e documentos que o interessado entender necessários ou oportunos.

10.8. Etapa 6: Apresentação de Contrarrazões.

10.8.1. Interposto recurso, a Comissão de Seleção do CMDCA dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, tudo exclusivamente na forma eletrônica, pela plataforma de processamento eletrônicos disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava.

10.9. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 164 de 215

10.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção analisá-los-á fundamentadamente.

10.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias corridos, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Administrador Público Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

10.9.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra essa decisão.

10.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, o qual prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente quando coincidir com dia não útil e ponto facultativo.

10.9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CMDCA/IGARAPAVA deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11 - DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer da Comissão de Seleção e assinatura do termo de colaboração e/ou fomento, observado recurso geral para ações prioritárias do FMDCA/IGARAPAVA e recursos por sensibilização, conforme plano de aplicação de recursos do FMDCA/IGARAPAVA em vigência.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração ou fomento no Diário Oficial do Município.

11.2. Etapa 1: Convocação das OSCs selecionadas para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração das parcerias, o CMDCA/IGARAPAVA convocará as OSCs selecionadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

11.2.1. Por meio do Plano de Trabalho, as OSCs selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observado o modelo do Plano de Trabalho, disponibilizado pelo CMDCA/IGARAPAVA.

11.2.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo os seguintes elementos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 165 de 215

- a) descrição geral da estrutura da OSC;
- b) descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
- c) definição de objetivos, metas e indicadores que permitam o seu monitoramento e avaliação de resultados;
- d) forma de execução das atividades ou projetos;
- e) previsão detalhada das receitas e despesas com apresentação de cronograma de desembolso;
- f) número de usuários;
- g) valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades, previstas para a execução do objeto.

A OSC deve responsabilizar-se pela verificação e ou pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria e deverá manter a guarda dos documentos comprovantes originais na OSC.

11.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 11.2.2 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação e preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

11.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 05 (cinco) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III – comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros.

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como, por exemplo, conta de consumo ou contrato de locação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 166 de 215

IX – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

X – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

XI – Declaração do representante legal da OSC de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Chefe do Poder Executivo ou Vereador ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município.

XII – Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber.

XIII – Certificado de Registro e de Inscrição do Programa de Ação no CMDCA.

11.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeitos de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI acima.

11.2.6. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC ao CMDCA.

11.2.7. Registro e/ou inscrição da OSC e seus respectivos programas de ação nos conselhos municipais, para os setores onde a regra for exigida, nos termos do edital.

11.3 Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão Seleção e Administração Pública, com a formulação do Parecer Técnico do Plano de Trabalho da OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

11.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, deverá ser consultado o Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 103 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

11.3.2. Tanto a celebração do termo de fomento quanto a celebração do termo de colaboração dependerão da aprovação do Plano de Trabalho por parte do Secretário da Pasta e da verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente suficientes para fazer frente à despesa.

11.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 167 de 215

sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

11.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.

11.4.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital ou às peculiaridades da política pública setorial, ou aprimorá-los em relação a indicadores;

11.4.2. Caso seja constatada necessidade ou oportunidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada. Dentre as alterações possíveis, incluem-se metas, indicadores e formas de comprovação. Dessa solicitação cabe pedido de reconsideração ao CMDCA, cuja deliberação só poderá suplantar à da Comissão de Seleção por votação simples dos presentes em sessão designada para tal fim.

11.4.3. Na hipótese de, após o prazo de 30 (trinta) dias para regularização de documentação, a OSC não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada.

11.4.4. A contratação dos profissionais previstos no Plano de Trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a celebração da parceria. O recurso financeiro referente ao período deverá ser pago proporcionalmente ao plano de custeio. O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, imediatamente, ao técnico de monitoramento por meio de ofício. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. Caso excedido o prazo mencionado, o recurso financeiro referente ao período deverá ser devolvido proporcionalmente a Administração Pública ou ser objeto de compensação por ocasião de repasses ulteriores, referente ao mesmo projeto, o que se prefere, ou a outro. Os recursos previstos no plano de aplicação do plano de trabalho poderão ser remanejados para outra categoria de despesas prevista, desde que justificado e aprovado pelo órgão competente: Comissão de Análise de Projetos ou outro que venha a substituí-la.

11.4.5. O trabalho desenvolvido deverá ser comprovado através de registros mensal e anual, de forma eletrônica ou digital, para fins de prestação de contas, monitoramento e demais fins necessários. Os documentos necessários para o registro do trabalho social devem ser atas, relatórios, fotos, vídeos, listas de presença com datas e demais que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto.

11.5. Etapa 4: Parecer da Comissão de Seleção e assinatura do termo de fomento e/ou colaboração.

11.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria.

11.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito subjetivo à celebração da parceria.

11.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11.5.4. O selecionado será, então, notificado eletronicamente a efetuar a assinatura do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração.

11.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento e/ou termo de colaboração no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 168 de 215

O termo de fomento e/ou colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei 13.019, de 2014).

12 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os recursos necessários para o financiamento de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dotações orçamentárias.

12.2. A liberação geral do FMDCA seguirá rigorosamente a lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município, com a disponibilidade de recurso e valores estabelecidos neste edital.

12.2.1. O exato valor a ser transferido pelo FMDCA será definido em cada instrumento de ajuste, observadas as correspondentes propostas selecionadas.

12.3. Os recursos financeiros serão repassados aos proponentes selecionados na conformidade do estabelecido no cronograma de desembolso, que integra o Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e o presente edital.

12.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e, no que for aplicável, nos arts. 37 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

12.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria.

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros).

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

12.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo de comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

12.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Igarapava por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 169 de 215

12.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.10. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado em extrato no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos contados da publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, eletronicamente através do link de protocolo geral, assunto “projeto FMDCA”, nos serviços ao cidadão disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igarapava (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), ou com auxílio presencial do Setor de Protocolo do Paço Municipal, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP, das 10h às 15h de dias úteis.

13.2.1. A resposta às impugnações será dada no prazo de 03 (três) dias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados a qualquer tempo, exclusivamente de forma eletrônica através do link de protocolo geral, assunto “projeto FMDCA”, nos serviços ao cidadão disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igarapava (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), ou com auxílio presencial do Setor de Protocolo do Paço Municipal, situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP, das 10h às 15h de dias úteis.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As repostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou princípio da isonomia.

13.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 170 de 215

falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9. A Administração Pública não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC concorrente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

13.11. A OSC que vier a firmar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com o CMDCA/IGARAPAVA, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

13.12. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo, publicação dos extratos no DO.

14. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Aceitação e Concordância com os termos do Edital 02/2025;

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração sobre instalações e condições materiais;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e

Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração (apenas para conhecimento).

Igarapava, 05 de novembro de 2025.

Rosalina Balieiro Moreira Leal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 171 de 215

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL 02/2025

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/IGARAPAVA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

IGARAPAVA, ____ de _____, de 2025

Representante Legal/Entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 172 de 215

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

a) DADOS CADASTRAIS DA OSC			
Razão Social da OSC			
Nome Fantasia da OSC			
CNPJ:		Data da Abertura CNPJ:	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)			
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)			
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
E-mail			
Código	Nº Inscrição CMAS/Validade	Nº Inscrição CMDCA/ Validade	Nº Inscrição CM (outros)
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC			
Nome do Representante Legal			Cargo
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)			
Cidade	UF	CEP	
E-mail			Telefone

1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC			
Nome do Representante Legal			Cargo
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço Residencial (rua, bairro,nº,etc)			
Cidade	UF	CEP	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 173 de 215

E-mail		Telefone			
1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL					
Período de Mandato:					
Nome	CPF	RG	Órgão Emissor/UF	Escolaridade	Cargo

b) CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Descrever a missão da OSC, a finalidade estatutária, a capacidade de atendimento considerando sua infraestrutura física, descrever o espaço físico da instituição, os recursos materiais e financeiros (vide estatuto social)

c) JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. O texto deverá ser claro, objetivo, apresentando a demanda social através de dados estatísticos e de indicadores sociais, sinalizando o cenário de vulnerabilidades e riscos sociais por que passa o público que será beneficiado. Na justificativa se enfoca a situação problema que o projeto pretende enfrentar, demonstrando a relação de causa e efeito no cotidiano do público alvo. Traduz-se em "por quê e para que" do projeto. Deverá, também, destacar os benefícios que poderão advir com a implementação do projeto e os resultados esperados.

d) DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Título do Projeto		4.2. Período de Execução	
Identificar o nome do Projeto ou da Ação	Início	Fim	
4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento			
Identificação detalhada	Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS: VALOR DE REFERÊNCIA POR BENEFICIÁRIO: VALOR ANUAL PREVISTO: VALOR TOTAL PREVISTO		
4.4. Diagnóstico da Realidade			
Detalhar a realidade do município frente aos serviços que serão prestados			
4.5. Objetivo Geral			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 174 de 215

Detalhar o Objetivo Geral					
4.6. Objetivo Específicos					
Detalhar o Objetivo Específicos					
4.7. Metodologia					
Desenhar a metodologia detalhadamente conforme as metas, etapas e atividades					
4.8. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas					
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Manhã: Hrs Tarde: Hrs Noite: Hrs	Manhã: Hrs Tarde: Hrs Noite: Hrs	Manhã: Hrs Tarde: Hrs Noite: Hrs	Manhã: Hrs Tarde: Hrs Noite: Hrs	Manhã: Hrs Tarde: Hrs Noite: Hrs	Manhã: Hrs Tarde: Hrs Noite: Hrs

e) DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS			
Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Colocar quantas metas forem necessárias	Colocar quantos Indicadores forem necessárias	Colocar quantos Indicadores forem necessárias	Colocar quantos meios de verificação forem necessários

IGARAPAVA, ___ de _____, de 2025

Representante Legal/Entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 175 de 215

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a _____ [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil marcará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 176 de 215

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade / Órgão expedidor CPF	Endereço residencial, telefone e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 177 de 215

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a _____ [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 178 de 215

ANEXO VI (apenas para conhecimento).

(MODELO)

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. /..... -....., com sede na Rua, n.º, bairro,- SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr., por meio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO....., pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., n.º, bairro.....,- SP....., representada nesse ato por seu Presidente.....

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº...../....., Chamamento Público nº/....., em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei orçamentária vigente, bem como as demais normas jurídicas pertinentes celebram o presente Termo de Colaboração para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de colaboração é a execução de serviços, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

1.3. São metas dessa parceria, a ser cumpridas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e acompanhadas pelo monitoramento e avaliação:

[descrição das metas conforme plano de trabalho]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. Da administração pública municipal/CMDCA:

a) Designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

b) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) Emitir relatório técnico de fiscalização da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 179 de 215

- f) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- g) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- h) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- k) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.2. Da organização da sociedade civil:

- a) Prestar serviços que estão especificados no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº.../....., aplicando os recursos unicamente para cobrir as despesas essenciais na prestação de serviços de
- b) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Depositar, manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica OFICIAIS (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da associação/fundação e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- g) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- i) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, conforme as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- j) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação e contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

3.1. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº até ___/___/___, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ___/___/___ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para a execução do presente termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$... (por extenso), nas seguintes condições;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 180 de 215

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R\$	R\$

6.2. Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, previsto no Plano de Trabalho.

7.2. O repasse da primeira parcela será efetuado até o 05 dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no 05 dia útil de cada mês.

7.3. O repasse da segunda parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente até a última parcela.

7.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, no Banco do Brasil ou Caixa, para o recebimento do recurso previsto neste instrumento, sem outra movimentação.

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.8. É obrigatória a aplicação dos recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

7.9. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

7.10. A liberação das parcelas ficará retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

V. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

VI. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

VII. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

VIII. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

IX. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 181 de 215

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções 02/2016 do TCE/SP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

9.2 A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas etapas, Prestação de Contas Mensal e Prestação de Contas Final/Anual.

9.2.1. Prestação de Contas Mensal deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento da parcela de acordo com a Cláusula Sexta deste Termo de Colaboração, a exemplo, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos documentos relacionados, e abaixo assinado pelo representante legal da Entidade;
- II. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos e por ordem cronológica do extrato bancário, aplicadas no objeto da parceria.
- III. Cópias de notas fiscais eletrônicas, faturas de locação e recibos de cartórios e despesas com utilidade pública, todos com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento, desde que a despesa esteja prevista no Plano de Trabalho;
- IV. Cópias de holerites e guias de recolhimentos dos encargos no caso de empregados contratados pelo regime CLT, bem como as respectivas certidões que comprovem a regularidade dos recolhimentos; com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento, desde que a despesa esteja prevista no Plano de Trabalho;
- V. Cópias de notas fiscais eletrônica de serviço, no caso de prestador de serviços, bem como o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;
- VI. Extrato de Conta corrente e de Aplicação Financeira, de todo o período da movimentação da conta;
- VII. Conciliação Bancária, quando houver;
- VIII. Comprovante do depósito de contrapartida na conta Específica da parceria, caso seja previsto no pactuado, bem como guia de receita do ingresso dos recursos estaduais no erário municipal com suas respectivas justificativas;
- IX. Cópia dos Contratos com o Fornecedor de Material/Equipamento e/ou Prestador de Serviços;
- X. Relatório das atividades desenvolvida no período;
- XI. Relação dos atendidos no período.

9.2.2. Prestação de Contas Final/Anual a exemplo, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício de encaminhamento, relativo às prestações de contas;
- II. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo contido no Anexo RP -10, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- III. Publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do exercício encerrado e anterior;
- IV. Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que os valores foram recebidos;
- V. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- VI. Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- VII. Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;
- VIII. Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 182 de 215

- IX. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis;
- X. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- XI. Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público conveniente;
- XII. Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- XIII. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XIV. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- XV. Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;
- XVI. comprovante do recolhimento saldo da conta bancária específica, quando houver;
- XVII. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- 9.3 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 9.4 Quando a parceria se encerrar, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.
- 9.5 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- 9.6 A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
 - II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 9.7 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - II. os impactos econômicos ou sociais;
 - III. o grau de satisfação do público-alvo;
 - IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 9.8 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e nas Instruções 02/2016, devendo avaliá-la, pela:
- I. **REGULAR**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - II. **REGULAR com RESSALVA**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
 - III. **IRREGULAR**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 9.9 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- 9.9.1. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 183 de 215

9.9.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.10 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

10.1 O Gestor Municipal ou o Representante Legal da OSC, poderá propor a alteração do presente Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, desde que não haja alteração de seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, da seguinte forma:

I. Por termo aditivo à parceria, para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites de 60 (sessenta) meses; ou

II. Por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução das metas e etapas da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

10.2 As alterações ou prorrogações somente ocorrerão após solicitação fundamentada por escrito, posterior encaminhar para elaboração de parecer da equipe técnica com a anuência do Conselho Municipal da Assistência Social e autorização do ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com este Termo de Colaboração e/ou com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.1.1 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Conselho Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS IRREGULARIDADES

12.1 Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada ao Gestor Municipal e ao Conselho Municipal, o Ordenador da Despesa que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis, nos seguintes casos:

12.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

12.2 Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 184 de 215

12.3 Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência a outra organização da sociedade civil congênere comprovadamente registrada no respectivo Conselho Municipal de políticas públicas e em pleno funcionamento, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1 A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Igarapava – SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Igarapava,de de 2.025.

Nome e Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Nome e Assinatura do Gestor da administração pública municipal

Nome e Assinatura do representante legal da Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Nome e Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1)

2)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 185 de 215

Departamento Tributário

Instrução Normativa



INSTRUÇÃO NORMATIVA DT N° 01/2025

Regulamenta as exigências e disposições de organização processual, protocolos, documentos diversos e outras ações de atribuição e atuação parcial ou integral da Divisão de Tributação.

O Chefe da Divisão de Tributação, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 053, aprovada em 18 de julho de 2017, Lei Complementar Municipal 294/06 – Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 108, de 31 de outubro de 2025 e demais disposições legais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA REGULARIZA – 2025.

Art. 1º - É vedado ao servidor lotado na Divisão de Tributação, dispensar o contribuinte do ingresso ao Programa REGULARIZA-2025 por insuficiência de documentação, sem anuência do Responsável pela Divisão de Tributação, nos termos do disposto no inciso II, do art. 8º e § 1º, do art. 10º, da Lei n° 1.233.

Parágrafo Único. O ingresso no Programa REGULARIZA-2025, deve ser efetivado a pedido do contribuinte, mesmo com documentação incompleta, que aguardará a validação, conforme dispõe a regra contida no “caput”.

Art. 2º - Na liquidação dos débitos exigíveis, o contribuinte poderá aproveitar eventuais créditos que tenha com o município, parcial ou integralmente, na

Rua Dr. Gabriel Vilela, n°413
Igarapava – SP - CEP: 14.540-067
Tel.: (16) 3173-8200 – e-mail: tributos@igarapava.sp.gov.br
chsbichuette@igarapava.sp.gov.br

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 186 de 215



forma de compensação, nos termos do inciso II, Parágrafo Único, do art. 12, da Lei nº 1.233/25 – REGULARIZA – 2025, art. 243, incisos II e III, do CTM - LCM 294/06, conforme nova redação incluída pela Lei Complementar nº 108, de 31 de outubro de 2025.

Art. 3º. – Todas as multas resultantes de descumprimento de parcelamentos anteriores, só serão incluídas no Programa REGULARIZA – 2025, após ciência e anuência do responsável pela Divisão de Tributação.

Art. 4º - O reconhecimento de prescrição de débitos pelo Fisco municipal, deve ser imediatamente comunicado ao contribuinte, através do contato informado em seu cadastro, possibilitando que o mesmo possa aderir ao Programa REGULARIZE – 2025, para pagamento dos débitos exigíveis, à vista ou parcelado.

§ 1º. Os setores de protocolo e agendamento são os responsáveis para a comunicação definida no “caput”.

§ 2º. Estabelece o dia **06 de Dezembro de 2025**, das **09:00 às 15:00 horas** como PLANTÃO, no Paço Municipal, Rua Dr. Gabriel Vilela nº 413 - Centro, para atendimento dos contribuintes visando adesão ao Programa de Regularização Fiscal, REGULARIZA-2025.

Art. 5º - Os pagamentos à vista e os contratos de parcelamentos de débitos, devidamente efetivados, cadastrados no Sistema Integrado de Arrecadação (SIA) com a característica “ABERTO E AJUIZADO”, deverão, após a digitalização e inclusão do processo no sistema, ser encaminhados ao Setor de Execução Fiscal, do Departamento de Negócios Jurídicos, para os procedimentos de praxe nos autos das execuções fiscais eventualmente em andamento.

CAPÍTULO II

DO PROTOCOLO RELATIVO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP - CEP: 14.540-067
Tel.: (16) 3173-8200 – e-mail: tributos@igarapava.sp.gov.br.
chsbichuette@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 187 de 215



Art. 6º - Todos os protocolos relacionados à fiscalização, ao cadastro, tributos, isenções, imunidades e outros assuntos fiscais/tributários, devem ser direcionados à Divisão de Tributação e ao Setor de Agendamento no ato do pedido pela plataforma 1DOC, para o devido encaminhamento.

CAPÍTULO III

DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS E DIREITOS IMOBILIÁRIOS

Art. 7º - Toda transmissão de bens ou direitos imobiliários, deve ser comunicada de ofício pela Divisão de Tributação ao Setor de Cadastro Imobiliário para as devidas alterações, conforme dispõe o inciso IV, do Parágrafo Único, do art. 46, da LCM-294/06.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 05 de novembro de 2025.

_____(assinado digitalmente)____

CLÁUDIO HENRIQUE DOS SANTOS BICHUETTE

Chefe da Divisão de Tributação

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP - CEP: 14.540-067
Tel.: (16) 3173-8200 – e-mail: tributos@igarapava.sp.gov.br.
chsbichuette@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 188 de 215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data/horário limite para apresentação de propostas: 11/11/25 às 00h00min

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de empresa especializada para implantação, personalização, manutenção e suporte técnico de portal institucional e de transparência para o PREVIGARAPAVA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será realizada de acordo com o termo de referências em anexo.

Trata-se de lote único com item indivisível em razão da subdivisão ser tecnicamente inviável.

Serão aceitas propostas que também contemplem serviços e funcionalidades adicionais, desde que as especificações indicadas no termo de referências estejam presentes.

Em qualquer hipótese o critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: [a] que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); [b] estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; [c] que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; [d] empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; [e] pessoa física ou jurídica que se encontre,

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 189 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; [f] aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; [g] empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e [h] pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

A proibição de participação aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Também não poderão participar, direta ou indiretamente, desta dispensa ou da execução do contrato os agentes públicos do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até a data e horário limite indicados neste Aviso de Contratação, das seguintes formas: [a] pelo e-mail previdencia@previgarapava.sp.gov.br Neste caso o assunto do e-mail deve estar especificado da seguinte forma: "PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE". Advertimos que propostas encaminhadas por e-mail sem a especificação do assunto na forma retro informada poderão ser desconsideradas. [b] por correio, mediante carta com AR a ser endereçada para a sede do Previgapava localizada na Av. Maciel, n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000. Neste caso o envelope deverá estar lacrado e especificado da seguinte forma: "PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE". Advertimos que propostas encaminhadas por correio sem que o envelope esteja devidamente especificado na forma retro informada poderão ser desconsideradas. [c] por protocolo presencial realizado na sede do PREVIGARAPAVA que fica localizada na Av. Maciel n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000. Nesse caso, a proposta deverá ser apresentada para

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 190 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

protocolo em envelope lacrado e especificado da seguinte forma: "PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE". Advertimos que propostas protocoladas presencialmente sem que o envelope esteja devidamente especificado na forma retro informada poderão ser desconsideradas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam os proponentes e futuros contratados.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referências, Projeto Básico e Projeto Executivo (se o caso e quando houver), assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual (se o caso), promovendo, quando requerido, sua substituição.

Juntamente com a proposta o proponente deve apresentar as seguintes declarações: [a] que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; [b] que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; [c] que se responsabiliza pelos termos da proposta e das declarações apresentadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras; [d] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se o caso); e [e] que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Esta dispensa não terá fase de disputa (lances)

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Analisadas as propostas apresentadas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 191 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a suspensão do ato para negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que: [a] contiver vícios insanáveis; [b] não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; [c] apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [d] não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; [e] apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se pelos meios de comunicação oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 192 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Se não forem apresentadas novas propostas entre a publicação deste aviso e a data limite para apresentação de propostas, o PREVIGARAPAVA poderá contratar diretamente com o fornecedor que apresentou o menor orçamento durante a fase de pesquisa de preços.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado (aquele que apresentar o menor preço).

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: [a] SICAF; [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 193 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado. **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 194 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: [a] referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; [b] a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; [c] a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: [a] dar causa à inexecução parcial do contrato; [b] dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; [c] dar causa à inexecução total do contrato; [d] deixar de entregar a documentação exigida para o certame; [e] não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; [f] não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; [g] ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; [h] apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato; [i] fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; [j] comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: [a] a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; [b] praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; [c] praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: [a] advertência pela falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; [b] multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor; [c] impedimento de licitar e contratar no âmbito da

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 195 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; [d] declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021): [a] a natureza e a gravidade da infração cometida; [b] as peculiaridades do caso concreto; [c] as circunstâncias agravantes ou atenuantes; [d] os danos que dela provierem para o Contratante; [e] a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 196 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: [a] republicar o presente aviso com uma nova data;
[b] valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências em questão também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 197 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

As comunicações serão consideradas efetivamente recebidas 1 dia após o envio para o e-mail informado pelos licitantes em suas propostas.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação


ANEXO II - Minuta do contrato de prestação de serviços

ANEXO III - Termo de Referências;

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO V - Estimativa de Preços;

Igarapava, 30 de outubro de 2025.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 198 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.8 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.9 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.10 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.11 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.12 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.13 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.14 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: [a] para pessoas físicas: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); [b] para pessoas jurídicas:

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 199 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); [c] para todos os casos: [c.1] prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, [c.2] prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); [c.3] declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; [c.3] prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; [c.4] prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal); [c.5] prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

III. HABILITAÇÃO TÉCNICA: [a] apresentação de atestado de capacidade técnica.

IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: [a] certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples; [b] certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; [c] balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 200 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
Os documentos de interesse dos licitantes (termo de referências, estudo técnico preliminar, estimativa de preços, etc.) estão disponíveis no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA:
www.previgarapava.sp.gov.br

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 201 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N. 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno (autarquia municipal), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.959.076/0001-00, com sede na Av. Maciel, n. 700, no Centro do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, REGINALDO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [0000000], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo], [nome], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e pelas cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de portal institucional e sistema de retaguarda**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este contrato como **Anexo I**.

1.2. O portal institucional deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades e requisitos técnicos:

- [i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
- [ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
- [iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
- [iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
 - [v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
- [vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
- [vii] calendário de pagamentos
- [viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
- [ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
- [x] calendário Previdenciário interativo
- [xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc)
- [xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
- [xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
- [xiv] publicações oficiais e editais
- [xv] notícias e comunicados
- [xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 202 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

- [xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
- [xviii] pesquisa de satisfação
- [xix] cartilha previdenciária
- [xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
- [xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
- [xxii] Hospedagem (200GB SSD)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência e cronograma aprovado pela CONTRATANTE;
- Garantir a integridade, segurança e sigilo das informações tratadas;
- Manter equipe técnica qualificada e disponível durante a vigência contratual;
- Realizar **backup diário** e manter histórico mínimo de 30 (trinta) dias;
- Disponibilizar suporte técnico remoto para resolução de falhas e dúvidas;
- Assegurar **disponibilidade mínima do sistema de 99% (noventa e nove por cento)**, excetuados casos fortuitos e força maior;
- Fornecer manual técnico e instruções de uso aos servidores designados pela CONTRATANTE;
- Atualizar periodicamente o portal e o sistema, incluindo ajustes de segurança e usabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- Indicar um fiscal do contrato e equipe de acompanhamento;
- Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma e condições estabelecidas;
- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução dos serviços é de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que mantido o interesse público e a vantajosidade.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 203 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total deste contrato é de **R\$ [●] ([valor por extenso])**.
- 5.2. O pagamento será efetuado em **[parcelas/mensalidades]**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme determina a Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, incluindo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração;
 - d) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo de todos os dados, informações e materiais disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 8.2. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o portal e o sistema desenvolvido pertencerão integralmente à CONTRATANTE, incluindo o código-fonte, manuais e banco de dados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, mediante notificação prévia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 204 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Igarapava/SP**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em [duas] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Igarapava/SP, [data].

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – PREVIGARAPAVA
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE – REGINALDO DE SOUZA
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Geza Maria Mendonça Ladislau, Diretora de Administração e Finanças

Assinatura: _____

2. Cláudio Eustáquio Filho, Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos

Assinatura: _____

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 205 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente termo de referências foi elaborado pelo setor/departamento demandante.

II. DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ CONTRATADO

SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PORTAL DO PREVIGARAPAVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS DESCRITO ABAIXO.

<input type="checkbox"/> [i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
<input type="checkbox"/> [ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
<input type="checkbox"/> [iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
<input type="checkbox"/> [iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
<input type="checkbox"/> [v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
<input type="checkbox"/> [vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
<input type="checkbox"/> [vii] calendário de pagamentos
<input type="checkbox"/> [viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
<input type="checkbox"/> [ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
<input checked="" type="checkbox"/> [x] calendário Previdenciário interativo
<input type="checkbox"/> [xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc.)
<input type="checkbox"/> [xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
<input type="checkbox"/> [xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
<input type="checkbox"/> [xiv] publicações oficiais e editais
<input type="checkbox"/> [xv] notícias e comunicados
<input type="checkbox"/> [xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários
<input type="checkbox"/> [xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
<input type="checkbox"/> [xviii] pesquisa de satisfação
<input type="checkbox"/> [xix] cartilha previdenciária
<input type="checkbox"/> [xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
<input type="checkbox"/> [xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
<input type="checkbox"/> [xxii] Hospedagem (200GB SSD)

III. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Não se aplica. Trata-se de lote único com item indivisível em razão da subdivisão ser tecnicamente inviável.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

a. Qual o motivo da Contratação?

A contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site institucional tem por finalidade atender à necessidade de disponibilizar um portal institucional que permita a divulgação de informações, relatórios e serviços referentes à gestão previdenciária, garantindo transparência ativa, acesso à informação e modernização administrativa. A iniciativa atende às determinações da Lei de Acesso à Informação, que obriga a administração pública a

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 206 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

manter meios de comunicação eficientes com o cidadão. Atualmente, o RPPS não dispõe de equipe técnica especializada em desenvolvimento e hospedagem de websites, tampouco infraestrutura própria para gerenciamento e atualização de conteúdos digitais. Dessa forma, é imprescindível a contratação de empresa qualificada que ofereça solução completa e segura, atendendo aos padrões de acessibilidade digital e segurança da informação. O site institucional contribuirá para: garantir transparência na gestão previdenciária; disponibilizar informações e documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle (Ministério da Previdência, Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outros); ampliar a comunicação e o acesso a serviços pelos segurados e pensionistas; cumprir os princípios da publicidade e eficiência da administração pública.

4.2 Qual a natureza do serviço?

- Serviço comum de natureza não continuada
 Serviço comum de natureza continuada

4.3 Haverá garantia do serviço?

- Sim, especificar/justificar:
 Não

V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Forma de Contratação

- Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal n. 14.133/2021
 Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021
Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75. Y da Lei Federal n. 14.133/2021
 Pregão eletrônico

5.2 Critério de julgamento

- Menor preço
 Maior desconto

5.3 O orçamento estimado é sigiloso?

- Sim, justificar:
 Não

5.4 Critério para a proposta ser aceita

A proposta deve observar o valor global máximo aceitável, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, além das especificações do termo de referências.

5.5 Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte?

- Sim, especificar:
 Não

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 207 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

5.6 Será exigida habilitação técnica?

Sim, especificar/justificar:

Não

5.6.1 Qualificações técnicas exigidas:

Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificar:

Registro em entidade profissional competente. Justificar:

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual, com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificar:

Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificar:

Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificar: tendo em vista a natureza e relevância dos serviços, é crucial que se tenha segurança de que a contratada tem experiência e condições técnicas de entregar o objeto.

Outro previsto em lei. Especificar/Justificar:

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

5.7 Há critério de sustentabilidade?

Sim, especificar:

Não

5.8 Há riscos a serem assumidos pela contratada?

Sim, especificar:

Não

5.9 Há previsão de vistoria?

Sim, especificar:

Não

VI. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Como o serviço será prestado?

O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço

O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato

6.2 Local e hora da prestação do serviço

O serviço será prestado à distância.

Outro, especificar:

VII. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 208 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

7.1 Prazo do contrato

- ___ dias (pronta entrega)
 12 meses

7.2 Haverá possibilidade de prorrogação?

- Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021
 Não

7.3 Forma de pagamento

- Meio: ordem bancária
- Local: conta corrente ou chave pix em nome da contratada
- Prazo: em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou da fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, que poderá ser comprovada por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, quando não for possível a realização de consulta junto aos sistemas oficiais.

7.4 Qual a garantia do contrato?

- ___% do valor inicial do contrato, justificar:
 Não há, justificar: em razão da natureza e valor do objeto

VIII PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dados orçamentários da contratação

- Fonte de recurso: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

Obs.: dados sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 209 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO IV - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conjunto pela área técnica (agente de contratação - fase interna) com o setor requisitante da contratação (DAF)

II. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SER ATENDIDA

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte de portal institucional e sistema de retaguarda.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Qual o tipo de objeto?

- Bem
 Serviço

3.2 Qual a natureza?

- Continuada com monopólio
 Continuada sem monopólio
 Não continuada

3.3 Qual a vigência?

- 30 dias [pronta entrega]
 180 dias
 12 meses
 Indeterminado
 Outro, especificar:

3.3.1 Poderá haver prorrogação?

- Sim
 Não
 Não se aplica porque o prazo é indeterminado

3.4 Há transição com contrato anterior?

- Sim, contrato n. _____, prazo final: __/__/_____
 Não

3.5 Padrão mínimo de qualidade:

<input type="checkbox"/> [i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
<input type="checkbox"/> [ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
<input type="checkbox"/> [iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
<input type="checkbox"/> [iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
<input type="checkbox"/> [v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
<input type="checkbox"/> [vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
<input type="checkbox"/> [vii] calendário de pagamentos
<input type="checkbox"/> [viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
<input type="checkbox"/> [ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
<input type="checkbox"/> [x] calendário Previdenciário Interativo

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 210 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

[xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc.)
[xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
[xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
[xiv] publicações oficiais e editais
[xv] notícias e comunicados
[xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários
[xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
[xviii] pesquisa de satisfação
[xix] cartilha previdenciária
[xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
[xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
[xxii] Hospedagem (200GB SSD)

3.6 Há critérios de sustentabilidade?

Sim, especificar o critério/prática:

Não

3.7 Há necessidade de treinamento?

Sim, especificar o período necessário para treinamento:

Não

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?

Consulta a fornecedores

Contratações similares

Internet

Audiência Pública

Outro, especificar:

4.2 Justificativa técnica e econômica para escolha da melhor solução

Em razão da natureza do objeto (serviços para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte de portal institucional, a escolha deve partir do menor preço, desde que cumpridos os requisitos mínimos indicados no item 3.5.

4.3 Há restrição de fornecedores?

Sim

Não

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 211 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

5.1 O que será contratado?

Prestação de serviços para implantação, personalização, manutenção e suporte técnico de portal institucional e de transparência para o PREVIGARAPAVA.

5.2 Qual o prazo da garantia contratual?

- Não há
 90 dias
 12 meses
 Outro, especificar:

5.3 Há necessidade de assistência técnica?

- Sim, justificar:
 Não

5.4 Há necessidade de manutenção?

- Sim, descrever: suporte contínuo durante toda a vigência da contratação
 Não

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1 Como se obteve o quantitativo estimado?

- Análise de contratações anteriores
 Análise de contratações similares
 Outro, especificar:

6.6 Descrição do quantitativo

Não se aplica. Trata-se de serviços de natureza técnica. Nesse caso o quantitativo é substituído pela descrição das especificações da contratação (item 6.3).

6.7 Especificação

<input type="checkbox"/> [i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
<input type="checkbox"/> [ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
<input type="checkbox"/> [iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
<input type="checkbox"/> [iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
<input type="checkbox"/> [v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
<input type="checkbox"/> [vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
<input type="checkbox"/> [vii] calendário de pagamentos
<input type="checkbox"/> [viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
<input type="checkbox"/> [ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
<input type="checkbox"/> [x] calendário Previdenciário interativo
<input type="checkbox"/> [xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc.)
<input type="checkbox"/> [xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
<input type="checkbox"/> [xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
<input type="checkbox"/> [xiv] publicações oficiais e editais
<input type="checkbox"/> [xv] notícias e comunicados
<input type="checkbox"/> [xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários
<input type="checkbox"/> [xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
<input type="checkbox"/> [xviii] pesquisa de satisfação

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 212 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

[xix] cartilha previdenciária
[xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
[xvi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
[xvii] Hospedagem (200GB SSD)

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Meios utilizados na pesquisa

- Painel de preços
- Contratações similares
- PNCP
- Fornecedores
- Internet
- Outro, especificar:

7.1.2 Estimativa de preço

Após a realização de pesquisas, o menor valor encontrado foi o de R\$3.600,00 (global, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$300,00) - apresentado em 28/08/2025.

A média dos valores encontrados na pesquisa foi de R\$23.800,00 (média dos valores globais das propostas obtidas durante a fase de pesquisa de preços).

Em razão da natureza dos serviços em questão e, levando em consideração o PCA vigente, indicamos o valor de R\$3.600,00 como referência de preço estimado da contratação.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1 A solução será dividida em itens?

- Sim
- Não, pois o objeto é indivisível
- Não, pois é tecnicamente inviável
- Não, para aproveitamento da competitividade
- Não, para evitar perda de escala
- Não, pois é economicamente inviável
- Outro, especificar:

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Há contratações correlatas ou interdependentes?

- Sim, especificar
- Não

X. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

10.1 Há previsão no plano de contratações anual?

- Sim, especificar item do PCA: 4.15
- Não, justificar:

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 213 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

XI. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Quais os benefícios pretendidos na contratação?

- Manutenção do funcionamento administrativo
- Redução de custos
- Aproveitamento de recursos humanos
- Redução dos riscos do trabalho
- Ganho de eficiência
- Serviço/bem de consumo
- Realização de política pública
- Outro, especificar:

XII PROVIDÊNCIAS PENDENTES

12.1 Há providências pendentes para o sucesso da contratação?

- Sim, especificar/justificar:
- Não

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1 Há previsão de impactos ambientais na contratação?

- Sim, especificar os impactos e as medidas de mitigação:
- Não

XIV CONCLUSÃO

14.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

- Sim
- Não

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 214 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO V - ESTIMATIVA DE PREÇOS

SOLICITADA PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A estimativa de preços foi elaborada pelo agente de contratação responsável pela condução da fase interna da licitação.

II. DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ PESQUISADO

III. FONTES CONSULTADAS PARA PESQUISA DE PREÇO

- Base nacional de notas fiscais eletrônicas (últimos 12 meses)
- PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (último 12 meses)
- Mídia especializada (últimos 6 meses, com indicação de data e hora do acesso)
- Contratações similares feitas pela administração pública (últimos 12 meses)
- Pesquisa direta com fornecedores, justificar: trata-se de serviço técnico específico, havendo necessidade de personalização para atendimento das demandas específicas do PREVIGARAPAVA

IV. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

- Menor preço
- Média
- Mediana

V. RESULTADO DA PESQUISA

PREÇOS ENCONTRADOS
a. Valor global de R\$3.600,00 (R\$300,00 por mês), pesquisa direta com fornecedores, empresa WEBPAES DESENVOLVIMENTO LTDA ME, data da proposta: 28/08/2025, validade da proposta: 90 dias
b. Valor global: R\$16.800,00 (R\$1.400,00 por mês), pesquisa direta com fornecedores, empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, data da proposta: 23/09/2025, validade da proposta: 120 dias
c. Valor global: R\$60.000,00 (R\$24.000,00 iniciais mais R\$3.000,00 por mês), pesquisa direta com fornecedores, empresa SmMind Comunicaçã Ltda, data da proposta: 03/10/2025, validade da proposta: 90 dias.

VI. HOUE DESCARTE DE PREÇO?

- Sim, justificar: foram descartados os preços que ultrapassaram em 25% o valor estimado no PCA – Plano de Contratação Anual.
- Não

VII. PREÇO ESTIMADO DE MERCADO

Após a realização de pesquisas, o menor valor encontrado foi o de R\$3.600,00 (global, www.previgarapava.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1416

Página 215 de 215



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$300,00). O valor em questão foi apresentado pela empresa WEBPAES DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ 16.894.007/0001-34), cuja proposta tem validade de 90 dias a partir de 28/08/2025.

A média dos valores encontrados foi de R\$26.800,00 (média dos valores globais das propostas obtidas durante a fase de pesquisa de preços).

Em razão da natureza dos serviços em questão, bem como tendo como parâmetro o PCA vigente, indicamos o valor do menor orçamento (R\$3.600,00) como melhor referência de preço estimado da contratação.

www.previgarapava.sp.gov.br